

ão conseguindo á custa de supplicas e lagrimas.

Obsérvese, porém, o que se vai passando presentemente no Estado e ver-se-ha que rumo não leva o furor oligarchico de uma familia, que alias não se recommenda por nenhum titulo de benemerencia.

E' he hontem a prepñancia politica do Dr. Miguel Castro, o ja sente-se por toda a parte a malefica influencia do elemento da familia.

Inventa-se uma incompatibilidade entre o cargo de procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda e de professor do Atheneo do Estado, domitte-se o intelligente e honrado funcionario que exerce aquelle logar, e o Dr. Miguel Castro encarta o filho, um jovem que recebeu hontem a carta de bacharel, sem conhecimento das leis fiscaes, sem serviços ao Estado e com preferença de outros candidatos, o Dr. Augusto Leopoldo, por exemplo, que, segundo nos affirmam, desde muito pretendia ser baldeado de Thesouro para a Thesouraria.

Demitte-se, por espirito partidario, o probo administrador da meza de rendas de Mossoró, e manda-se vir de sua fazenda «Creca» a comarca do Triunfo, o major Creca-cisco Pinheiro, irmão do Dr. Miguel Castro e, sem attender-se a que o rico fazendeiro nenhuma habilitação tem para o exercicio do cargo, se o nomcia, entretanto, preferindo-se ainda co-religionarios de melhores serviços no Estado e maior merecimento na localidade.

Contempla-se as ricas mattas do municipio de Canguaretama, comprehende-se que ha um thesouro alli, crescem os desejos de accumular riqueza e um feliz agente do ex-visconde de Mecejana, tio affirmo do Dr. Miguel Castro, obtem privilegio para o corte exclusivo de madeiras e exploração de tanino.

Forma-se em todos os recantos do Estado, imaginarios batalhões de guardas nacionaes, e os galões não chegam para os pimpolhos do Dr. Miguel Castro: todos são officiaes de alta patente, até rapazes de menor idade.

Nas repartições publicas varios são os empregados, representantes da numerosa estirpe de S. Exe.

E é tal a convicção, que já se formou, de que os cargos publicos devem caber, par droit de naissance, aos membros da familia—Castro que por toda parte se inventa parentes...

Já não são somente os candidatos aos empregos que se apresentam com o illustre plumeiro. Empregados ha, até chefes de repartições, que, para maior garantia, vão se dizendo parentes em grau proximo de s. exc., com quem, alias, só podem ter relação de parentes por parte de Adão e Eva.

Bem se vé, com licença do Dr. Arthur Cavalcante, que acaba, com a maxima ingenuidade, de fazer sua estrêa no pseudo-congresso, que o Rio Grande do Norte não é dos republicanos, nem dos sebastianistas, nem de uns e outros ao mesmo tempo: é pura e exclusivamente, par droit de naissance, do Dr. Miguel Castro e sua numerosa progénie.

O bacharel amyntas barros deve restituir á Thesouraria de Fazenda os vencimentos de juiz aposentado, recebidos indevidamente, e a quantia de 500\$, excesso da ajuda de custo que recebeu como chefe de policia no anno de 1886.

O JORNAL DOS MONARCHISTAS

A' propósito do ultimo artigo do Rio Grande do Norte tomamos a liberdade de perguntar:—Quaes foram os serviços que o Dr. Miguel Castro já prestou ao Estado do Rio Grande do Norte, e que sciencia é esta— a triologia sublimi da confraternisação dos prinos? Em quanto não nos responderem, permittam que os qualifiquemos:—aduladores e ignorantes.

O orção alugado empunha o thuribulo com um maximo de desvergonhamento só existe alli—na botica, entre os assalariados do visconde de Mecejana...

Quando foi que lhes tomámos o officio, endoou o Dr. Miguel de Castro?

Houve um tempo, é certo, em que a hypocrisia, os refinamentos da alma metalica do escurritico deputado agora oleito governador, occultou-nos a perfidia de seus intuitos...

Então, o ambicioso e busio candidato ás primeiras posições do Estado, era quem para captar a nossa confiança, fazia-nos protestos e bajulação taes, que hoje, recordando-os, sentimo-nos nauseados?

Tal qual o boticario da rua Tarquinio de Souza, que ainda no dia da nossa queda, cassegurava-nos, com os mais vehementes juramentos, que seria sempre nosso amigo e escrevia ao Dr. Pedro Velho uma celebre carta, de que já publicámos alguns trechos...

Et fleuit fletu magno, na phrase do propheta Ezechias...

O Sobre, que até hoje ainda não se definiu em politica, que tem andado sempre na rabadilha de todos os partidos, ganhe o seo salario sem nos insultar, mesmo porque entre nós e S. S. ha pelo menos esta differença— não alugamos a nossa penna e temos sempre a coragem de—tomar posição bem definida, em partido certo e determinado...

S. S. nem era sebastianista, nem republicano;—quando estavamos de cima—era procurador fiscal do Thesouro—hoje, que estamos debaixo, S. S. é Thesourador fiscal e congressista, escrevendo contra nós...

Quem é alugado?

Outro desproposito arranca-nos da penna mais algumas palavras: O ex-amyntas não foi candidato a vice-governadoria?...!

Asseveramos que foi—empenhou-se para tanto com o deputado Miguel de Castro com o Barão de Lucena, que telegraphou para o Estado em favor de sua candidatura, como é sabido por pessoa bem collocada em Mossoró.

Por ter sido taboquetado, pretende negar o facto, que, asseguamos, verdadeiramente...

A tactica é digna do homem da faca pequena!

Voltaremos ao caso.

VEJAM E ADMIREM!

Na sessão da camara dos deputados de 22 do mez passado, o Dr. Antonio de Amorim Christino apresentou a seguinte emenda:

«Ao art. 39 Acrescente-se: Paragraho unico. Em caso algum serão computadas as cedulas em branco. Sala das sessões, 22 de Junho de 1891.

A. de Amorim Garcia.» Isto é que é facundia! O deputado do Dr. Pedro Velho andava suppondo que eram também contadas as cedulas em branco!

Que talento de meo Juca Que cabeça de rapaz!

UM VICIO DO PESSOALISMO

Uma corporação legislativa robaixa-se e desconceitua-se ante o senso publico sempre que decreta leis attendendo as conveniencias de um individuo.

O congresso constituinte do Estado, apesar do ter em seu seio alguns poucos espiritos caltos e patrioticos, tratando de estabelecer as condições essenciaes para ser governador, adoptou uma, inspirada simplesmente no interesse pessoal do Dr. Miguel Castro; disposição que está contida no numero 4 do § 5º do art. 21 do projecto substitutivo em discussão.

Uma corporação legislativa, depositaria da delegação publica pelo voto do cidadão, encarregada de legislar sobre os interesses de ordem publica, não tem o direito de desvirtuar assim o mandato, que deve se exercer sempre em um plano superior, conservando-se invariavelmente em um nivel impessoal, afim de não periclitarem os interesses e direitos da collectividade ante os do individuo.

O congresso constituinte do Estado não pode aceitar a disposição citada sem collocar-se abaixo da nobre missão que lhe foi confiada, sem desrespeitar a investidura publica de delegados do povo.

Acceptar a era impôr-se uma humilhação que não fica só nos constituidos, mas que vai attingir também aos constituintes.

No n. 3º das disposições transitórias do mesmo projecto encontramos ainda uma disposição de caracter mais accentuadamente pessoal, disposição que por honra do congresso, esperamos, não ha de passar, e é: «que os cidadãos eleitos pelo congresso em sessão de 12 do corrente, governador e vice-governador do Estado exercerão o mandato até o dia 7 de setembro de 1896, quando terminará o 1º periodo governamental».

Quando o mesmo projecto estabelece um quadriennio para o exercicio de cada governador eleito, espaçar por cinco annos no mesmo projecto o funcionamento do 1º governador, é estabelecer uma regra de caracter strictamente individual, é abrir um favor personalissimo na lei com prejuizo do preceito geral e ordinario contido no mesmo projecto, é estabelecer um privilegio odioso em proveito exclusivo de algum, em nome do povo, que não pode sancionar tamanha cortezia, que importa uma immoralidade.

A assembleia constituinte do Estado para manter-se na altura de suas funcções, para impôr-se á consideração, á estima e ao respeito publico, para não pôr em duvida a sua independencia e honestidade precisa regeitar unanimemente a disposição transitoria que prolonga a investidura do 1º governador além do prazo normal e terminante, estabelecido no mesmo projecto. Se assim não fizer terá lavrado sua condemnação moral perante o publico.

O nosso distincto correligionario e presado amigo senador Amaro Cavalcanti pronunciou um brilhante discurso, na sessão de 22 do mez passado, por occasião de justificar um importante requerimento que, com elle, assignaram os illustres senadores Coronel José Bernardo, Ruy Barbosa, Oliveira Galvão e Wandenkolk.

Breve mente o publicaremos.

O bacharel amyntas barros ainda não restituiu, segundo ordenou o Ministro da Fazenda, a quantia de 500\$, excesso da ajuda de custo que recebeu como chefe de policia no anno de 1886.

Ha quasi um mez trabalha o club dos amigos do governador e, entretanto, ainda não está organizada a secretaria d'aquella cerebrina assembléa.

Se o motivo de semelhante facto fosse economizar os dinheiros do estado, nenhum reparo teriamos a fazer, mas a causa conhecida é outra.

Infinito é o numero dos pretendentes...

...cada logar tem 10 ou 12 candidatos.

Até o Sr. Thomaz Sena também quer ser official maior.

Este Sr. Sena apparece sempre por aqui, por occasião de mudanças politicas, trabalhando por um emprego...

Na forma do costume toma tabaco e depois velhos... Ora o chronico pretendente!

CONGRESSO DO ESTADO

Dia 29

Nenhuma discussão importante no Congresso, nesse dia. Encetou-se o debate sobre o projecto de Constituição que foi aprovado em 1ª discussão até a sessão do capitulo 11. Fallaram os senhores Augusto Leopoldo, Meira e Sá, Carvalho e Guilherme que apresentaram uma emenda ao projecto para, dada a morte ou renuncia de algum deputado no ultimo anno da legislatura, ser chamado para substituí-lo o mais votado dentre os que não tiverem sido eleitos.

O Sr. João Alves, estando a cochilar, acordou no momento em que se fallava por acaso em eleição, e pensando que estava em discussão o assumpto, apresentou uma emenda, estabelecendo que em caso de empate entre dois candidatos seria eleito o mais velho. Foi uma bomba no seio da pacata assembléa, e todos, querendo dar mais uma prova do quanto admiram o illustre congressista, convidaram-no respectivamente a retirar a emenda, o que foi feito no meio de estrondosas gargalhadas. Também achamos a cousa engraçada, e aqui para nós, entendiamos que o Sr. João Alves, como criança, devia mandar preferir o n. ais moço, ao menos por amor a... classe.

Dia 30

Continuação da discussão da emenda que foi aprovada até o capitulo 11. Os debates tornaram-se um pouco mais animados, tendo tomado parte nelles os srs. Guilherme, Carvalho, Meira e Sá, Felipe Guerra e Arthur Cavalcante, que, por causa de um apertado do João Alves, atiraram-se e naufragou completamente na sua estrêa. Decididamente os medicos tem sido capivos no Congresso com grande gaudio do Guilherme que, na sua qualidade de discursador-mor, não admittie que nenhum novato lhe venha tomar a dianteira; dizem que o Dr. Oliveira brevemente fallará e salvará a situação...

No correr da discussão foi levantada a importante questão da mudança da Capital e vimos com prazer ser approvada em 1ª discussão uma emenda do Sr. Meira e Sá, por elle cabalmente justificada, determinando que a capital do Estado será opportunamente mudada para o ponto mais conveniente do interior do Estado que ficar equidistante das suas extremidades. O Sr. Guilherme oppoz-se com calor e serio á esta emenda por dois principios:—1º. porque não alterava a disposição do projecto determinava que no congresso podia mudar a Capital do Estado, temporaria ou definitivamente para um logar apropriado, quando assim o exigisse o bem publico; 2º. porque, dada a mudança da Capital para o interior, o pessoal do Governo iria morrer de fome. O congresso, porém, entendendo que a emenda alterava sensivelmente a disposição do projecto e que, dada a mudança da Capital, o pessoal do Governo não morria de fome, approvou-a contra os votos dos srs. Guilherme, A. Bento, Barata, J. Alves, Ivo, Umbelino, Antunes e F. Carlos. Foi o que houve de melhor na sessão que terminou com uma nota comica:—a approvação da emenda do João Alves sobre eleição com uma sobre... dita, que na ausencia do A. Leopoldo, pespegou-lhe o Guilherme.

No dia 27 do passado, a digna officialidade do 34 e os representantes do corpo de saúde desta cidade foram, incorporados, cumprimentar ao nosso distincto amigo Major Dr. José Lopes da Silva Junior, pela feliz data de seu anniversario natalicio. Foi interprete dos manifestantes o illustre Major Nery, que pronunciou eloquente allocução, offerecendo um lindo bouquet ao manifestado. Este, recebendo-os com o cavalheirismo que todos lhe reconhecem, convidou-os para servirem-se, á noite, de uma chavena de chá na casa de sua residencia, onde reuniram-se distinctas familias da nossa melhor sociedade e teve logar a animada soiree. Por occasião da mesa que foi servida com profusão, o Dr. José Lopes foi alvo das mais significativas saudações.

D'aqui também dirigimos nossos cumprimentos ao distincto facultativo.

O Senado Federal approvou em 3ª discussão um projecto de incompatibilidade entre os cargos federaes e estaduais, salve os casos de cargos profissionaes, intellectual e technica.

Publicamos aqui a certidão do escandaloso contracto que a Intendencia municipal de Canguaretama fez com o agente Moura, caixeiro do ex-visconde de Mecejana:

Cidadão Secretario da Intendencia Municipal da Cidade de Canguaretama.

Olympio Tavares precisa que lhe certifiqueis, de modo que faça fé, independente a Lei de 1º de Outubro de 1828, em que sessão foram submettidas a despacho duas petições do supplicante e de Augusto Severo d'Albuquerque Maranhão, querendo diversos terrenos de marinha e alagados n'este Municipio; que despacho tiveram ditas petições, e o que occorreu nas sessões de 1 e 2 do corrente mez, relativamente a terrenos d'essa natureza e sobre pedes de mangue. Também vos pede a devolução d'aquellas petições, se já foram despachadas.—Assim—Pede deferimento—E.

R. M.—Canguaretama, 30 de Junho de 1891.

Olympio Tavares.

Eu, Manoel Barbosa do Nascimento, secretario da Intendencia Municipal desta Cidade, certifico que da livro das actas das sessões do Conselho de Intendencia Municipal desta Cidade, consta na sessão de vinte e oito do mez do Abril deste anno, que forão apresentadas as petições de que faz menção o peticionario, das quaes uma ficou adiada e a outra foi para o procurador informar. Certifico mais que na sessão do primeiro deste corrente mez della consta também o seguinte—Foi apresentada e discutida uma petição de João Moura, pedindo para celebrar com a intendencia um contracto para corte e exportação de madeiras de mangue e extração de tanino, mediante as clausulas que apresentou e sujeitandose a outras que a intendencia entender conveniente estipular—Foi resolvido defrir-se a petição e celebrar-se o contracto mediante as clausulas declaradas e ainda outras, que são estipuladas, sendo o mesmo contracto lavrado e assignado no livro proprio, e submettido ao conhecimento do Governador do Estado para dar a sua approvação, a fim de que possa o contractante entrar no uso e gozo do mesmo contracto—Foi também apresentada e discutida a petição de Filomeno Hermino dos Guimarães Peixoto, pedindo aforamento dos terrenos de Marinha devoratos que demorão desde a Barra de Cuabaú ou foz do rio Crumataú até esta Cidade, comprehendendo os terrenos denominados salinas e os mais que banhados por agua salgada se estremem do lado do sul com as terras dos Engenhos Torre, Ilha de Maranhão, São Cretano, e Estrella, e do lado do norte com as dos Engenhos Murim, Pedra-Fina, São Roque, e Paúl, e sitios intermediarios, até Canoa Brava inclusive; mediando ditos terrenos para o peticionario estabelecer por si ou companhia que organizar fabricas de explorações e purificação de sal para exportar para os mercados consumidores—Resolveu-se fazer o aforamento perpetuo pedido, ficando a celebração do referido contracto dependente de approvação digo, dependente de apresentação da planta, medição e demarcação dos terrenos, procedendo-se então a competente avaliação para a determinação do valor do fóro que terá de pagar o peticionario, ao qual fica marcado o prazo de dois annos para apresentar a referida planta e satisfazer as demais formalidades para lhe ser passado o competente titulo de aforamento. Deixo de devolver as petições por que estão sem despacho. Nada mais se continha em ditas actas a respeito do que pede o peticionario na petição retro, aqui bem e fielmente copiadas do proprio original ao qual me reporto; e dou fé.—Canguaretama 4 de Junho de 1891.

O secretario—

Manoel Barbosa do Nascimento.

DEODORO E BALMaceda

(Gazeta da Tarde)

Como sabem os leitores fallou-se que o governo brasileiro favorecia Balmaceda na luta que este sustenta contra os seus concidadãos, atirados a guerra civil pelos desmandos daquelle dictador.

Esses boatos originaram-se em um artigo publicado por El Diario, de Buenos Ayres, e do qual transcrevemos os seguintes topicos:

«Não ha duvida que o micheal Deodoro é um amigo de Balmaceda. Quando o dictador chileno precisa de munições e armas, é Deodoro quem o tira do apuro mandando-lhe pelos portos da Republica Argentina, os apetrechos de guerra de que necessita para prolongar o combate, e é nosso governo que soffrendo desaires a cada passo do dictador, contribue docilmente para estreitar os laços desta alliança, sem conhecer os perigos que por isso corre e sem doer-se dos ataques soffridos pela soberania nacional.

O vapor *Ehessaly*, que chegou no dia 3 a Montevideo, trazia a seu bordo 150 caixas contendo *remingtons* (25 *remingtons* em cada caixa) e mais 750 caixas contendo um milhão de cartuchos; estas armas e munições mandadas pelo governo do Brazil a Balmaceda (o *gryphe* é nosso) passaram de bordo do *Thessaly* para o vapor *Cosmos*, o qual depois de conduzi-las a este porto baldeou-as para o *Mensageiro*, que as levará a Rosario, onde se acham os agentes do dictador chileno.

O *Mensageiro* sahiu hontem das docas, mas o ministro da fazenda, procedendo de accordo com o da guerra, permittiu a livre sahida desse carregamento de guerra.

Do Rosario será transportado este armamento até Mendoza e ali conduzido á fronteira para ser entregue a um destacamento chinelo, salvo se as neves dos Andes, mais humanitarias e neutras do que o compadresco internacional põham obices ao que aqui não souberam impedir?

Diz-se

- ...que a situação é dos chicos...
...que o chico Pinheiro está escrevendo a critica do discurso de Arthur, que não gosta de mangaba, mas é doído pela palmatoria...
...que o Sobre tem sido mais feliz na segunda postura, e vai roendo mais ou menos o caso da Constituição...
...que o chico amyntas partirá breve para o Campo Grande, onde vai dar um abraço no parente chico ouricury...
...que o Barata é um bello character e assevera que no dominio da republica acompanhará qualquer governo...
...que o Gurgel não volta a Mossoró de enfado, não sabendo onde esconda a jaca do tempo em que Adão era cadete...
...que o Genuino encommendou um discurso a Panqueca e breve tomará a palavra no club dos amigos do governador...
...que o Joquinha pediu a colaboração do tio Davino na oratoria do club...
...que o Umbelino e o Guilherme, como prova de amizade, fêi e constante, vão trocar os nomes...
...finalmente que os boticariosinhos do curujão vão offerecer ao chico amyntas um anzol de ouro, para pescar no poço do thesouro...

A CAPITAL DA REPUBLICA

Ficou approvada, em conferencia ministerial, a nomeação dos membros da comissão que tem de ir a Goyaz para estudar o local onde se edificara a nova capital da Republica.

O presidente da comissão será o dr. Cruls, director do Observatorio. Consta que a nova cidade terá o nome de Brazil.

Na villa do Taipú victima de graves padecimentos, falleceu no dia 29 do mez ultimo, na idade de 82 annos, o nosso prestimoso e presado amigo Estevão Alipio d'Oliveira.

O finado era um cidadão dotado de excellentes qualidades, pae de familia extremoso, aniante do trabalho é um republicano de character firme, de convicções arraigadas.

A sua ex^{ma}. esposa e ao nosso estimabilissimo amigo e préstante co-religionario José Justino d'Oliveira apresentamos nossas condolencias.

AFFIRMAÇÕES REPUBLICANAS

Honramos esta secção.—Onde temos procurado affirmar com franqueza e lealdade as luminosas verdades da Republica,—transcrevendo, com a devida vonia, as substanciosas linhas que se seguem, e que encontrámos no O Tempo, diario muito bem feito e redigido, publicado no Rio de Janeiro. O artigo é este:

REACÇÃO

«Ilustre jornalista brasileiro já finado, no periodo mais grato da sua carreira, que lhe foi o da mocidade e o do civismo ainda vivaz do povo da Minoridade, combatendo doutrinas de seus adversarios, escreveu esta phrase que por muito tempo foi prologo politico no Brazil—«Pitanguera não dá mangas.»
Quiz exprimir nessa forma humoristica que nas agremiações politicas os productos hybridos são impossiveis ou inviaveis. A sentença tal para esses monstros é da extincção, a do desaparecimento, a da morte prompta, rapida. Quasi não têm vida, porque a que apparentam é apenas a demora da sua decomposição.
O cruzamento de regimens politicos de espe-

...dos ditos monstros não pôde dar productos esterili. O governo republicano nunca será perfeito e fechando se o fizerem sahir de matriz monarchista.

Entretanto é o que se procura fazer nesta actualidade da republica constitucional. A formula politica apparente é a da republica, mas o molde aproveitado é do regimen monarchico toscamente desbastado para obter-se a apparencia procurada.

Restabeleceu-se a forma antiga sob nomes novos, tal e qual Augusto fez o imperio romano sem revogar o nome de republica e as antigas magistraturas republicanas. A machina era a mesma, só o movimento era outro.

A republica federal precisa para o seu bom funcionamento da autonomia dos estados e o governo central continuou a fazer governadores seus passivos delegados, como o imperio fazia presidentes. Os titulos são outros, mas as creaturas e as funções são as mesmas.

Seu a livre eleição dos governadores, os estados serão instrumentos dos caprichos e da politica do governo central, e os estados não têm tido eleições livres.

Desde a do congresso do Rio de Janeiro, que é o scandulum magnatum desses simulacros eleitoraes de que sahiram os congressos estatuas, até a recente eleição governatorial de Sergipe, nada se tem feito nos estados sem a intervenção do governo central.

Elle designa governadores que na occasião de perigo para a republica attendirão mais á voz do Rio de Janeiro do que á do povo do seu estado.

Em todos os mais actos politicos o governo federal tem sido imitador dos vicios e das corruptelas do governo imperial. Parece que o 15 de novembro não pôz fim, mas continua na serie dos soffrimentos e na anarchia mental do povo brasileiro.

Tal situação, porém, não pôde permanecer e não permanecerá.

On a transição para a forma republicana será completa e o regimen federativo praticado tal qual deve ser; ou o povo imperiosamente, instinctivamente hade reagir contra este monstro de corpo-republica e de garra-monarchia que o dilacera e o devora.

Os boatos de restauração espalhados não se sabe por quem e accetios por quem sabemos, tentativa de sodição no Rio Grande do Sul, no Espírito Santo e em Sergipe e a recente revolta no Pará, são prodromos seguros de que a reacção se prepara e se fará contra os oppressores do povo e os viciadores da republica.

Nenhum povo é continuamente coarde nem continuamente heróe. Ha na existencia dos povos periodos de cansaço, em que elles tudo supportam e periodos de desespero ou de vontade em que elles arrojão de si toda a exploração, toda a tyrannia.

O povo brasileiro soffreu «quarenta annos de perditas e de mentiras.» educou-se nestes oito lustros na escola do «quem fôr mais servil, mais pilha», e ficou... adhesista.

A forte commoção do 15 de novembro sacudiu-o um pouco, a immoralidade financeira e administrativa envergonhou-o, mas as tentativas de sujeição dos estados á vontade de um só senhor, despartal-o-hão.

Fazemos nossas as palavras do illustre confrade: este governo que se inaugurou no Brazil, da eleição do presidente a esta parte, pôde ser tudo mas com certeza não é um governo republicano—tal qual o conhecíamos muito antes do 15 de novembro, naquelles saudosos dias em q'nos batiamos na praça publica pela libertação total da Patria, ao mesmo tempo que um dos illustres designados do sr. Amyntas, todo cheio de zelos monarchicos, punha em execução aqui o cerebrino edital—Basson!

O que queremos hoje, como queríamos naquella epocha de propaganda, é a Republica—honestas, sincera, pura, economica, dando a cada um o que é seu, cheia de luz, e amiga do trabalho; o regimen deodocratico é a negação de tudo isto—eis porque estamos em opposição, conforme nos impõe o dever de republicanos... legitimos.

Aqui por exemplo, não é o quasimodal aspecto dos archeologicos srs. Ivo de Queiroz e Genuino Mendonça, cujas excellentes qualidades particulares não pomos em duvida, o que nos irrita... podem ser feios á vontade. Nem as ingenuidades e pueris enganões do pupillo do sr. Barata... têm todos licença para dizer e fazer bobices.

O que entristece e incommoda é vêr que no Rio Grande do Norte, como em toda parte, os inimigos da Republica, ahi estão explorando-a, profanando-a e deshonrando-a, com todo odio e villania, de que, desde os tempos de D. Pedro de Alcantara, o da fé de officio, se mostrão capazes!!!

COUSAS E LOUSAS

Joquinha falou e disse bobagem no fandango: Que aquelle congressinho era feitura (não ouvimos bem se era feitura ou fressura) do amyntas!

Que os congressistas eram amigos do governador, de presente e de futuro.

Se o Barata não salvasse a situação, mandando o beber agua, a coisa piorava.

Bebeu; voltou e fallou outra vez, apresentando uma emenda ao artigo 17, estando em discussão o 15.

O Guilherme riu-se, malvadeou com o Joquinha, e no fim disse:

V. Exc. não se agaste!

O Joquinha queria que o congresso conhecesse o mais velho entre dous, ainda que nascidos no mesmo dia.

O Arthur achou que isto era da competência do vigario da freguezia.

De accordo com o parecer, se o vigario for parteiro.

O Arthur teve a audácia de erguer a sua fra-ca voz; não sendo bacharel, depois de terem occupado a tribuna tão eloquentes etc. etc.

—De accordo com a audácia.

Fallou de bôdes, de queijo, de mangaba, de feijão e de jerimá.

Disse que o Brazil são dos brasileiros. Comparou sertanejos e agresteiros com sebastianistas e republicanos...

Feliz, felicissimo. Quería, no final do contas, que o congresso decretasse para o Estado e não para o municipio.

Difícil de entender, com franqueza, é isto, e não o que estava escripto no projecto do Constituição.

Tiro os municipios e me mostro o Estado—, que eu lhe dou um queijo e lhe curo das febres no agreste.

A comissão é um foco de luz; todos a ella pedem luzes. Ao que parece o resto do congresso é uma noite.

Com tanta luz, porém, não teve coragem de acceitar nmas medidas bôas e republicanas propostas pelo Dr. Meira e Sá.

Ella é penumbra. Amyntas colpsou-se; Meira vai na luz.

PEDACINHO DE OURO

N'um jornal do Rio de Janeiro encontramos o seguinte trecho, que está mesmo a calhar para o anedoctico secretario do tal nosso Congresso, de oitiva:

«O sebastianismo é apenas um thema de politica folhetinistica; só uma especie de coherencia elle é capaz de inspirar: a coherencia pandega da pilheria.»

Quem diz assim é um republicano lá do sul—o Sylvio Romero... Conhece-o o Sr. Guilherme?

Entre os telegrammas de felicitação passados de Pernambuco ao Sr. Fernandes Barros ha um, de 17 de maio, assignado—José Parente.

Este tal José Parente é socio do Visconde de Mecejana, que é tio do Miguel Castro, e que vem contractar aqui não sabemos si 4 ou 5 estradas de ferro.

Adiante o Parente mandou um Moura começar a contractar: depois o proprio tio do Dr. Castro, que foi á Europa vender o Rio Grande do Norte, virá... negociar aqui.

Vai em logar proprio o annuncio, que nos enviaram, do curso de direito constitucional que, ha dias, funciona na sala dos passarinhos.

Não pensem que é graça. E' facto verificado por muitos olhos que veem, e muitos ouvidos que ouvem. Acham-se matriculados todos os pseudo-congressistas da Ribeira e uns dous da cidade, monsieur Augusto, le petit, e o risonho e pacato Dr. Bianor. O Barata é o decurião. O Joquinha tem feito prodigios e o Bangulo cada vez intellige menos dessa historia de republica. O chico, já se vê, é a cadeira. Enscado na celebre camisola, de lapis em punho e cangalha ao nariz, aberto sobre a mesa, em que fumeja um mortigo candieiro de kerosene, o projecto de Constituição, o chico faz a leitura dos artigos e os vai acompanhando de explicações. Quem conhece a cerebração do chico, a sua sciencia sobre direito publico, a facilidade de comprehender e expôr as questões, a palavra sempre prompta, correcta a linguagem, bem pode imaginar como não devem ser claras, precisas e substanciaes as bellas das explicações! Ah! se elle nos quizesse admitir como ouvintes...

Todas as noites ensaia-se o que se tem de representar na outra salinha, onde, com o maior desembaraço, os audaciosos filhos das selvas enchem a bocca de lingua e gerimú, de mangaba e caraqueijo, como se estivessem na serra de João do Valle, ou na praia do «Cururú.»

O curso tem os seus estatutos. Está preceituado que os alumnos ficão obrigados a votar na salinha n. 2 o que for vencido na salinha n. 1, a mesma dos passarinhos.

Aquella celebre emenda sobre o caso de empate foi formulada, depois de agitada discussão, na mesa do mortigo candieiro. E caso notavel! Todos foram de opinião que, dada a igualdade de idade, um dos dous haveria (este haveria foi do Bangulo) de ser mais velho.

Está resolvido que o Barata romperá a discussão sobre o poder judiciario, ficando o Augusto, le petit, encarregado de responder ao Arthur que protesta esmagar o bulicoso insecto.

A parte referente ao municipio foi confiada ao Joquinha, a quem um illustre Esculapio pretende dizer bôas sobre os negocios de uma certa localidade.

Um certo esculapio, que ha muito não comparece no pseudo-congresso, prepara improviso, como aquelle outro da soberania, para combater a tal inventiva do ensino leigo livre.

Muito bem, doutor; S. S., catholico de lei, não deve consentir que se elimine o cathecismo das escolas.

Le petit, o Lagostinho, continúa a dizer castrices no orgão dos christinos. Quem foi que metteu na cabeça desse bobage que elle podia ser escriptor?! E o bobo não se adverte que está fazendo uma figura tristissima, de escova-bôlas do famigerado chico aracaty. Mas, sempre na pontissima: rabisca na parte editorial e acocora-se (elle que já anda de cocoras) nas «Solicitações.» Dizei d'ahi mesmo, já que não tendes coragem de dizel-o em tom sério, dizel d'ahi, chocarreiro, a quem foi que o chico levantou do pó? Vamos; se não sois quem sois, alma penada, dizei-o.

SOLICITADAS

A SEDE DO GOVERNO DO ESTADO NA EQUIDISTANCIA DOS EXTREMOS

O congresso constituinte do Estado não oriundo senão ficticiamente do voto popular, não se compoendo da maioria das competências intellectuaes deste termo, trouxe todavia no seu bujo alguns poucos espiritos cultos e bem orientados.

Assistimos no dia 30 do passado a

uma sessão, em que o deputado Meira e Sá apresentou entre outras ideias boas e patrioticas, a da mudança da capital para o centro do Estado, no ponto equidistante dos extremos; ideia que apesar de apaixonadamente combatida desconheza e futilmente pelo deputado major Joaquim Guilherme, passou todavia por não pequena maioria do votos em 1.ª discussão.

Agora apreciemos desenteressa da e despretenciosamente o problema da mudança da capital, isto é, da sede do governo, encorajando-o por diversas faces.

Da organização da sociedade resulta a formação de um governo, um complexo de auctoridades ou funções publicas, delegadas pelo povo, que os encarga da sua direcção publica para garantir sua liberdade, seus direitos e prover o desenvolvimento commum.

Sendo assim, isto é, o governo, sendo o resultante da confiança e delegação de todos, não pôde, nem deve ter predilecções individuaes sob o ponto de vista de sua localisação; mas deve se collocar, estar e permanecer n'um ponto equidistante de todos ou dos extremos, de modo que a sua acção se irradiie equitativamente para todos, de maneira que ella possa interessar gradativamente a todo corpo social e diffundir sua influencia civilisadora uniformemente, sem prejuizo ou preponderancia deste ou d'aquelle ponto do Estado.

Parece-nos uma questão da mais alta importancia, pois é uma questão de direito e direito superior dos povos, porque se liga ao problema dos governos.

Entendemos que a preponderancia commercial de um ponto, a exuberancia agricola de outro, o desenvolvimento de industrias noutro não estabelece preferencia, nem cria direito a localisação do governo de um povo, mas este juridicamente, equitativamente só pode e só deve se collocar no ponto equidistante dos extremos.

É o meio de generalisar a educação, a instrução e o progresso de um povo.

É o meio de estreitar os laços de confraternisação de ideias, de solidariedade de acção, de communhão de sentimentos entre todos os habitantes do Estado, tornando commum e concentrico o esforço de cada um e todos em bem da Patria.

É ainda o meio de fazer o governo interessar a todos, servindo a todos igualmente.

É ainda o meio libertar o governo de certas influencias estranhas e perniciosas, que o affectam expontanea e irresistivelmente nos grandes centros commerciaes e populosos.

Tratando-se, pois, de uma questão de direito, devem cessar todas as conveniencias particulares, todos os privilegios.

Temos notado que todos que defendem a ideia opposta, apogam-se sempre a motivos que tem que ver simplesmente com os interesses ou commodidades individuaes.

O que prova que o facto da capital de um povo estar collocada fora do centro do territorio habitado, constitue um beneficio quasi exclusivo, um monopolio em favor dos que a gosam. D'ahi o ardor, os desvarios com alguns defen-dem o monopolio, levando seu desapontamento a ponte de revelar-nos o iniquo, acanhado e erroneo pensamento de que as vantagens de governo são somente para aquelles que lhe sentem o contacto.

Encaremos agora a mudança sob o ponto de vista dos interesses commerciaes desta capital.

Economicamente que prejuizos pode trazer ao desenvolvimento do commercio desta capital a localisação do governo aqui?

Nenhum. Alem de convir affustar o governo do meio commercial em que influencias mercantis possuão immiscuir-se na sua marcha e boa direcção; succede muitas vezes que os governos sob a acção do meio, servindo de ponto de apoio aos interesses mercantis de uns, embaraçam o desenvolvimento natural do commercio por parte de ou-

trous que lhe são desuffectos, tornando-se desta arte, muitas vezes, insensivelmente e outras deliberadamente o joguete de interesses privados, com manifesto sacrificio dos interesses publicos e do alto conceito em que se deve manter para com seus constituintes.

A agricultura jamais poderá ser prejudicada com a mudança da sede do governo, porque este escapando à acção mercantilizadora do commercio, poderá mas livremente curar dos interesses publicos, dentre os quaes occupa posição culminante a agricultura, fonte primordial de toda a riqueza.

Se pois o commercio nada soffre com a mudança da capital, ganhando pelo contrario mais liberdade de acção, mais incremento proprio na livre concorrência dos mais competentes; se a agricultura poderá ser mais attendida, mais cuidadosamente fomentada pelo governo, agindo livremente, se as demais industrias existentes e por existir no Estado poderão mais facilmente sentir-se da influencia benéfica do governo collocado n'um ponto intermedio em relação ao todo; se a viação publica e comunicação telegraphica no Estado por força da collocação da sede do governo e condições em que esse terá de exercitar-se; tenderão necessariamente a alargar-se e desenvolver-se; não vemos razões de ordem publica, não descortinamos motivos que possam ser seriamente antepostos à mudança, opportunamente, da capital do Estado de um extremo para o centro do mesmo.

Foi inspirado em muitos desses sentimentos e razões que externamos em favor de nossa these, que no grande paiz da democracia pura, do verdadeiro governo do povo pelo povo, os Estados Unidos, mudou-se a capital para uma pequena cidade, deixando-se a margem cidades como New York, a 2.ª ou 3.ª do mundo em commercio, riqueza e população.

Foi levado pelos mesmos motivos que o Congresso constituinte da União Brasileira destinou no art. 3.º do nosso Pacto Fundamental uma zona de 14.400 kilometros no plano central da Republica para nossa capital.

Foi ainda baseado nas mesmas razões que o congresso constituinte de Minas cuidou da mudança da capital para um local mais central.

Um rio-grandense do Norte.

Martins, 1º de Julho de 1891.

Escrevo esta a ouvir os sons estrepitosos do estourar das bombas da foguetaria que solta o Abel Soares em manifestação de jubilo por lhe haver trazido o Capitão Aderaldo de Mossoró, chegado ha pouco, as gratas noticias da aposentação da irmã da professora publica desta cidade, e da nomeação interina de sua sobrinha D. Esther Ferreira Pinto, para succeder a na referida cadeira.

O cidadão bacharel Manoel Moreira Dias vai cumprindo á risca os compromissos contrahidos com os seus bons amigos martinenses. A enfada de graças já vai um pouco longa, contemos: Aposentação da respeitavel matrona D. Izabel; nomeação da intelligente sympathica e virtuosa sobrinha D. Esther; nomeação do Tónico Fuim de alferes da guarda nacional e adjunto do ministerio publico; nomeação do Capitão Quincas Ignacio de presidente da Intendencia; nomeação de Jovencio Vaz de membro da Intendencia; nomeação de Targino de membro da mesma Intendencia; nomeação de Capitão da guarda nacional para Antonio Patricio; a carceragem para Zé Leite; a subdelegacia para Zé Paulo; já me ia esquecendo do sachristão Horror de Lama, uma patente de alferes ajudante do batalhão nº 11 (letras).

Muito bem, sr. Moreira Dias, V. S. nesta terra é assáz querido, tão querido, como nos tempos avoengos, um S. Antonio de bocéta. Continúe a entornar sempre sobre os martinenses a cornucopia de Almathéa.

Se eu não receiasse os epithetos de Inguarudo e abelhudo muitas couzitas, cidadão redactor da Republica, voz con-

taria, couzas feias, nojentas que se passaram antes da eleição, na eleição e depois da eleição.

Se me prometteis guardar segredo sempre vos passarei uma das jocosas, dai-me o vosso ouvido e escutai: O congressista Coronel Genuino Fernandes, no seu regresso, e depois que deixou o Dr. Castro bem encaixado na governadoria do Estado, traz á titulo de socorros publicos, cem contos de reis, para distribuir com os eleitores pobres que votaram nos designados! Que tal a esperteza e cynismo do campeão e crenedice dos illudidos?! Basta por hoje.

Entramos, como dizem os matutos, no mez de Senhor S. João e nada de chuvas geraes. As escassas e parciais chuvas que temos tido fizeram levantar alguma bagueira que não está segura; n'outros logares nada absolutamente ha.

Quando no alto sertão as chuvas não dão para segurar a plantação fica subentendido que os agricultores teem perdido todos as plantações de cereaes.

E' um horror! O povo, em grande numero, completamente desanimado, está todos os dias emigrando para o Amazonas.

Familias importantes, como a dos Queiroz, da Serrinha, estão se preparando para seguirem para o extremo norte da Republica. Nada mais contristador.

Saude e fraternidade,
Cocles

DE OITIVA...

Eil-os—congressistas—
Na sala deliberando!
Cada qual no seu logar
Abre a bocca—bocejando...

In medio—parlpatando,
Verdadeiro medalhão,
Barros de Bolachinha
Preside a reunião.

À esquerda pinta o setc
O primeiro secretario;
Oculos no beque—parece
Ser o dono do erario!...

Philippinho, d'outra banda,
Com ares de sabichão,
Dita regras ao congresso,
Reparos á constituição.

Companheiro do Rabicho,
Sobre—apresenta moção:
«Chic'amyntas, no governo,
Fique por eleição».

Sobe á tribuna o tribuno,
Profere cousas ferinas;
Falla, discursa e diz...
—Quasi bota as secundinas!

Sabe-lhe de encontro um juiz,
Da vara municipal,
Deitando jurisprudencia,
Cousa, et cetera e tal...

Outro togado tambem:
Cum intentione fedendi,
Abre o fagote e perora,
Dizendo—que não entende...

Ergue-se então elephanté,
A tromba vai distendendo...
Quanto mais estira a bicha,
Mais a bicha vai crescendo!

Nisto cresce a controversia,
Muito sobe a discussão;
Procuram todos com afincio
O—cagandi—da questão...

Dando voltas ao miolo,
Tractos á imaginação,
Ovidio fica mais busio,
Votando contra a moção!

Amaina o caso; seguros
Ficam todos e tranquillios;
Cada qual no seo logar,
Continuam nos cochilos...

De subito, encalistrado,
Pequenino, vexadão,
Sobe á tribuna um doutor
E profere esta oração:

«Senhores, nós é homo
Que sabe philosophia...
Cada qual em seu logar,
Aprenda o que já sabia...

«Com pulhices e tremuras,
Historias e fallação
Ensebámos a catholica
E votamos na moção!»

O projecto do juiz
Passa sem mais questão...
Cada qual os papelinhos
Prepara p'ra eleição!

O caso do mons parturiens,
Um caso grave, de truz:
Rebento de Miguelinho
Surge das urnas á luz!

De calças o Castro forte,
De saias elle não é,
Do grande ventre das urnas
Rompe cahindo de pé!

Mossoró, Junho 91.
Davino.

SANCTA CRUZ

Havendo portador para ahí, não quero deixar de dar-lhes noticias deste canto do sertão, abandonado ás ambições, odios e exploração do torvo capitão-mór da Quixaba.

Nestes ultimos dias cahiram em diversos pontos deste termo algumas chuvas, que fizeram algumas aguadas e de novo brotar a rama. Pasto só ha em uma ou outra paragem.

O povo, o infeliz povo, que tanto soffre das repetidas seccas e ainda mais da prepotencia e das espertezas do mandão, a quem se entregou este recanto, como se fosse uma simples *sermaria*, animou-se mais e volta a pedir á terra o que a terra dá aquelles que appellam, na lucta pela vida, para o trabalho quotidiano e honrado.

Continúa funcionando fóra do mercado a feira desta villa, extravagancia so igual á da capital, onde havendo um edificio apropriado, os generos são expostos á venda debaixo de trez ou quatro arvores, em uma das ruas da cidade alta...

O mercado aqui é um edificio com as devidas accomodações, com um grande alpendre na frente; pois bem, porque alguns amigos do coronel da Quixaba, Ivo Furtado, negociam em ponto differente, a feira foi retirada do mercado e faz-se ao ar livre, no meio da rua, exposta ao sol abrazador do sertão e isto somente para que *façam negocio* aquelles que fazem tambem os gastos da politica, com que o grande homem *arrotta importancia* na capital.

Não haverá um meio, neste estado federado, de acabar com tamanho escandalo?! Pois, sob o regimen republicano, hão de continuar os *tartufos* da politica nas mesmas praticas e *falcatruas* do regimen decahido?...

A policia vai por diante nos desmandos já denuncia los, dirigidos pelo iracundo Brutamonte—Manoel Salustio...

O caso das ovelhas, de que já lhes fallei, foi um caso triste!

Os Salustios, pae e filho, andam a tomar tabaco em todos os *corrimboques*, mas não ha geito—o caso é verdadeiro e para elle chamamos a attenção do chefe de policia...

Andão por aqui muito *inchos* os rapazes da Quixaba com os *discursos* que o pae tem feito no congresso!

Será possivel que *Demosthenes* tenha resuscitado nos rincões do Trahiry!...

O homem é meio *rabula*, com practica de *assembléa provincial*, sabe de *cór e salteado* muitos discursos do Antonio Garcia e do José Gervasio, dous *luzeiros* da nossa tribuna parlamentar. Deus o ajude!

Caralho.

DESPEIDIDA

Seguindo para o Estado de S. Paulo no proximo vapor do norte, aqui esperado á 5 do corrente, venho, por meio d'esta, despedir-me dos amigos, pondo á disposição de todos, na comarca de Porto Feliz do mesmo Estado, o meu pequeno valimento.

Natal, 2 de Julho de 1891.

Alcebiades Draco d'Abuquerque.

EDITAL

Pela Inspectoria d'Alfandega se faz publico que no dia 6 do mez de Julho proximo sera arrematada em hasta publica, a porta da mesma Alfandega de accordo com o art. 319 do consolidação das leis das alfandegas, uma riga de madeira de pinho com 60 palmos de comprimento e 6, mais ou menos, de circumferencia, que foi arrojada a praia de Porto-merim e se acha sob a guarda do subdelagado de Muriú.

Alfandega do Rio Grande do Norte, em 23 de Junho de 1891.

O Inspector

José Zacharias Vieira de Mello.

INDICAÇÕES

Drs. Nascimento Castro,

CHAVES FILHO

e
BRAZ DE MELLO

ADVOGADOS

2-Rua Senador José Bonifacio-2

MEDICO

Dr. José Lopes.

Rua do «Vigario Bartholomeu»

MEDICO

Dr. Affonso Barata.

Rua do Coronel Bonifacio.

ANNUNCIOS

AVISO

Em data de 30 de Abril do corrente anno, remetten o Exm. Ministro da Agricultura ao Engenheiro Fiscal desta Estrada de ferro o seguinte officio:

«De accordo com a informação que prestastes por officio n. 210 de 12 de fevereiro ultimo, fica approvada a mudança de nome dessa companhia de—Imperial Brazilian Natal and Nova Cruz Railway Company Limited—para—Natal and Nova Cruz (Brazilian) Railway Limited, segundo proposta que nesse sentido foi apresentada em assembléa geral extraordinaria dos accionistas.»

(Assignado) Barão de Lucena.

Ficando, portanto, substituido a primeira denominação pela segunda, a contar desta data data em diante.

O Superintendente,

John H. Morant.

Natal, em 15 de maio de 1891.

M. O. Pinheiro & C.ª—estabelecidos no Bairro da Ribeira á rua Turquinio de Souza nº85—com fazendas e molhados, vem fazer sciencia ao respeitavel publico d'este Estado e principalmente desta Cidade que comprão por preço mui vantajosos—couros seccos salgados, courinhos, penas de ema, borracha de mangabeira e de maniçoba.

Typ. da «Republica»

no os ilustres... de Rio Grande do Norte, os cidadãos Teodoro, Gentilino de Queiroz, Dr. Augusto Leopoldo, Capitão Ivo Abdias e o Amynias Barros.

Já nem lhes dizemos nada: para os que ainda têm palavras de verdadeiro republicano transcrevemos de um distinto jornalista fluminense os períodos que seguem, subordinados ao título destas linhas:

De nós outros que, há longo tempo, combatemos os graves erros e insanáveis desastres, com que o governo constitucional tem fraudado a república, se tem socorrido a opposição monarchica, ora intentando ver em nossas palavras o desespero dos que condemnam a sua própria obra; ora nos julgando arrependidos de haver-mos collaborado no preparo do alvao, por onde devesse descer a caudal da democracia pura.

Orientados na doutrina e nas praticas democraticas; tendo por unico escopo ver constituída a patria brasileira sobre a realidade do governo da opinião nacional; pregando a pratica da livre discussão e da censura fundada nos actos da autoridade publica; buscando despertar no espirito popular a consciencia dos seus direitos e da sua soberania; compreendendo, enfim, que bem longo estamos da conquista de toda essa pregação; e que nós outros combatemos o governo do país, procurando reduzi-lo ao cumprimento do dever contrahido na revolução.

A feição de governo pessoal, invadindo todas as espheras, licencioso na lei e abrogando-a, por vezes; o menospreço á opinião em seus reclamos e protestos; a clandestinidade das resoluções ou a sua ostensiva afronta ás normas e aos preceitos constitucionaes, o que em si mesmo contém a máxima tenção da força dissolvente; nada representam de condigno com o sistema republicano; mas, muito ao envez, re-produzem fielmente o imperio.

Os defensores da causa monarchica, futores da restauração da dynastia bragançina, simulam desconhecer a base e o escopo da nossa opposição irreductivel, enquanto o governo fór o que até hoje tem sido.

O imperio, por mais que o queiram galvanisar os que delle tudo usufruíram, e trabalharam inconscientemente na ruina do throno e da dynastia, não deixou na sua historia e nas suas tradições cousa alguma que possa merecer o elogio, com os governos sensatos e honestos, dignos das aspirações verdadeiramente democraticas, e capazes de satisfazer aos reclamos da soberania da opinião publica.

E por isso que, a semelhança dos governos imperiaes, vemos todos os erros e desastres do governo é que condemnamos, pois que se divorciaram dos compromissos da propaganda revolucionaria e dos intuitos da revolução libertadora.

O habil e honrado Dr. Juiz de Direito da comarca, por despacho ultimo, que opportunamente publicaremos, mandou, de accordo com o parecer da promotoria publica, archivar os processos mandados instaurar pelo ex-governador amyntas barros contra os nossos illustres e prestimosos amigos Dr. Braz de Andrade Mello e Fabricio Gomes Pedroza.

Os nossos amigos eram membros da Intendencia desta capital e, tendo sido exonerados por um governador nomeado por um acto evidentemente inconstitucional, protestaram devolvendo ao tresloucado e pretenso governador as communicações das demissões decretadas por motivos de baixa politica e por conveniências de infrene reacção.

Por tão nobre procedimento, elevação e energia de caracter foram mandados processar; mas, felizmente nem tudo está perdido no Rio Grande do Norte, e os perseguidos encontraram nos magistrados da comarca, Dr. Juiz de Direito Alcibiades Draco e Dr. Promotor Publico interino, A. L'Eraistre, espirito de justiça, a nobreza e valentia de caracter, de que nunca duvidámos.

Honra, pois, aos representantes da justiça e nossos cumprimentos ao nosso collega de redacção Dr. Braz de A. Mello e ao nosso illustre amigo Fabricio Gomes Pedroza.

CURSO NOCTURNO DE DIREITO CONSTITUCIONAL. RUA, TARQUINIO DE SOUZA. Sala dos passarinhos. ASSUMPTOS DIVERSOS

A's considerações que fizemos na passada edição desta folha sobre o facto irregular, illegal, de terem sido annulladas as arrematações de impostos feitas no thesouro do estado, respondeu o Sr. 1º secretario do pseudo-congresso, em uma das ultimas sessões desta corporação, confirmando o facto por nós denunciado e fazendo derivar a responsabilidade delle para a junta da fazenda estadual, de que é membro o illustre respondente.

As arrematações realisadas no thesouro da maneira a mais correcta, sob a immediata direcção do honrado Sr. Capitão Eneas Leocracio de Moura Soares, então inspector daquella repartição; já estavam approvadas pela administração; já se achava também vencido o prazo do pagamento da 1ª prestação e, portanto, a respeito daquelles que tinham deixado de pagar, só havia o meio executivo.

E' corrente em direito e desde o aviso n. 130 de 17 de dezembro de 1838 fóra de duvida que,

quando uma letra, proveniente de prestações cogeadas a algum devedor da fazenda publica fóra paga no seu vencimento, se considerem todas as mais vapeladas e se proceda á cobrança pelos meios legais.

Exactamente o caso, de que nos occupamos. Aos arrematantes concedido o thesouro faz-se o pagamento do quantum das arrematações, por meio de prestações e para isso assignaram letras.

Vencida a 1ª obrigação, chegada a epocha do 1º pagamento, não se tendo este verificado, vencidas estavam tambem todas as outras letras relativas ás demais prestações e, portanto, irretiravel a obrigação contrahida pelos arrematantes.

Desde que, pela maneira exposta, a obrigação dos responsaveis, entre os quaes figura o coronel Joaquim Correia, estava irretiravel, podia, perguntamos, a junta da fazenda estadual annullar as arrematações e decretar outro modo de arrecadação dos impostos?

Podia a administração do estado, no uso honesto e regular de suas attribuições; sancionar semelhante procedimento, sem contestação attentoria da legislação vigente?

A resposta pela negativa está em todos os espiritos rectos e affeitos ao reconhecimento da verdade.

O acto do pretenso governador, approvando o da junta do thesouro, por nós denunciado na passada edição desta folha, não foi legal, nem garantidor dos interesses da fazenda; S. Ex. transigiu segundo sua indole com a politica de filiotismo e compadrecço, que vivamente combatemos.

O responsavel, cujo valimento deo logar a todo o procedimento illegal do thesouro, faltando ao pagamento da 1ª prestação, no tempo para isso assignado, tornou-se devedor da importância de todas as prestações, por que se obrigou; o acto da junta prejudicou os interesses da fazenda, porque restringiu a obrigação desse devedor responsavel somente ao quantum da 1ª prestação.

Não ha, assim, no acto da junta um beneficio á fazenda, como affirmou o illustre 1º secretario do pseudo-congresso constituinte.

Promover a execução não era um meio ruinoso e tardio de fazer a cobrança, porquanto sabe-se que a acção executiva é a mais prompta das que a lei determina, o remedio energico, concedido por direito á fazenda publica contra os seus devedores remissos; tambem não era ruinosa, porque o executado, pagaria a actual não só o principal e juros, como tambem as custas da execução.

A junta, portanto, procedeo mal e mal procedeo tambem a administração do estado.

Já são diversos os privilegios requeridos por João Moura, agente da casa Parente Vianna, onde é socio capitalista o visconde de Mecejana, tio do Dr. Miguel Castro, eleito governador do estado.

Já nos parece que João Moura pediu e obteve tambem o privilegio de pedir privilegios.

Quem o vê, aparentemente pacato, fallando pouco e ouzido muito, barafustando da botica para o Vitorbino, do Vitorbino para a botica, tomando ás vezes pelos modos e pela pressa com que anda, uns ares de Passepartout... pensa que o homensinho é simplesmente um caixeiro de cobranças.

Erroneo e injusto conceito! O homem é mais alguma cousa—é preciso dar-lhe mais um galão!

Passepartout é as vezes tambem o homem de palha do tio do governador, e para amenisar um pouco mais a expressão, uma especie de secretario viajante, encarregado do pedir privilegios por toda parte.

O privilegio dos mangues, na Penha, é uma immoralidade e um attentado aos interesses do estado.

Os terrenos devolutos hoje, pelo art. 64 da constituição, pertencem aos estados. Sendo assim, não podem as camaras municipais, que, além dos bens do seu patrimonio, tinham apenas o dominio util dos terrenos de marinha, estar fazendo concessões odiosas d'aquelles a particulares, somente porque são aparentados com o governador eleito, o Dr. Miguel Castro, sobrinho affim do visconde de Mecejana.

Num municipio, onde a população tem como principal recurso o commercio de madeiras, que sabem quasi todas dos mangues, mediante modico imposto pago á edillidade, conceder essas mattas de facil accesso, por privilegio, a um individuo accusado de explorações prejudiciaes, em proveito das familias Castro e Garcia, é arrancar ao povo os elementos de vida, que a natureza lhe dá e, portanto, attentar criminosamente contra a sua existencia.

Accresco que a concessão foi feita sem se observar o processo determinado no decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, preterindo-se formas substanciaes.

Crescendo todas as mattas de mangues em terrenos de marinha e havendo nestes emphyteuses já constituídas, posses e preferencias já estabelecidas, antes de assignar-se o cerebro contracto, devia a camara ter feito aos interessados a intimação a que se refere o art. 14 do citado decreto de 1868, exigindo do pretendente as plantas e o preenchimento das demais formalidades legais.

Accresco ainda que a intendencia não pôde fazer concessões que interessem terrenos de marinha senão em hasta publica, conforme preceitua o n. 3º, § 8º da lei n. 3348 de 20 de outubro de 1887, sujeito todo o processado á approvação do governador, conforme o § 2º do art. 1º das instrucções do ministerio da fazenda de 28 de dezembro de 1889.

Na disposição alludida determinou o legislador:

«Nenhum arrendamento ou aforamento de qualquer terreno, nem a remção dos actuaes arrendamentos, poderá effectuar-se senão em hasta publica, a quem melhores condições offercer, sendo applicadas aos proprios desta natureza as disposições do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868 e considerando-se nullas quaesquer concessões em contrario desta disposição.»

Ora, na concessão feita ao agente do visconde de Mecejana, não só a intendencia deixou de observar a citada disposição, como esqueceo tambem o processo prescripto no decreto, a que ella se refere; logo é nulla de

pleno direito a concessão de que nos temos occupado.

Mas a intendencia da Penha, que n'uma miseria que faz de hoje uma succursal da casa Parente Vianna... e tanto basta para que Passepartout vá sempre triumphando nas patotas, que o patrio imagina em conjuio com a botica, muito empenhada em preparar o seu futuro, cousa que nunca lhe deixaram fazer no tempo da monarchia, diz ella.

Não satisfeito com o privilegio dos mangues, Passepartout acaba de requerer ao pseudo-congresso constituinte mais um privilegio e por 50 annos para fundar serrarias e fazer estopas.

Que estopante privilegio!

E' tal a sacra James auri que nem ao menos esperam que o pseudo-congresso funcione como assembleia ordinaria, pois no caracter que hoje tem é de todo incompetente para fazer taes concessões.

Até onde iremos com os escandalos do tio do governador eleito?

Ainda não foi eleito o presidente do pseudo-congresso, ou Club dos amigos do governador...

Porque? Não pretendemos fazer intriga politica; analysamos, com o direito que nos é incontestavel, os factos do governo e da politica do estado. Pouco nos importa que continuem sebastianistas ou venham para nós, os Srs. Gurgel e Barros... Esta ultimo já esteve conosco com bastante desprezo dos garcias, que lhe têm manifestado má vontade, do que sabe muito bem o Dr. Fernandes Barros.

Não é regular que continue em interinidade e interinidade inepta o 1º cargo de um ajuntamento, que se quer impôr como congresso constituinte!

Se não ha embaraço, nada mais facil do que demonstrar que estamos laborando em erro: para tanto basta eleger o presidente do pseudo-congresso, ou ao menos declarar pela imprensa a alta razão por que isso não pôde ter logar.

Enquanto assim não procederem, fica de pé a nossa interrogação.

Quem acompanha com o maximum de atenção o movimento politico, as manobras partidarias da presente situação, já deve ter percebido que o sebastianismo historico tendo a desaparecer da scena...

Debalde em contrario se esforçam os Srs. Gurgel, Ovidio, Arthur e outros do planalto por agremiar de novo os destroços das antigas phalanges...

A posse do poder é um iman poderoso, irresistivel...

O castrismo, a enorme picure, ha de entender por toda parte os seus tentaculos, sugando famelico a seiva do estado.

O sebastianista historico, que presar o caracter, que se recordar ainda dos compromissos antigos, da lealdade prometida aos amigos, deve ir, resignado, seguindo o caminho dos museus...

Luctaram dia e noite, foram injustos para comnosça, severos até a calumnia, obrigando-nos a represalias muitas vezes fortes, reuniram os possiveis elementos aqui e no Rio; fizeram a politica do beduino, levantando tenda onde mais promettedor era o ataque ou a resistencia, e no fim da porfia, no fim de todas as fadigas, o que conseguiram, o que fizeram?

Abandonaram ideias e amigos e entregaram o estado ao Dr. Miguel Castro, contra quem tanto investiram e de cuja frente até hoje ainda não cahiu uma só gotta de suor em terra rio-grandense!

Infeliz, infeliz o defuncto sebastianismo!

Ha muito que sentimos nas columnas do carujão o peso do odio e do despeito de um embaçado...

Mascaras abaixo!

O anonymato está prohibido pela constituição e em observancia do preceito constitucional e para moralidade da imprensa já estampámos os nossos nomes em nossa folha, dando-lhe assim a nossa responsabilidade.

Porque não fazem a mesma cousa os escrevinhadores do orgão alagado e anonimo...

Precisamos saber quem nos insulta...

Sê o homem, que nos ataca é um cavalheiro, deixe cahir a mascara!

Provocamol-o para que se descubra: saia de detras do balcão da botica...

O bacharel amyntas barros deve restituir á Thesouraria de Fazenda os vencimentos de juiz aposentado, recebidos indevidamente, e a quantia de 500\$, excesso da ajuda de custo que recebeu como chefe de policia no anno de 1886.

CASO GRAVE

O innocente menor João Manoel de Carvalho e Silva, filho do tenente coronel, congressista, Manoel Joaquim de Carvalho e Silva e moço pacato, de costumes exemplares e instinctos pacificos, o mesmo que, no termo de Canquaretama, está denunciado como mandatario da cacetada que soffreu no dia 10 de Maio, o cidadão Manoel Delgado, sendo mandante o congressista bacharel Lorenzo Justiniano Tavares de Hollanda, acaba de commetter novo crime: despejou um tiro de garruncha contra um lavrador do engenho de seo proprio pai, causando-lhe graves ferimentos. Até agora nenhuma providencia to

mou a policia local, de modo a se de proceder no competente curso de delictos.

Denunciando o facto, pedimos providencias ao governador do estado, uma vez que não nos podemos dirigir ao Dr. Freitugas que não sabemos em que arena região ou clima d'oiro pairou S. S.

No dia 6 do corrente tomou passagem, no costeiro que se dirigio para o sul, o nosso prezado amigo e conventido republicano Dr. Draco de Albuquerque, que vai exercer o cargo de juiz municipal de um dos termos do estado de S. Paulo.

O illustre rio-grandense a quem o caracter e a aptidão asseguram auspicioso futuro, foi uma das victimas da politica larga, insugurada aqui pelo calabar da Republica.

Desejamos-lhe excellente viagem.

O ORGÃO DOS CHRISTINOS

O «Rio Grande do Norte» continúa a fazer o seo papel: descompôr a uns e incensar a outros. E' o proposito que o dirige, a missão a que se consagrou. Nota-se-lhe, porem, a mesma falta de firmeza, a mesma ausencia de sinceridade.

Queima hoje o que adorou ontem, como queimará amanhã o que presentemente lhe impõe as mais vis genuflexões. Não ha firmeza em seus ataques, como não ha sinceridade em seus louvores. Mudem-se os papéis, e elles, os christinos, estarão, se quizermos, ao nosso lado, aos nossos pés, sacudindo a cauda para atrair-se contra nossos adversarios. Não é só uma questão de habito; é o temperamento, a indole. O poder para elles tem attrações irresistiveis. O estomago é a sua fonte de inspiração, como o lucro é o alvo de suas vistas. E não somos nós quem o diz; affirmam-no todos os que tem militado com elles, os que militam presentemente, e aquelles, infelizes destes! que poderão militar no futuro, se é que elles serão ainda aproveitados, do que temos serias razões para duvidar.

O primeiro artigo do ultimo numero do orgão assalariado é uma peça que já não causa indignação, sim lastima. Começa por uma especie de razão de ordem, a semelhança do introito de peireto sermão de fradre busy. Tem até o texto latino, que, além da falta de applicação, está errado.

Com todo o refinamento da raça dos hypocritas, pretendendo apreciar a nossa orientação na imprensa, tem a pntulancia de dizer que vivemos no inferno dos insultos, ao passo que elles, como astros de primeira grandeza, fulguram no «ceo das ideias.» E' o que quer dizer toda aquella introdução-cacete, em que se falla de violencia aos proprios oppozitionistas etc. etc.

Chamam-nos de assalariados, a nós que desinteressadamente batalhamos pela boa causa, que não temos as posições officiaes, nem dispomos dos cofres publicos, e esquecem-se de si que estiveram hontem alagados ao nosso serviço, allugarão-se hoje a outros, e se allugarão amanhã, se a ruim mercancia ainda tiver preço.

Aggridem, com requintada ingratidão, ao distincto democrata, nosso prestimoso chefe dr. Pedro Velho, que, por elles, nas mesmas columnas e com a mesma penna, já foi proclamado, innumeras vezes, talento de primeira agua, orador eminente, grande patriota, chefe prestigioso!

Vê o publico, se é que o publico ainda precisa ver qualquer coisa para ter exacto conhecimento da capacidade dos christinos, que isso não é gente que mereça respeito, nem qualquer particula de commiseração. E' um bello pessoal muitissimo reduzido como elemento politico, mas numeroso como confraria de pedintes, candidatos a todos os empregos, manufactores de todos os contractos, hypocritas de todos os tempos, especuladores de todos os partidos.

Depois da introdução vem uma defeza á louça de casa, ao illustre capitão Odilon Balmaceda. Engana-se o orgão assalariado: não temos leito com o sympathico chileno. O que não lhe concedemos é a immuniidade de ficar a salvo de qualquer censura, só porque, tendo pertencido a todos os partidos e nunca estando debaixo, como elle mesmo diz que o povo lho attribue, é sympathico, bomito e gerulmente estimado.

Não o achamos tanto assim... Fazendo, porem, a defeza do digno representante do christinismo, o orgão assalariado insinua que outros é que merecem a accusação que osdamos formula contra o capitão Balmaceda.

Muito bem, christinos. Confirmaes, assim, a nossa accusação e atrais uma pedradastinha no major, que suppunhamos fóra da intendencia por incompatibilidade com o pseudo-congresso. Odiu velho não cansa.

No que desemos a respeito do prego que o dr. Fernandes Barros recebeu do dr. Miguel Castro, os christinos vêm uma intriga torpe, de que somente elles são capazes, como se revelaram quando estiveram sob os pés do dr. Pedro Velho e se revelam hontem no selo dos novos amigos. Affirmamos um facto que não teve, nem podera ter contestação, porque é real, e os christinos dizem que manejaemos a intriga. Pois bem; se é intriga, destasei-a, contestando o facto. Mas vede: se o contestades, ficará exposto o dr. Fernandes Barros, cuja administração já foi por nós accusada de completa esterilidade. Sabemos que não gostais do dr. Barros; mas, como elle, bem apesar vosso, é governador, duvidamos que confirmeis a nossa accusação.

Occupando-se da nomeação do dr. Moreira Brandão, que cada vez se arruina mais, os christinos occultaram uma circumstancia da maior ponderação: a candidatura do ex-commandador Gervasio ao mesmo logar. Conhecido este ponto, é bem de ver que a insachpel confraria não podia ficar satisfeita, originando-se dahi o prego do dr. Miguel de Castro.

Desenganeem-se: os christinos passaram presentemente por um eclipse; brevemente, porem, vel-os-hemos em plena irradiação. O Miguel ali vem, dizem elles, e nós lhes achamos razão: o plutocrata lhes pertence pelo sangue e pelos calculos...

E' uma desgraça; mas, se assim o quizeram...

Pergunta-se a qualquer um dos coronets, que tem assento no pseudo-congresso, se é ou não incompativel o cargo de vice-governador com o de congressista, e a resposta não pode deixar de ser affirmativa. Pensa, entretanto, de modo diferente o orgão assalariado. E' pena que não nos quizesse dar as razões de seo modo de pensar. Basta considerar que o governador é quem sanciona as resoluções do congresso para comprehender-se que não pode exercer essa importante attribuição o mesmo individuo que resolve. E' manifesta, portanto, incompatibilidade. E' o orgão assalariado o que sabe, apesar de sua proverbial ignorancia, e argentemente o deseja, mesmo porque o ex-commandador Gervasio já se apresenta candidato a curul presidencial.

U caso de Theodoro... especial. O orgão assalariado, reproduzindo a defesa do ex-comendador Guilherme, accentuando os pontos de accusação. Nada mais.

E' sobre modo interessante a bandeira do orgão dos christinos, o orgão do dr. Castro, faz ao coronel Gurgel, a quem fogos e trovoas, schismatistas e christinos, tem feito as maiores virrasas, desde a pretensão ao lugar de vice-governador, em que trahiram-no miseravelmente, até a promessa, que não se realizou, de ficar sem effeito a remoção do dr. Pinto, do termo de Sant'Anna para o do Assu, sem fallar da nomeação do major Francisco Pinheiro para o cargo de administrador da mesa de rendas de Mossoró.

Engana-se o orgão assalariado nas intenções que nos empresta, como falta a verdade quando insinua que, em qualquer tempo, pretendemos marear a reputação do coronel Gurgel.

Se, como políticos, temos combatido algumas vezes S. S., nunca lhe negamos qualidades que lhe reconhecemos; e os christinos eram solidários conosco no combate que lhe davamos, sendo bem possível que desconfiassem então os meritos que hoje lhe dispensam.

Tem sido essa a face invariavel da politica dos christinos; sempre puros e irreprehensíveis os representantes do poder; mas e condemnáveis os que não lhes podem fazer favores, nem distribuir-lhes empregos.

Lá mesmo, entre os seus, os christinos encontram quem teve interesse em prejudicar a reputação do coronel Gurgel, insistindo por cartas e telegrammas pela solução do negocio, a que o orgão assalariado parece referir-se.

Quando quizerem discutir o assumpto, estamos as suas ordens. Eis ahí um meio de occuparmos-nos de uma discussão seria.

O segundo artigo do orgão assalariado não merece resposta. E' uma enxada de declamações banaes, só proprias de gente sem criterio, gasta e desprezível.

Incapazes de discutir qualquer assumpto, sem defeza possível para as misérias que tem praticado em todos os tempos, desleaes, inconstantes, hypocritas e traidores, prestando-se a todos os maneios, especulando com todos os partidos, atiram-se furiosos contra nós, porque não deixamos-os roer impunemente o preço porque se venderam.

O publico bem vê, que desde a inauguração dessa miséria que elles intitularam politica-larga, temos discutido—um por um—todos os erros, todos os crimes, todos os desatinos praticados, especialmente sob o desgoverno do cabalar da Republica.

De lá, do seio delles, quem teve a coragem de responder-nos?

Ahi estão os nossos artigos que podem ser coteados com os discursos que elles escreverem ou mandão rubricar por algum docil instrumento.

E para confundir-nos de uma vez: estamos promptos para, sem acrimonia, psnyar toda a discussão que temos levantado na imprensa contra a politica-larga do cabalar da republica, se querem, vamos. O primeiro ponto será este: que papel representou o ex-amyntas desertando das fileiras do partido republicano?

O segundo: «O ex-comendador Gervasio perdeu tudo, menos a dignidade, acompanhando-o na deserção?»

Esclarecidos esses e outros pontos principais, entraremos nos detalhes, que são importantes e variados.

Ela, christinos, a discussão!

RESTAURAÇÃO

O bacharel amyntas barros deve restituir a thesauraria de Fazenda os vencimentos de juiz aposentado, recebidos indevidamente, e a quantia de 500\$000, excesso da ajuda de custo que recebeu como chefe de policia no anno de 1886.

BALMACEDA E O LIXO

Ocorreu, na exhibição ultima, procurou defender o Balmaceda, do largo da Alfandega, das accusações, que lhe têm sido feitas nesta folha, e por essa occasião chamou-o de cidadão conspicuo...

Em primeiro lugar, fique logo affirmado, como principio, que não ha christino conspicuo.

O que sabemos do Balmaceda, tambem chamado gato da botica, é que tem muitos compadres e que costuma, por fas e por nefas, immiscuir-se em todos os negocios da barra, em questões de praticos de roneiros e lapinhas...

Nos negocios da municipalidade anda tão mal que da sempre com o nariz no lixo!

De alma pequenita, miudinho nas vinganças, guardando os seus rancores ad eternum, todo mansinho e mettido na toca do largo da Alfandega, de joelhos no Bom Jesus, esgueirando-se pelos cantos da sacristia, é sempre o mesmo homem — o mesmo gato...

Aponte o corujão o serviço feito ao municipio pelo conspicuo cidadão...

Não basta dizer—prestou importantes serviços, é preciso determinar, indicar cada um desses serviços...

Do contrario, a defeza fica sendo couza à toa...

Balmaceda da Intendencia! Conspicuo cidadão! Consola-te e espera! Vais ter um monumento do lixo erguido à tua prestabilidade de membro da confraria dos —Sujos!

OS ESTADOS PEQUENOS EM GUARDA!

Do rico e poderoso estado de Minas partiu para o do Espirito Santo um embaixador a fim de propôr a annexação.

S. Paulo aneia e joga as pauzinhos para incorporar a si os pequenos estados do Paraná a Sta. Catharina.

A Bahia lança cubicosos olhos sobre o pobre Sergipe.

Pernambuco—sentido, rio grandenses do norte—! estende as garras a Alagoas e fomenta a annexação do Rio Grande do Norte—livre!—à Paraíba, para depois, logo depois, como está assentado pelos chefes lucenistas, chamar a si o novo estado e formar a Republica do Equador.

Tudo isto envolve a intenção criminal de desmembramento...

Em guarda!

O bacharel amyntas barros ainda não restituiu, segundo ordenou o Ministro da Fazenda, a quantia de 500\$, excessão da ajuda de custo que recebeu como chefe de policia no anno de 1886.

O CASO DAS DEVOLUÇÕES

Ha um annexim popular que diz: agua molle em pedra dura, tanto dá até que fura. O bacharel Amyntas, tanto martelou sobre o caso das devoluções, até que achou um instrumento capaz de satisfazer os seus planos odientos e vingativos.

Como ha tempos noticiámos, o nosso amigo Servulo Pires, ex-intendente de Curraes Novos, foi processado por ter devolvido a portaria de sua demissão, e o Promotor Publico do Acary Dr. Ananias Paranhos de Araujo, que não duvida sacrificar os interesses da justiça para garantir a sua posição, fez tudo, usou de todos os expedientes imaginaveis para castigar um cidadão honrado, pelo unico crime de ter tido dignidade e independencia.

Felizmente para os interesses da justiça, o digno Juiz de Direito do Acary não quiz manchar a sua toga e desproneçou o nosso amigo, como se verá da sentença que abaixo transcrevermos.

Consta-nos que novos processos vão ser instaurados contra os ex-intendentes e mais autoridades demittidas da villa de Flores, daquella comarca. Apesar de terem esses cidadãos uma garantia no Juiz de Direito, não deixa de ser um vexame, um attentado contra a liberdade individual, sujeital-os a um processo, principalmente na quadra calamitosa que atravessa aquella localidade.

Ao Dr. Fernandes Barros, que certamente não está no governo do estado para satisfazer todos os planos vingativos do ex-Amyntas, pedimos que use de sua benéfica authority para conter um promotor tão zeloso.

Eis a sentença a que nos referimos: «Vistos estes autos & e Considerando que não ficou provado que o denunciado tivesse desobedecido a authority publica em acto ou exercicio de suas funções e deixado de cumprir suas ordens legais, transgredindo uma ordem legal emanada de authority competente, pois, como se vê dos autos, tendo elle recebido o officio de sua demissão de intendente de Curraes Novos, deixou o exercicio de seu cargo e não inpedio de forma alguma que o cidadão novamente nomeado o exercesse livremente; considerando que no seu officio de devolução não usou de expressões que podessem ser tomadas como desueto á authority ou falta de consideração devida á obediencia hierarchica; considerando que o denunciado, devolvendo o officio de demissão, teve em vista apenas lavar um protesto contra o acto que lhe parecia illegal; considerando que no nosso cod. penal. não se acha estabelecida pena para devolução de officio; considerando que a interpretação extensiva por analogia ou paridade não é admissivel para qualificar crimes ou applicar-lhes penas; Julgo imprudente a denuncia dada contra Servulo Pires de Albuquerque Galvão Filho e mando que o escrivão archive em seu cartorio o presente processo. Pugas as custas &. Acary 22 de Junho de 1891. José Pedro de Almeida Pernambuco.

Consta-nos que no outro, que aqui passou a 8 do corrente, embarcaram com destino a Mossoró o Dr. Joaquim Felício Antunes de Almeida Castro, procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda, e o 1.º escripturario da Alfandega Bonifacio Francisco Pinheiro da Camara. Na presente epocha em que os funcio-

narhos publicos de xam, sem satisfação aos poderes superiores os empregos em que percebem pingues ordenados, convém inculgar se os dons empregados da fazenda, cujos nomes ficam declinados, obtiveram licença para ausentarem-se da repartição, em que servem.

Par serem parentes do governador Miguel Castro, não estão acima da lei...

A Republica desconhece privilegios e a lei é igual para todos.

Chamamos para o facto a attenção do Dr. Fernandes Barros.

CONGRESSO DO ESTADO

Dia 3

Aberta a sessão foi lida uma petição de João Moura pedindo privilegio por 50 annos para montar uma fabrica de estopa e serraria a vapor.

Continuando a discussão do projecto de constituição, encetada, na ordem do costume, pelo Sr. Guilherme, fallaram os Srs. Carvalho, Meira e Sá. Guerra e Almeida Castro. Foi approvada uma emenda do Sr. Meira, mudando a denominação de governador para presidente e outra do Sr. Almeida Castro, estabelecendo que o presidente da Relação não pode substituir o Governador, o que será feito pelo vice-presidente do Congresso.

Na discussão dessa emenda fizeram-se bonitas prelecções sobre direito publico e constitucional e os Srs. Almeida Castro e A. Cavalcante mostraram que a medicina e o direito são duas sciencias irmãs, porque como medicos descobrimos que o poder judiciario não é delegação da nação. Construímos a vista de tão preciosa descoberta, o dr. Olive. no interesse da sciencia, vas propôr ao Congresso que a transmita (a descoberta) a todos os publicistas e academias de direito do mundo civilisado afim de reformarem as suas doutrinas.

O Sr. Carvalho tambem fez uma descoberta. Tratando das condições de elegibilidade do governador dispunha o projecto que podia ser eleito quem tivesse residido no Estado durante cinco annos. O sr. Guerra achou essa disposição imperfeita, porque podia se dar a hypothese de um cidadão ter residido acidentalmente no Estado durante cinco annos, não ter nesse periodo creado interesses de ordem alguma, e poder pela constituição ser eleito governador, pelo que propoz que a palavra—durante fosse substituída pela palavra—desde. O Sr. Carvalho, combatendo essa idéa, affirmou que a hypothese era irrealisavel, porque o eleitorado só votaria em quem tivesse interesses no Estado, o que com effeito ninguém sabia.

Dia 4

Verdadeira sessão—martyrio para os membros da comissão de constituição que viram-se apertados pelos Srs. Guilherme e A. Castro a pedir explicações, que quanto mais se davam menos elles comprehendiam.

Foram approvadas as secções 2ª e 3ª do cap. III e regeitada uma emenda do Sr. Almeida Castro estabelecendo que o Governador fosse julgado exclusivamente pelo congresso. O Sr. Castro na discussão fez diversas viagens maravilhosas atravez dos mundos—desconhecidos—do direito constitucional, o que torna-o um verdadeiro Julio Verne da sciencia do direito. Pena é que o seo discurso não tenha sido comprehendido pelo Congresso por ter sido pronunciado em lingua desconhecida. O autor vae traduzil-o para offerecer a apreciação do Congresso.

Dia 6

A sessão desse dia ia se tornando excepcional no começo, porque nem o Sr. Guilherme pediu luzes á comissão de Constituição, nem o Sr. Castro fez nova descoberta juridica e nem o Sr. Barata disse mais uma vez em aparte que os congressistas estavam alli para legislar.

Foram discutidas e votadas as secções 4ª e 5ª do capitulo III sobre attribuições do poder executivo e policia. Estabeleceu-se seria discussão entre os Srs. Carvalho e Meira a proposito de uma emenda deste suppellido o 10 § do art. 28 do projecto que conferia ao poder executivo a facultade de perdoar e commutar penas. Tendo sido a questão enciudada no terreno dos principios pelos dons contendores, proprou cada um sustentar a sua theoria, o Sr. Guilherme entendeu que a cousa não estava boa e propoz, de accordo com o Sr. A. Bento, que a discussão fosse adiada até que algum dia apparecessem os Srs. A. Leopoldo e Tavares Hollanda para darem a ultima palavra sobre o assumpto. O congresso, não duvidando da alta capacidade scientifica desses cidadãos, mas entendendo que tinha criterio e lucidez bastantes para pronunciar-se sem as suas luzes, regeitou o requerimento do Sr. Guilherme, regeitando tambem a emenda do Sr. Meira e Sá.

Na discussão do cap. IV sobre o poder judiciario o Sr. A. Cavalcante pregou uma peça ao Dr. Oliveira e salvou a situação dos medicos com um discurso mestre. S. ex. é muito republicano, quer o systema democratico na sua forma mais elevada, dividindo-se o paiz em tantos estados absolutamente autonomos quantas sejam as inspectorias de quarterão, com exclusão completa dos bachareis por sua natureza ralhulas e chicanistas.

Depois da respeitavel assembleia estar convenientemente maravilhada e desopilada o medico jurista reduziu a emenda suas observações e apresentou uma especie de projecto substitutivo, onde se consignavam diversas instituições salutaras do Reino da Lua, como a organização de um congresso composto de 10 deputados, 4 desembargadores desempedidos e o governador do estado, como presidente, para julgar os membros da relação. O Sr. Guilherme, julgando ir a lua para estudar no proprio paiz tão uteis instituições, pediu e obteve o adiamento da discussão.

Dia 7

Discussão sobre a organização do poder judiciario. O Sr. Guilherme, seguindo a praxe estabelecida desde o começo, encetou os debates. Foram apresentadas muitas emendas e fallaram os Srs. Guilherme, Barata, Carvalho, Meira e Sá, Brito Guerra e A. Cavalcante. Entre as emendas apresentadas, destacamos duas do Sr. Meira e Sá, consignando o concurso para o provimento dos primeiros logares da magistratura e a perda do logar para os magistrados por invalidez physica ou moral.

A nota saliente da sessão consistiu na estrêa do Sr. Barata. S. Exc. satisfez á expectativa do João Alves e depois de andar as cabeçadas com a grammatica passou um diploma de incapacidade á comissão de constituição de que fez parte, porque tendo a franqueza de declarar que era muito vadio e ignorante (não apoiado!) achou que fazia couza melhor do que a commissão e apresentou um substitutivo completo ao cap. IV que o congresso regeitou.

O Sr. Arthur Cavalcante defendeu a sua emenda; parece que S. Exc. não se deu muito bem com os ares da lua porque esteve menos maravilhoso no seu discurso, tornou-se mais comprehensivel e fallou sobre tudo n'uma linguagem terrena.

O jornal dos monarchistas deu a noticia da morte do grande tribuno da Republica, Silva Jardim, e nem uma palavra acrescentou ao triste laconismo da nota telegraphica!

Pudera não! Gente como aquella do Rio Grande do Norte não púje mesmo

sentir couza alguma e muito principalmente a perda de Silva Jardim.

E o pseudo-Congresso por igual forma não se distrahiu de seus dúbios discussões para dizer uma palavra sequer sobre o luctuoso acontecimento, que causou funda impressão em todos os norte-rio-grandenses.

Si todos os vinte e quatro de lá são monarchistas ferrenhos!

GRANDE CATASTROPHE

O bacharel amyntas barros ainda não restituiu, segundo ordenou o Ministro da Fazenda, a quantia de 500\$000, excesso da ajuda de custo que recebeu como chefe de policia no anno de 1886.

VENCIMENTOS DOS GOVERNADORES

O Jornal do Brazil, censurando a exorbitancia de vencimentos concedidos a alguns Governadores disse o seguinte:

«Ao Governador do Estado de Rio foram marcados vencimentos de 40:000\$000; ao de Pernambuco de 30:000\$000 alem de verba avultada para despezas de 1º estabelecimento; aos Governadores dos outros Estados naturalmente identicos vencimentos serão designados uma vez que o exemplo é contagioso.

Vencimentos só podem ser designados segundo as forças do orçamento. Que pujança orçamentaria tem estados como os do Rio e Pernambuco para dotarem os seus Governadores com taes vencimentos? Balmaceda, presidente do Chile, tem apenas 36:000\$000. Os Estados de New York e da Pennsylvania, o 1º com uma população de 5.999.853 habitantes e o 2º com 5.258.000 habitantes, remuneram os seus Governadores com 20:000\$000.

O Governador da California tem 12:000\$000; o da Indiana 10:000\$000, o do Missuri 10:000\$. Isto nos Estados Unidos com toda a sua riqueza—descommunal. Entretanto as assembleias dos nossos Estados, quando ainda não podem ter uma idéa exacta dos novos dispendios que hão de sobrecarregar-lhe a despesa, de suas fontes de recoltas, cortam largo como se o thesouro soffresse da obsessão do diabolho.

O mal contagioso que previa o illustre collega, parece que propagou-se até o nosso Estado a serem exactos os boatos que vogam ha dias com certa insistencia.

Diz-se que ha um congressista amigo do Governador eleito que vai propôr ao congresso que se lhe marque o vencimento annual de.... 24:000\$000.

E' tão grave esse boato, é tão monstruoso, que custamos a acreditar na sua possibilidade. Entretanto elle ahí ouve-se a nós aguardamos a confirmação dos factos.

Somos os primeiros a desejar, no interesse do Estado e no proprio interesse da probidade do Governador eleito, que esse boato seja uma invenção de espiritos perversos e não se realice.

Um Estado como o nosso, pequeno e falto de recursos, que para se manter precisa cortar pela metade todas as suas despezas actuaes, não pode dar ao seu Governador a somma fabulosa de 24:000\$000 annuaes.

O Governo do Estado não é uma sinecura, não é uma fonte de riqueza, e para quem conhece o nosso meio e o pouco dispendio da nossa vida social vê claramente que um individuo entre nós com 24:000\$000 annuaes tem um modo de enriquecer, mas quem o quizer faça-o pelo seu trabalho, por seu esforço, e não a custa do thesouro que vive depauperado, faltando todo dia aos seus compromissos.

Ainda uma vez repetimos:

Não acreditamos nesse boato e se por acaso elle for exacto, ainda nutrimos as esperanças de que no congresso ha muitos representantes que se lembrarão uma vez que são rio-grandenses e que tem uma reputação a zelar para não consentirem nessa monstruosidade que, a realisar-se, será um verdadeiro assalto aos cofres publicos.

Com a publicação do agradecimento do illustre major Dr. J. Lopes da Silva Junior e «declaração necessaria» do distincto Corpo de Saúde desta Capital temos respondido á «declaração» que, no ultimo numero do «Rio grande do Norte», fez o coronel Francisco de Lima e Silva, commandante do 34.

COUSAS E LOUSAS

Aquillo lá pelo Club é uma pandega colossal. A gente ri-se a valer, porque os rapazes são mesmo enfiados. Joquinha e Bangulo, o primeiro quando fala e o segundo quando está calado, são de um espirito, os arrengados, que a gente estoura de riso por todas as portas.

Quando começa a função, apparece invariavel o commendador n. 1 (assim é que se denominam) que é o mais encapotado, e iustiga a rapaziada.

O commendador n. 2, director da companhia, é um maganão; quando vê o publico subteado, elle mesmo acha graça e applaude a ponto de esperar. O mais interessante é o commendador n. 3; compaço sempre de máscara e não ri-se; limita a sua função a deixar olhares furibundos, quando vê a rapaziada no auge e é de uma graça enorme, o marolo.

O Club está na ponta! Só falta o violão, a caninha e as mulatas para ser um completo forrobodó.

Ao Club! A entrada é gratis e o espectáculo impagavel.

500\$000

Cumpra as ordens do Minjatro, Pague o que deve á Fazenda, Não chame a si tanta renda, Cumpra as ordens do Ministro... O facto é grave, eu registro

MUTILADO

PÁGINA MANCHADA

ILEGÍVEL

Para molhos de uma lenda...

Compra as ordens do Ministro.
Pague o que deve á Fazenda.

Couzas que foram contadas pelo bezerro en-
geitado:

—que o congresso do § X deu licença ao Jo-
quinhã para elle ir ás sessões de calças curtas
para aproveitar a roupa, que tinha antes de
ser eleito pelo amyntas.

—que um insecto deixou na sala do congres-
so do § X um calção com o seguinte bilhete:
«ahi te deixo, querido e leal congresso, um cal-
ção de sabão do qual só tirei 3 paus para tu
ires te ensaboando por estes 4 a 5 mezes, quan-
do te mandarei outro—Teu do C—BOM.»

—que vai ser marcada aos congressistas do
Zezinho a diaria de 9\$000, que deve chegar
bem para passarem bem, se for bem dirigida e
não derem a ninguém.

—Estylo insectico epistolar!!!
—que o Arthur está na pontilheira da pon-
terreira!! Uf!!

—que o projectinho está chelo de anomalias
(terme medico.)

—que vai se crear um poder moderador!
Safa!

—que o Guilherme, flautecando, disse: que
falla não estão fazendo o doutor Au-gus-to Leo-
poldo e o dou-tor Lourenço de Hol-landa!!!...
(estaráo precisando do sêbo?)

—que a emenda do Arthur foi do tamanho
de uma constituição.

—que passou como estylo parlamentar a se-
guinte phrase: «leve parte na creança» (obste-
trico ou phisiologico?)

—que estão se preparando para atacar a
questão judiciaria em quarta discussão os con-
gressistas do § X Antonio Bento, Ivo e Genuino, os
quaes fazem progressos na leitura da letra re-
donda. Com mais um mez leem por cima.

—que o pacato Bianor está educando a caza
na lingua do rizo para poder discuti-l.

—...E muitas couzas mais... assim como que
o Christino Zezinho Cara-dura Traidor é dam-
nado para tocar sineta e ler todos os papeis
que estão em mão do Guilherme, mesmo tele-
grammas—e antes deste lh'os mostrar: oh!!!!
Ah! Christino de uma figura!

Nós ja sabemos oh! Chico,
Que não queres recolher,
O Barros não quer crer.
Nós ja sabemos oh! Chico,
Que estas mesmo pelo bico,
Pois tens de o nikel ceder.
Nós ja sabemos oh! Chico,
Que a couza te vai doer.

O Bangulo está annotando o projecto para fa-
zel-o taboa raza em 5ª discussão.
Gasta um lapis por dia.

O Moura é do arco. Está tatinado que tra-
va a fe!, e como o tanino trava e o manguê se
serra, elle quer serraria por 50 annos para
travar os dentes e serrar o manguê. Como
quebra, propoz estoppar o congresso e en-
pregar no estopamento, sem onus para o Estado—
10 crianças, gratis. Oh! seu finorio—v. é um
estopado das duzias.

Estou quasi requerendo ao constituinte que
mande este Moura plantar favas com o socio
Zezinho, ou então: sêbo nelle para as serras.
Queim morde o contracto do sêbo é o Hol-
landa.

Não myntas, juiz de barro,
Vai recolher o cobrinho...
Vai caboco... vai negrinho
Não myntas, juiz de barro,
Deixa o cachumbo e o sarro,
Estira o teu carapinho...
Não myntas, juiz de barro,
Vai recolher o cobrinho...!

O Barata apresentou emenda de kilometro.
Só sabe fazer estes negócios em casa, e Joqui-
nhã engeitado acha-os luminosos!!

Deu pontapés na grammatica a torto e a di-
reto; esteve ruim; fez tromba quando rejei-
taram o projecto-amyntas, de que foi portador,
fallou em: «estas não lhe entram», o que não a-
chamos parlamentar e nem serio, e afinal... ad-
vinhem...

Disse que era valido, lembrando-se talvez do
tempo de Souza.

Que recordações!!!!

Nos Sabbados:

O amyntas accorda, chama o moleque e diz:
Vai me buscar a fôia dos republicanos.

Vem a Republica e o Chico começa a ler e
vai até que encontra o typo 16: «letra grande
não se lê».

Oh! elle é assim—pois tome letra pequena,
cabra.

O Dr. Elefante é das arabias. Em materia de
descobertas pode competir com o castrinho.

O homem tem a mania do numero e faz ques-
tão de quantidade e não de qualidade.

Descobriu, no congresso, que a China é masi
importante do que a Suissa, porque tem maior
numero de habitantes.

Podera, não! se o homem é fidalgo, tem a ma-
nia da grandeza e uma tromba de palmo e
meio...

SOLICITADAS

S. José de Mipibù, 7 de julho de 91.
Lapidem verberare

Para que fallar em desorganização,
anarchia, desmando, immoralidade e in-
versão em tudo quanto diz respeito a
serviço publico?!

Na falsificada republica do sr. de
Lucena, o fallar-se nessas couzas, é ma-
lhar em ferro frio.

Em outros tempos, mesmo nos da

corrompida monarchia, a denuncia de
um facto menos regular, causava re-
ceios ao seu autor, e o publico alimen-
tava-se na expectativa de uma repres-
são, ainda que tardia; mas actualmen-
te, ninguem se incomoda, passa tudò
indifferentemente, e os escandalos re-
crudecem.

Tudo se reduz á theoria: dignidade
em theoria, moralidade em theoria; na
pratica nada.

Dantes se dizia: res, non verba, no
lucenismo no contrario: verba; non res.
O reverso de tudo.

Não obstante, é preciso sempre taga-
relar para não perder o habito de pu-
gnar pelos bons principios, e verberar o
mal.

Cá pela terra vae tudo a mil maravi-
lhas, tudo navega em mar de rozas.

A grey amyntas lucenista é desabusa-
da, e pulha.

A intendencia do ex governador só
apparece para se exhibir em fulcra-
eleitoraes, ou tratando-se de arranjos
dos seus inimicos.

E' a que a casa de mercado que
devia ser legalmente aproveitada como
uma das fontes de sua renda, foi ille-
galmente dada de presente ao conhecido
João do brejo em paga do relevante ser-
viço que prestou, descollando ao mes-
mo tempo que era pregado, o edital da
irregular e indecente subdivisão de
secções para a falsidade do dia 10 de
maio.

O mercadinha é de sociedade...

Mas o que quer, se o brejo é prote-
gido e da confiança do major inferi?!

Ameça-se e coage-se o pobre e pa-
cato pôvo para que recolha ali os seus
productos, e no bolso do bemaventura-
do, assim como os peixes da escriptura,
se multipliquem os cobres, que outro
destino devião ter.

Não ha poucos dias esta cidade pre-
senciou cousa de entristecer e causar
indignação: nada menos de que ver os
presos de justiça, de gargalheira ao
pescoço, escoltados por praças do des-
tacamento, á esmolarem na feira e pelas
portas, para não morrerem á fome den-
tro das prisões!!

O pacifico cidadão que via á sua
porta semelhante espectáculo, cheio de
terror, sentindo calefrios, dava qual-
quer cousa ao pedinte, sem ter animo
de diser: vá adiante.

Onde estamos e para onde caminha-
mos?!

O que mais é para estranhar é que,
segundo consta, aos altos poderes do
Estado fôra a tempo, e repetidas vezes
levado o conhecimento do estado em
que se achavão os miserandos presos,
sem diaria ha quasi um mez, e sem
ter durante esse tempo quem se quises-
se prestar a faser fornecimento, temen-
do a tardança no pagamento, se não
cousa peor, e aiò o presente nada de
providencias! Os negocios publicos, e
os mais urgentes, assim são tratados!

Os estudos entomologicos do freiti-
nhas não lhe dão tempo a cuidar da
gente que lhe merece menos do que as
saúvas. Se quer ao menos, poupe-nos
de presenciar tão repugnante quadro,
ordenando aos seus agentes que não
tenham coração, e se acostumem a ver
morrer mesmo á fome esses entes, que
a sociedade não os pôde ter em sua
convivencia.

E' preciso acabar o que é ruim, pa-
ra vir cousa peor, a epocha é de recon-
strução.

Ainda cousa da terra. O actual admi-
nistrador do correio não quer estabe-
lecer solução de continuidade entre a
sua e anterior administração quanto aos
arranjos de familia que aquell'e geito-
samente sabia faser.

O Sr. administrador segue o exem-
plo do chefe da troupe: matheus primeiro
aos teus.

Não se trata da propria familia, mas
da familia politica, e vae elle distribu-
indo as propinas pelos dedicados.

Por aqui para taes empregos foram
aproveitados os filhos da terra dos me-
lões, o que quer diser que agente e es-
tafeta occupão uma só casa: parente e
protegido do chefe de facto da politica
nova.

Isto em si nada significa, porque a-
final os arranjos não são privilegios

dos castrões et reliqua; mas o que des-
perta reparo é que para isso realisar-se
se dimittisse um estafeta, que servia
com promptidão e a contento de todos,
pobre homem, que desse pingue em-
prego tirava o seu proprio sustento e
de uma pobre e velha mãe, de quem é
o arrimo! Porem o que querem? A
politica castro lucena não tem entranchas;
tudo para os seus, nada para os outros.

Andar assim que é bom andar;—não
cuidem no dia de amanhã, que, quem
sabe, talvez não esteja longo.

Em paga dos relevantes serviços
prestados pelos quidantes, consta-nos
que ja andam na forja lucenica diver-
sas commendas e galões—Quem será o
barão?

Um mipibuense.

AGRADECIMENTO

O abaixo assignado, extremamente penhora-
do a aquelles sinceros amigos e suas distinc-
tas familias, e com especialidade aos illustres
e briosos officiaes do 34.º batalhão de Infanta-
ria Major Pedro Antonio Nery, Tenente João
Candido-Dumiense Ferreira, Capitão Manoel
Alexandre Pessoa de Mello, Alferes Joaquim
Villar Barretto Coutinho, Capitão Francisco
de Paula Moreira, Tenente Manoel Fernan-
des do Castro, Alferes Luiz Louvelar Leite, Al-
feres Cicero Franklin de Vasconcellos Montei-
ro, Alferes Aristides do Rego Monteiro, Al-
feres Alipio Nobre, Alferes Joaquim de Albo-
im Potengy e o Rv. Capitão Francisco Constân-
cio da Costa, os quaes encorporados ao distin-
cto e illustrado corpo sanitario do Exerci-
to d'este Estado, vierão saudalo-n na noite
de 27 do mez p. findo, data de seu anniversa-
rio natalicio; e bem assim aos dignos Major-
res reformados do Exercicio, Dr. Jayme Al-
ves Guimarães e Pedro José de Lima, vem
do imo d'alma agradecer-lhes esta prova de
distincção, da qual julga-se immerecedor, e
que ficará indelevelmente gravada em seu cora-
ção.

O meu eterno reconhecimento torna-se ex-
tensivo ao distincto Capitão do Porto, Capitão
de Fragata Irineo José da Rocha. A digna e il-
lustrada officialidade da Armada d'este Esta-
do e seu pessoal docente e administrativo, ao
1.º cadête Epaminondas de Lima e Silva, bem
como aos demais amigos e suas distinctas fami-
lias, que durante a referida noite honrarão o
abaixo assignado com suas presenças.

Antes de concluir é dever não esquecer á
aquelles amigos, que, por força maior, deixa-
ram de comparecer, mas que, entretanto, dis-
pensaram-lhe felicitações por telegrammas,
cartas e cartões e outros que vieram abraçal-
o durante o dia, com especialidade os seus
camaradas e amigos Tenente Diogo Antonio
Bahia e Alferes Francisco P. Fernandes Bar-
ros.

Natal 9 de Julho de 1891.

Dr. José Lopes da Silva Junior.

DECLARAÇÃO NECESSARIA

O Corpo Sanitario do Exercicio deste
Estado, abaixo assignado, vem solemne-
mente declarar ao publico que os cum-
primentos e manifestação dirigidos pelo
mesmo ao seu digno e illustrado Chefe
Dr. José Lopes da Silva Junior, no dia
e nouté de 27 de Julho do mez pro-
ximo findo, data de seu anniversario
natalicio, não só forão em character offi-
cial, como em particular.

Natal, 10 de Julho de 1891.

Dr. Luiz José Correia de Sá, Capitão
Medico de 4ª Classe.

Dr. Affonso Moreira de Loyolla Ba-
rata, Medico adjunto.

Francisco Alves de Souza, Tenente
Pharmaceutico de 4ª Classe.

João Fabregas y Pla, Pharmaceu-
tico adjunto.

AO PUBLICO

Faltaria a um dever imperioso, se
não esclarecesse ao illustrado publico
desta capital o motivo que obrigou-
me a solicitar demissão de guarda da
Saúde do Porto deste Estado, lugar
que occupei mais ou menos satisfacto-
riamente no periodo de 5 annos, 8 me-
zes e dous dias, servindo com os Dou-
tores—José Calistrato Carrilho de Vas-
concellos, Francisco Felix de Barros e
Almeida, Theotônio Coelho de Brito,
Manoel Segundo Wanderley, e Antonio
Antunes de Oliveira, aos quaes, e es-
pecialmente ao conspicioo Inspector ef-
fectivo, Dr. José Calistrato, devo o
mais subido reconhecimento.

Occupando ultimamente o referido
cargo de Inspector, (interino,) o Dr.
Celso Caldas, e dando a conhecer nas
suas exigentes restricções para commigo,
a boa vontade que o dominava para

retirar-me aquella exigua fatia, affin
de satisfazer um seu afeiçãoado e pro-
tegido, vi-me na rigorosa contingencia
(ainda que bem contra vontade) de
solicitar minha exoneração, confian-
do na futura justiça dos homens sen-
satos—que mais tarde me concederá
aquillo que ha tanto tempo e por di-
reito pertencia a um pai de familia,
que, apesar de pobre, soube sempre cul-
tivar, acima das enfatuções balofas e
quixotescas de aventureiros politicos,
os seus sentimentos de homem pundo-
noso e de empregado honesto.

Convença-se o Sr. Dr. Sant'ago que
não é com vinagre que se apanham
moscas...

Ao distincto cidadão Euzebio Caval-
canti agradeço sinceramente a deferen-
cia com que sempre me distinguio, na
qualidade de digno amanuense externo
da Secretaria de Policia.

Fica, portanto, pallidamente explica-
do ao publico o motivo de minha exo-
neração.

Natal, 6 de Julho de 1891.

Antonio Argemiro de Moura.

INDICAÇÕES

Drs. Nascimento Castro,
CHAVES FILHO
e
BRAZ DE MELLO
ADVOGADOS
2-Rua Senador José Bonifacio-2

MEDICO
Dr. José Lopes.
Rua do «Vigario Bartholomeu»

MEDICO
Dr. Affonso Barata.
Rua do Coronel Bonifacio.

ANNUNCIOS



O Tenente Diogo Antonio Bahia, do
34 batalhão d'Infantaria, convida aos
seus companheiros e amigos, para as-
sistirem a missa do trigessimo dia, que
manda celebrar em suffragio á alma de
sua sempre lembrada e presada mãe,
no dia 13 do corrente, as 8 horas da
manhã, na capella do mesmo batalhão
e desde já confessa-se eternamente
agradecido.

M. O. Pinheiro & C.ª—estabelecidos
no Bairro da Ribeira á rua Turquinio
de Souza n.º85—com fazendas e molha-
dos, vem fazer sciente ao respeitavel pu-
blico d'este Estado e principalmente des-
ta Cidade que comprão por preço
mui vantajosos—couros secos salgados,
courinhos, penas de ema, borracha de
mangabeira e de maniçoba.

CASA

Aluga-se uma com regu-
lares commodos, recentemen-
te limpa, a travessa «Medei-
ros» n. 1.

Nesta typographia se dirá
com quem tractar.

Typ. da «Republica»

A REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores--Dr. Pedro Velho, Nascimento Castro, Chaves Filho, Braz de A. Mello e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

Por anno	58000
No avulso do dia	100
Do dia anterior	206

PAGAMENTOS ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO SEMANAL

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

2--Rua Senador José Bonifacio--2
As publicações serão feitas a 80 réis por linha, e annuncios por ajuste.



Não nossas correspondentes n'este Estado

- Macahyba--Vicente de Góes Lyrá
- S. Gonçalo--Estevão Moura
- Ceará-mirim--Felimino Dantas
- Touros--Juvencio Tassino
- Taipu--Elias Cardoso
- Macau--José Cesarão das Chagas
- S. José--Manoel Alves Vieira de Araújo
- Papary--José de Araújo
- Aréz--João Pegado Filho
- Goianinha--Jeronymo Cabral Pereira Fagundes
- Santo Antonio--Vicente Ferreira da Silva Maia
- Canguaretama--Chromacio Calapuang
- Nova Cruz--Dr. Firme Dourado
- Cuitezeiras--Coronel Medeiros
- São Bento--Afonso Belmont
- Santa Cruz--Ezequiel de Souza
- Mossoró--Vicente José Fernandes
- Apody--José Nogueira de Lucena
- Carauhas--Coronel Luiz Manoel Fernandes
- Martins--Manoel de Souza Pereira
- Port' Alegre--Marcelino Nobre de Almeida
- Pau dos Ferros--Norberto Januario de Lima
- Luiz Gomes--Adelino Fernandes Maia
- São Miguel--Manoel Xavier de Carvalho
- Victoria--Manoel Leite Pinto
- Patú--Raymundo Basilio de Moura
- Barriguda--José Ozias Gomes da Silva
- Triunpho--Estevão Guerra
- Assu--Torquato d'Oliveira
- Sant' Anna do Mattoz--Manoel Americo de C. Pita
- Angicos--José Rufino da Costa Pinheiro
- Jardim de Angicos--José Camara Caicó
- Capitão--José Ferreira Muniz
- Acary--Capitão Silvino Bezerra
- Jardim--Remigio Alvaro da Nobrega
- Serra Negra--Antonio Gabriel Pires Galvão
- Curraes Novos--Laurentino Bezerra
- Flores--João Toscano de Medeiros

A REPUBLICA

SALVE!

TOMADA DA BASTILHA

A redacção d'A Republica saúda, effuzivamente, a França--o grande centro da civilização occidental--no dia anniversario da tomada da Bastilha, feito titanico e heroico, tão fecundo em resultados benéficos para os progressos da Humanidade!

Salve, ó França, nesta data da nova hegira de todos os povos!
14 de Julho de 1891.

VIAS FERREAS

Entre os elementos de progresso material de um povo, figura como de primeira ordem a viação ferrea. Os antigos politicos de nossa terra, que jamais tiveram outra orientação na vida publica que a dos proprios interesses, que cuidaram em fazer da politica meio de vida, nunca se lembraram de promover o bem estar, o progresso do Rio Grande do Norte.

A primeira tentativa de viação ferrea foi desastrosa, porque quem a promoveu, atendeu simplesmente aos seus interesses, sem ao menos procurar identificados com os do povo. Foi assim que o tracado da estrada não consultou as necessidades mais urgentes dos nucleos populosos, não buscou as zonas mais produtoras; marginou por um a costa, pôndu--a assim em competencia com a navegação de cabotagem, que prejudicando a concorrência da via ferrea, ficou igualmente prejudicada; quando aliás tinhamos tantos pontos interiores do estado que urgia ser ligados á capital.

Podemos afirmar sem receio de contestação que desde os tempos coloniaes do Brazil esta capital está commercialmente segregada do movimento commercial do interior do estado, e no entanto os nullos que representaram-na por tanto tempo jamais se lembraram de activar e communicar todas as moleculas do organismo estadual, aim de concentrar e avolumar suas forças produtoras e reproductoras, que se escaam por diversos pontos para outros estados, por falta de locomoção, de vias ferreas, que são por assim dizer os nervos que ligam e communicam toda a actividade e producção de um estado.

Ao passo que se estendia uma via ferrea marginando o litoral em busca de centros quasi deshabitados, sem cultura, sem industrias, desprovidos de elementos naturaes de riqueza vegetal, animal ou mineral, olvidava-se o rico e fertilissimo valle de Ceará-mirim, que ainda espera por uma via ferrea, que deva se prolongar aos altos sertões, no intuito de atrahir a sua producção, que desvia-se quasi totalmente para Pernambuco e em menor escala para a Paraíba.

Os nossos politicos de nefasta memoria, porém, mal tinham tempo de pensar nos arranjos pessoais para si e nos caprygos para os filhos.

Por isso legaram-nos este estado de couzas estercois e em atrophia, com uma educação politica viciada de tal sorte que até rio-grandenses temos visto, nesse periodo represso de ebriety politico, empenhados com aquelles que nos exploram aclearmente em oppor-se ao desenvolvimento rudimentar da nossa vida social, financeira, mercantil e industrial.

Haja vistas a barra, cuja abertura, ponto de partida para nosso desenvolvimento commercial e emancipação do mercado de Pernambuco, encontrou obices da parte de co-cidadãos nossos até lá, perante o ex-ministro da Fazenda no governo.

Felizmente está em continuação, se bom que vagarosa, a via ferrea de Ceará-Mirim, cuja direcção após a construcção, nos asseguram, será mais intelligente e congruente com os interesses do povo e da companhia, estabelecendo uma tarifa barata, que determinará a concorrência publica e a facilidade da locomoção, no que estará em contraste com a direcção da via ferrea Natal á Nova Cruz, cuja tarifa é exorbitante, concorrendo des'arte para a sua limitada renda, tornando-se ao mesmo tempo mais onerosa aos cofres da União.

O governo estadual se inspira-se seriamente no bem publico, se tiver boa orientação e quizer servir lealmente á causa do povo e deixar algum traço indelevel de sua passagem, deve projectar uma rede de vias ferreas dentro do estado, ligando todos os centros produtores á capital e a outros pontos do mesmo, como Macaé e Mossoró, annunciando francamente em basta publica, pela imprensa, a concorrência para a realização dessa empresa, sem gravame para os cofres publicos, sem monopolio e sem atender á affeições pessoais, que viciam actualmente todos os actos do bastardo governo, que nos dirige.

CORREIO

Não sabemos o nome de um cidadão que o Sr. Administrador publico de Pernambuco e encalçou no carrão, no lugar de flôr de Thezoureira, ou couza que o falha.

Sabemos, porém, que esse cidadão tem sempre para os que vão ao correio modos bem pouco delicados, tratamento de grosseria altamente reprovavel.

Ora, como não está ninguém disposto ás malcreações do tal Sr. falano, pedimos por agora ao sr Administrador que ponha termo a taes absurdos. Depois...

Pessoa fidedigna do centro do estado, um illustre amigo nosso da villa do Acary, escreveu-nos em data de 12 e da carta extrahimos o seguinte periodo para o qual chamamos a attenção do Vice Governador do Estado, o Sr. Dr. José Ignacio Fernandes Barros: O bacharel amyntas Barros deve restituir á thesouraria de Fazenda os vencimentos de juiz aposentado, recebidos indevidamente, e a quantia de 500\$000, excesso da ajuda de custo que recebeu como chefe de policia no anno de 1886.

VIUVA E FILHOS

DE
SILVA JARDIM
Subscrição

Na segunda-feira, 13, distribuimos nesta cidade um boletim nestes termos:

DR. SILVA JARDIM

Viver para outrem.
AVG. COMTE.

Em favor da viuva e filhos do intemerato e denodado propagandista tão tragicamente morto na Italia, abre a redacção d'A Republica, em seu escriptorio, uma subscrição e a assignal-a convidando todos os norte-grandenses da capital e do interior.

Morto o heroico SILVA JARDIM, ó do dever de todos os seus concidadãos dar a mão a seus filhos--portadores de tão glorioso nome!--e á sua viuva para que a travessia da vida, em falta do Pai e Espôso exemplarissimo, não lhes seja de dolorosa tormenta...

Honraremos assim a memoria d'Aquelle que tão generoso foi e tão pobre de ouro quando rico de talento e virtudes. E', pois, em nome da Republica, pa-

ra cuja feliz fundação Elle tão voluntariamente concorreu e em nome da Patria que Elle tanto honrou, que fazemos aos norte-rio-grandenses este apollo: pedindo um pequeno auxilio material para a viuva e orphãos de Quem tão impustantes serviços moraes e intellectuaes prestou a todos nós.

A Redacção d'A Republica.

Natal (Rua José Bonifacio, n. 2) 13 de Julho de 1891.

A subscrição acha-se effectivamente aberta e iremos do resultado dando conta todo sabbado a nossos leitores.

A redacção d'A Republica--50\$000.

PADRE CAZADO

No dia 13 do passado, diz o n.º 110 d'A Patria Mineira, de 18 de Junho, casou-se em Barra-Mansa o padre Alberto Pereira Gomes Nogueira, residente em Baependy, neste Estado (Minas).

Supponnos que é o primeiro padre catholico romano que se casa civilmente no Brazil.

ASSUMPTOS DIVERSOS

O orgão assalariado e anônimo, em sua penultima edição, com ar emphatico, de quem nos atirava um rept, lembrou-nos os serviços do patrão, Dr. Miguel de Castro, governador oleito.

O lembrete, porém, não encontra apoio nos factos e por isso o lançamos á conta dos muitos distates, com que nos costumava retorquer a dialéctica lucaninha e choramingas dos chrislãos, na faina algumas vezes suarenta e sempre humilhante do ganho.

Com effeito, que serviços tem o dr. Miguel de Castro no estado?

Se não é um logar commum a alligação do orgão assalariado, determinem os suissos do governo cada um dos serviços a que se referam.

O dr. Miguel de Castro entrou para a politica do estado em julho de 1889, quando, para deixar um logar na chapa liberal do Ceará á seu irmão Joaquim Felício, apresentou-se candidato á deputado geral pelo 2º districto do estado.

A não ser a lucta politica, que então se travou no seio do velho partido liberal, que em nada aproveitou á republica, não vemos, não descobrimos sequer o indicio, o signal minimo de um serviço prestado pelo ambicioso plutocrata ao Rio G. do Norte, a sombra, o fraco vestigio de um melhoramento feito na terra de parte de seus parentes...

Mostrem-nos os chrislinos a eschola, o instituto fundado, já não dizemos ás expensas do dr. Miguel de Castro, mas ao menos sob a sua influencia, por suggestão sua; mostrem-nos o estabelecimento pio ou industrial para o qual S. Ex. tenha concorrido de qualquer forma; fóra da politicagem eivada de perfidias, digam-nos em que factos, em que circumstancias podemos surpreender a acção do deputado traidor, em prol da terra rio-grandense...

Na questão abolicionista S. Ex. nenhum passo deo; refestelando-se nas poltronas de sua chacara de Caxangá, nas horas, que a agiotagem mercantil lhe deixava para os calculos politicos e a contagem das patacas, S. Ex. via de longe, indifferente, talvez com odio aos abolicionistas, o despedaçamento das gargalheiras e o flôr lux da liberdade illuminando o fundo das gehenas, a noite cahotica das senzalas.

Entretanto, por esse tempo nós luctavamos aqui com a botica, que se transformara em panilhão negroiro, arrebatoando aos capitães de campo os infelizes que fugião ao barbaro regimen senhoria, e que a justiça do calabar da republica trancafiava, satanicamente cruel, nas infectas prisões do estado.

Fez-se a grande reforma social e S. Ex., nem ao menos como a recua dos bolicarios, appareceu, post factum, para tomar parte nas festas e fazer brindes com lances patheticos e lacrymosos...

Onde estão, pois, os serviços de S. Ex.?

João Tanino, ou Passopartout, não pôde deixar de ainda uma vez comparecer nesta columna...

Ao seo nome, já de sobra execrado, liga-se o mais odioso dos privilegios--o privilegio dos mangues.

Insistimos no caso, porque elle entende com a economia do municipio da Penha, com importantes interesses do estado, e com a subsistencia da população de todo o valle do Cunhau.

Nossa primeira obrigação, na imprensa, é defender o interesse do povo; outro procedimento, que não este, poderia ser muito agradavel ao visconde de Mecejana e ao dr. Miguel de Castro, também socio capitalista na casa Parente Vianna & C., mas nos induziria a mentir ás nossas idéas, a ficar em falta ante a nossa consciencia, que nos accusaria de

erminosos olvido da nossa missão democratica.

O dr. Miguel de Castro tem capitães na casa Parente Vianna & C. juntamente com seo tio affim, visconde de Mecejana; João Tanino é caixeiro viajante da casa Parente Vianna & C.; logo também é agente, também é caixeiro do dr. Miguel de Castro, governador do estado; segue-se pois, que, todas as vezes que João Tanino pedir privilegio para explorações de qualquer natureza dentro do estado, em nome ou como representante da casa Parente Vianna & C., fal-o também em nome do governador, dr. Miguel de Castro, o que é simplesmente uma immoralidade...

Pois é, sem mais nem menos, o quo está se dando.

No privilegio dos mangues não pôde deixar de ser interessado o dr. Miguel de Castro, á cuja apreciação o escandaloso caso, se já não foi approvado pelo ex-amyntas, será submettido por força das instrucções de dezembro do 89. Nesta hypothese, evidentemente indecente, teremos o governador juiz em causa propria...

E assim virá elle muito breve saltar o estado e a dignidade do governo!

Felizmente o que temos não é a republica, mas o mais corrupto e desbragado dos governos monarchicos!

Como que estamos vindo já levantar o vôo a grulhenta revoadá das maracandás... São tantos os coronais e os tenentes-coroneis, que entre elles embarcam também o Joaquim Papageio, o Prudente e o Xisto!

Abriudo mão do Papageio e do Xisto, encaremos o Prudente, que agora tem de metter em forma o alfores apesár da commenda! Prudente sine barba natas, hodie barbatus, cum gladio... não percamos tempo com o resto do latim; j'assomos á ordem do dia...

A' coronelisação do sebastianismo não presidio aquelle espirito de justiça, necessario á destruição das graças, com que os partidos remuneram dedicações.

Não foram coronelizados os homens de mais serviço e circumspecção, mas individuos--que precisavam de sargentaria companhia antes de recobar os galões de capitão, que hoje é a patente mais vulgarizada...

Assim feita, a guarda nacional não passa de um bando de maracandás, sem significação nem direito ao respeito publico.

Cousas do lucenismo restaurador e impudente!

O Sr. Guilherme já deve estar satisfeito... a sua verbe esgotada e saciado o seo desejo de rir... E' tempo de pôr c'bro á sua gente: o congresso não é casa de orates, nem assemblea de Budiões...

E' antes uma corporação... estavamos suppondo que o ajuntamento do 2º andar do thesouro era com effeito o congresso do estado...

Tem razão, sr. Guilherme, tem razão: foi o sr. com o resto da intendencia, que o elegeo para isso mesmo, para as exhibições, que nós outros mais lastimamos do que applaudimos!

Pobre terra natal, pobre tribuna rio-grandense! Até onde te rebaixaram!...

Prosegue filauciosa e cynica a perseguição, que se move na Penha contra os republicanos.

Agora mais uma denuncia apparece e contra o tenente-coronel Medeiros, influencia em Cuitezeiras.

A denuncia não passa de uma manifestação do entranhado odio que votam ao nosso prestimoso e honrado amigo os turbulentos congressistas bacharel Hollanda e tenente coronel Manoel Joaquim de Carvalho e Silva.

Aguardamos informações.

No meio dos desmandos e iniquidades que se dão na comarca da Penha, confiamos que o dr. Juiz de direito continue, pela sua posição de justiça e imparcialidade, a ser a garantia dos opprimidos.

Esquecendo passadas pendencias e resentimentos, bem ao envez do promotor publico, que se tem convertido em instrumento cego da baixa politica dos Hollandas, proceda sempre com a justiça e circumspecção, que até este momento reconhecemos em seus actos.

Se não estivéssemos em plena monarchia, concluiríamos dizendo--é preciso que os magistrados da republica saibam honrar a justiça da republica.

Da cidade da Fortaleza recebemos a Revista Primario de Maio, publicação da Escola Militar do estado do Ceará.

A Revista é bem feita e contém bom lançados artigos sobre variados assumptos de sciencia e litteratura.

Agradecidos pela vizita, promettemos retribuil-a.

BIBLIOTHECA DO ESTADO

Em uma das salas do Atheneu-Rio-grandense viu-se, em tempos, estantes cheias de livros, cuja leitura franqueia-

va-se ao publico, e nesta terra falta se já ter havido uma bibliotheca...

Hoje pairam estes livros, espalhados, por ostantes particulares, a sala de leitura trançou-se e a bibliotheca, portanto, é uma simples recordação.

Hoje sabemos que a gente garciocastriana valem muito menos que os projectos budionicos do sr. Barata estas historias de instrucção publica e bibliotheca, e por isto não nos dirigimos a taes senhores.

O actual director, porém, o illustre Dr. Moreira Brandão, não tendo a preoccupação politica no lugar que exerce, o qual só accetou para ter ensejo de favorecer a pribreinha da instrucção de sua terra, — pôde, estamos certos, perfeitamente examinar o caso e restaurar o utilissimo estabelecimento.

Todo mundo, que fornecer a este povo meio de aprender e illustrar-se, terá feito com isto serviço muito maior ao Rio-Grande do Norte do que o pseudo-congresso com a concessão de todos os privilegios imaginaveis aos caixeiros do sr. Castro.

Custará pouco ao Dr. Moreira Brandão reabrir a bibliotheca do Estado, e esperamos isto de S. S.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 22 DE JUNHO DE 1891

O SR. AMARO CAVALCANTI—Sr. presidente, deojo submeter um requerimento á consideração do Senado. Antes, porém, de fazel-o, preciso que V. Ex. me informe si já foi enviada ao Senado a lista dos membros do Supremo Tribunal de Justiça Federal na sua ultima organisação.

O SR. PRESIDENTE—Até esta data ainda não foi enviada ao Senado.

O SR. AMARO CAVALCANTI—Nesse caso é opportuno o meu requerimento.

Como V. Ex. sabe e o Senado, o Poder Judiciario, ou melhor, o Supremo Tribunal Federal é, no regimen estabelecido, o guarda constante da Constituição em si e da sua fiel execução.

A esta hora estão, com effeito, legal e constitucionalmente organisados os outros poderes que a Constituição estabeleceu; o Poder Legislativo, pela eleição que nomeou os membros do Congresso Nacional, o qual, tendo findo a sua missão constituinte, separou-se nas duas casas, Camara e Senado, como actualmente se acha; e o Poder Executivo, pela eleição que o mesmo Congresso, no desempenho do mandato recebido do povo, fez do primeiro presidente e do primeiro vice-presidente da Republica.

Entretanto, quanto ao Poder Judiciario, ainda não podemos dizer outro tanto.

Organizado em virtude do decreto dictatorial de 11 de outubro de 1890, cuja execução inteira e definitiva ficara dependente da Constituição que tivesse de ser promulgada, o Supremo Tribunal Federal carece, para sua inteira legalidade, direi mesmo, para que se torne verdadeiro poder no actual regimen constitucional, que a lista dos seus membros nomeados tenha a aprovação de todos, ao Supremo Tribunal de Justiça Federal incumba velar constante e permanentemente na guarda da Constituição e das leis, julgando, segundo o caso, da inconstitucionalidade destas.

A sua missão, bem apreciada sob este aspecto, é, sem duvida, a mais elevada dos poderes constitucionaes uma vez que lhe assiste o direito, não só de declarar nullo o acto do Poder Executivo que ferir a Constituição, mas ainda qualquer lei que o Congresso Nacional promulgar em contrario á letra ou ao espirito da mesma Constituição.

Ora, desta sorte investido de tamanhas attribuições e prerogativas o Supremo Tribunal de Justiça Federal, a nomeação dos seus membros devia, com effeito, ter a sancção dos dous outros poderes, legislativo e executivo, como base legitima dessa autoridade superior que exerce de declarar nulos os actos de um e de outro em dadas circumstancias.

Fazendo estas ligeiras observações, é meu intuito chamar a attenção do Senado para este ponto capital: que o que foi estabelecido com relação a todo da nomeação dos ministros do Supremo Tribunal de Justiça, quer na lei de 11 de outubro, quer depois, no n. 12 do art. 48 da Constituição, foi um acto pensado e reflectido, como sendo fundamental no novo regimen constituido. E nem seria comprehensivel que o Supremo Tribunal de Justiça Federal tivesse tão elevada missão, qual a de declarar nulas as leis feitas pelo Poder Legislativo, a não ser em virtude de delegação, embora indirecta, deste, prestando a sua aprovação ao pessoal condigno que o compõe.

Portanto, não basta para que o Supremo Tribunal de Justiça Federal funcione legalmente, legitimamente, que os seus membros tenham uma simples investidura do Poder Executivo. A lei de 11 de outubro no seu art. 4.º indicando a maneira de nomear os membros do Supremo Tribunal, declarou expressamente que essas nomeações serão submettidas a aprovação do Senado.

Depois, é mister também attender a um incidente historico relativo: durante os trabalhos do Congresso constituinte, um representante apresentou uma emenda no sentido de ficarem, desde logo, approvadas as primeiras nomeações de juizes federaes; e esta emenda foi rejeitada, ficando, então, accentuado o pensamento do Congresso, de que a esse respeito se observasse o disposto geral na Constituição.

E, pois, que ao Senado compete intervir na nomeação dos membros do Supremo Tribunal Federal; é ponto fora de questão; e, antes que tudo, um dever expresso e terminante, que importa cumprir, ex-vi do n. 12 do art. 48 da Constituição, já citada.

Quanto á urgencia do cumprimento de semelhante dever, me parece que o Senado deve estar de inteiro accordo, uma vez que trata-se, nada mais, nada menos, do que de legalisar o terceiro poder da organisação politica, o qual ainda até este momento, subsiste, como simples peça da dictadura.

O SR. TAVARES BASTOS—Permitte-me um aparte? O SR. AMARO CAVALCANTI—Pois não...

O SR. TAVARES BASTOS—Parece-me que agora é que devemos tratar de decretar as leis organicas para a execução da Constituição nesta parte, em virtude da mesma Constituição.

O SR. AMARO CAVALCANTI—Isto não é materia de lei organica; é materia de prompta execução. E V. Ex. me dirá qual a necessidade de uma lei organica para ser submettida ao conhecimento do Senado uma lista de nomes?...

O SR. TAVARES BASTOS dá um aparte. O SR. AMARO CAVALCANTI—Estou de accordo com o meu nobre collega quanto ao dever que temos de propor e de fazer passar todas as leis precisas para a boa execução da Constituição, e o nobre collega verá que, pela minha parte, lei de esforçar-me no cumprimento desse dever, apresentando a considera-

ção do Senado os projectos que me for dado organisação do Senado, quanto a especialemente, não caremos de lei previa; trata-se, simplesmente, de exigir do Poder executivo que cumpra um dever que a Constituição lhe impoz. Si para que o poder executivo cumprisse o seu dever em cada caso marcado na Constituição, fosse mister que dizessemos previamente uma lei ou um regulamento á sua vontade, a Constituição deixaria de ser uma realidade imperativa, para converter-se em mera inutilidade pratica!

O SR. TAVARES BASTOS—Mas a Constituição faz depender essa parte de uma lei organica. (Ha outros apartes).

O SR. AMARO CAVALCANTI—Mas a dictadura já acabou, e é por isso que quero legalisar o ultimo poder constitucional. (Apartes). Peço licença ao nobre senador para continuar.

Sr. presidente, é portanto mais urgente que seja constitucionalmente organizado o Supremo Tribunal, como o legislador constituinte teve em vista, e como é essencial ao regimen estabelecido, quando sabemos que, no momento actual, não ha para quem recorrer nos casos em que o Poder Executivo, por actos seus, viole manifestamente as disposições constitucionaes. Repito: não pode continuar, como peça de dictadura, ao lado dos dous outros poderes, que já estão dentro da Constituição.

Tratando da especie, direi mais: sabe V. Ex. e sabe o Senado que o Supremo Tribunal incumba declarar nullo, desde que para isto for provocado, por meio de decisões, qualquer acto do Poder Executivo que for manifestamente contrario á Constituição e ás leis! A parte offendida, qualquer cidadão tem o direito de mover a competente acção nos tribunales de justiça e de levá-la até ao conhecimento do Supremo Tribunal para que este declare, no feito, a inconstitucionalidade do acto, que, por ventura, se dê.

Longe de mim qualquer juizo menos favoravel em relação aos illustres cidadãos que copõem este tribunal, presentemente, pois importa já se terem dado para a circumstancia, de que factos já se tem dado no país, que deverão provocar o exercicio de suas novas attribuições e o seu julgamento relativo e consequentemente cumprir evitar quassquer embaraços ou obsteções que possam apparecer a senharente respeito.

Citarei um facto ao Senado.

A Constituição diz, e antes da Constituição já o havia prescripto o decreto de 11 de outubro, que os juizes federaes somente poderiam perder os logares em virtude de sentença.

O SR. DOMINGOS VICENTE—Mas assim não tem acontecido.

O SR. AMARO CAVALCANTI—Pois bem; e juiz seccional do Rio Grande do Norte, juramentado e empossado do cargo, foi suprehendido com uma comunicação do governador, dizendo-lhe: «O Sr. ministro da justiça manda declarar sem effeito a nomeação, por ter nomeado outro para o mesmo logar.»

O SR. RUY BARBOSA—E porque falta a lei organica... (Ha outros apartes).

O SR. AMARO CAVALCANTI—Que fez o juiz? Fez aquillo que pela Constituição parecia indicado: protestou immediatamente por telegramma ao presidente do Supremo Tribunal Federal e, ratificando o mesmo protesto mediante os respectivos documentos, intentava, por este modo, iniciar a sua acção para provar a inconstitucionalidade do acto praticado, que havia ferido o seu direito.

Duas illegalidades a um só tempo, Sr. presidente: a do ministro ter julgado de nenhum effeito a nomeação do juiz seccional contra o disposto manifesto e terminante da Constituição; segunda, a de ter nomeado outro, fora dos casos indicados pela Constituição, a qual exige proposta do Supremo Tribunal Federal e manda preferir os magistrados...

Mas tudo isso, não obstante, ao presidente do Supremo Tribunal Federal pareceu justo este despacho: «Não tínhamos logar o que o pretendente requer, por não ser fundado em leis, como se a Constituição do país não fosse a lei das leis, cuja violação lhe cumpria obstar!...

Este facto deixa suppor que o actual presidente do Supremo Tribunal desconheceu, ou abdicou, as amplas attribuições do seu elevado posto.

Si o ministro da justiça, por máo arbitrio, julgou de nenhum effeito a nomeação do juiz seccional do Rio Grande do Norte, este tinha, sem duvida, o direito de protesto, como preliminar ao inicio da sua acção, e o presidente do Supremo Tribunal, bem ponderando, devia ter verificado que o seu—indelicado—importava, no caso, um acorçoamento ao ministro, violador da Constituição...

O SR. ROSA JUNIOR dá um aparte.

O SR. AMARO CAVALCANTI—O meu nobre collega quer assim uma lei especial para que os offendidos onsem reclamar os seus direitos? Não, Sr. presidente, urge e muito, a organisação constitucional do Poder Judiciario. Como sabemos, o pessoal do Poder Legislativo muda constantemente ente pelas vicissitudes da eleição; o do Poder Executivo também: hoje é presidente da Republica um cidadão, amanhã será outro, e esta mudança continua é também razão de maior garantia contra os abusos; mas os membros do Poder Judiciario são vitalicios, e por esta circumstancia especial, que lhes dá o caracter de guarda permanente da Constituição, velando para que o Congresso não legisle fora da letra e espirito da mesma, e para que não sejam executadas as leis, de modo contrario aos seus principios; muito importa attender, para as optimas qualidades de tão conspicuos magistrados...

É urgente, repito, que o governo nos submeta a lista dos nomeados para verificarmos si, com effeito, os que tem assento em tão importante tribunal reúnem tão excellentes qualidades, precisas para o desempenho de tão alto mandato.

Que garantia pôde offerecer ás victimas dos actos de prepotencia ou da illegalidade um Supremo Tribunal, digamos, onde porventura tenham assentos politicos apaixonados dos chefes reaccionaes dos partidos? Nenhuma, absolutamente nenhuma.

É mister convir em que semelhante falta na organisação do Poder Judiciario não aproveita a ninguém. Esses mesmos, si acaso os ha, satisfeitos com desmandos de um poder, que não respeita a Constituição, poderão amanhã, ser victimas de iguaes desmandos, trocadas as circumstancias. Não; o Poder Judiciario, como todos queremos, e foi o ideal do legislador constituinte, é um poder acima do interesse das conveniencias partidarias, tendo por missão exclusiva garantir a todos a inviolabilidade da Constituição e o imperio da lei e da justiça.

O SR. DOMINGOS VICENTE—Um poder que não seja apaixonado. (Muito bem; muito bem.)

FISCAES?...

Já que o Sr. Balmaceda das Agencias, vulgo Odilon Garcia, atira de si a responsabilidade de todo o desleixo e sujidade que vão pelos serviços da Intendencia, havemos de clamar agora perante os proprios fiscaes, compadres do dito Balmaceda.

Faz nóje e provoca nauzeas o estado de immundicie das travessas e ruas do bairro da Ribeira!

As ruas do Triumpho, de 10 de Março, travessas da Campina, Bom Jesus, e outras têm lixo a satisfazer a christinada to-la...

Os compadres do sr. Odilon poderão dar um passeio por alli e levar uma vassoura?

BELLEZAS DO ESTYLO E ORTHOGRAPHIA DOS MONARCHISTAS

O numero 74 do «Rio Grande do Norte», de 14 do corrente, vem recheado de umas tantas coisas, galantes e significativas, que não podemos deixar de transcrever.

O publico que aprecia a dependência dos obvelinos, isto é os garças, e veja se essa gente está em condições de discutir com quem quer que seja.

Imagem os pedacinhos: «Completam-se hoje 102 annos, que nas paginas gloriosas da historia da Franca, se escreveu o feito grandioso de um povo, que rompendo os grilhões de a opprimida, pôde readquirir a sua liberdade.»

«Quatorze de Julho de 1879, relembra a data immorredoura na alma de um povo que soube inspirar-se na sublime trindade social da—igualdade, liberdade e fraternidade que os conduziu ao phantheon da gloria.

EDICTORIAL—14 de JULHO

«De modo que em pouco tempo, terá o Estado a sua primeira lei organica promulgada, e entrará na posse da sua autonomia, como os outros Estados da União.

«Dez poucos são os que ainda não o fizeram, e o Rio Grande do Norte não deve fiar na vanguarda de seus irmãos.»

«...os congressistas tem precisão de retemperar suas forças, para cogitar das leis organicas, e esse espaço de tempo que mediará até que se verifique a nova reunião, servirá para o estudo das palpitantes necessidades do Rio Grande do Norte, e o proporcionamento dos meios de que precisa para se constituir definitivamente...»

EDICTORIAL—Congresso do Estado.

«Os seus exercicios praticos habilita em limitado tempo qualquer pessoa a a escripturar livros commerciaes!..»

«Chronica Local.»

O RIO GRANDE DO NORTE

não quer, e nem admittê, a annexação á Parahyba, nem a estado algum.

Um correspondente da cidade da Parahyba para o Jornal do Brazil, do Rio de Janeiro, diz que não sendo possível á Parahyba viver só, federal, e nem reunida ao Rio Grande do Norte que é igualmente pobre, o que convem, e é desejado pelos parahybanos do sertão, é a incorporação a Pernambuco, formando os tres estados um só, forte e valoroso, com a capital no centro, etc...

Que os parahybanos do sertão queiram ser absorvidos por Pernambuco na la sua incorporação; affirmamos, porém, que o Rio Grande do Norte nem precisa nem quer incorporação com estado algum. Pela nossa autonomia queimaremos até o ultimo cartucho!

É idéa antipathica e odiosissima, essa de annexação, e nem um rio-grandense do norte, excepção feita do Sr. José Leão Ferrreira Souto, admittê sequer por instante tal hypothese.

Com economia e trabalho nós podemos perfeitamente viver, uma vez que haja da parte do governo interesse pelo bem dos governados. Ninguém authorizou o officioso parahybanos a affirmar que o Rio Grande do Norte quer a fuzão. Suicida-se sozinho a Parahyba.

Descobriu-se o plano da Pernambuco! É a sonhada Republica do Equador. É a separação. Contra tudo isto protestamos, em nome de nossos concitadanos.

Monarchistas e republicanos todos, quem egualmente o Rio Grande do Norte autonomo.

Lá diz o jornalsinho do Padfê Antunes e do Amynas Barros:

«O nosso Estado, dotado pela natureza de recursos invejáveis, que se não encontram em outros em com ligões mais prosperas, tem meios seguros de poder ter vida propria e independente.

Temos d'isso intima e arraigada convicção. Consoante a missão que nos impozemos, havemos de pugnar sempre por sua autonomia, para o que não nos pouparemos esforços, que esperamos ver coroados de feliz resultado.»

E que dirá o tal Congresso onde ha dezessete filhas do Rio Grande do Norte sobre 2 cearenses, 2 parahybanos e 3 pernambucanos?

CAVEANT!

«A LEI SÓ RECONHECE VALIDO O CAZAMENTO CIVIL; SÓ ELLE TEM EFEITOS JURIDICOS.»

«É do Diario de Noticias, da Bahia, a seguinte noticia:

Damazio Symplicio Moreira, ex-praça reformada do exercito, linha contractado casamento com uma rapariga, cujo nome ignoramos. Para realizar seu consorcio, de accordo com a lei civil, dirigira-se Moreira ao digno escripturário de paz da cidade da Cachoeira, a fim de saber deste zeloso funcionario a quanto poderiam attingar as respectivas despesas.

A vista de allegações de pobreza apresentadas pelo nubente, e funcionario a que nos referimos convolveu em fazer tudo apenas por mil e tantos reis, em quanto poderiam andar os sellos, dispensando todos os mais emolumentos que por lei lhe competiam.

Pois bem: ao tempo que isto se dava, estavam em missão na villa de S. Gonçalo dos Campos uns frades lazaristas, e Moreira para lá se dirigiu com a sua convenção de consorcio, e ali se casaram religiosamente, julgando-se bem casados segundo as práticas que ouvira dos padres.

Succede, porém, agora (apenas decorrido um mez e meio) que morre Moreira repentinamente de estopor, deixando em extrema pobreza uma mulher, a quem não se pode conceder os foros de viuva, e o que é mais para sentir, sem direito algum a perceber a pensão concedida ao seu presumido marido, como voluntario da patria e praça reformada.

Esse dos muitos exemplos que se hão de repetir em grande escala, motivados pelo desastroso aviso do Sr. Lucena, permitindo que os padres effectuem casamentos, sem observarem a precedência do casamento civil, upto valdo em face da nossa legislação.

IDÉAS E FACTOS

É esta uma acção nova n' a Republica para, entretanto, tratarmos de couzas velhas. Occupar-nos hemos da politica do Rio Grande do Norte, e promettemos fazel-o com o desassombro e total franqueza de quem tem a felicidade de nunca ter militado em Molras monarchicas e pensa que uma republica, ainda que ruim como esta do Sr. Deodoro da Fonseca (ou Lucena?) é, em todo caso, superior a uma monarchia, qual a do Sr. Pedro de Alcantara, o rei-Calino.

Radicalismo, ou quizerem, mas radicalismo sincero e que nunca transigiu. Mal vão os publicos negocios, mas isto devido a este lamentissimo erro dos fundadores da republica—terem lançado mão, na organisação da nova patria, do velho e gasto pessoal do imperio, do suas sedicinas formulas e estatutos systemas administrativos.

E o pessoal, sobre tudo. O adhesismo no Brazil, prova plena de como neste país de empregados publicos a idéa de entidade piramente mystica, o adhesismo, dizemos, sob uma de suas faces trouxe, enxertou na republica um elemento fatalissimo. Foi o politico pratic, o faiseur de eleições, o cabalista anterior á Lei Saraiva.

O adhesismo deu á republica o medalhão—um emplastro, um verdadeiro emplastro.

Falta-nos aptidão, geito, para sterootypar com nitidez a grotesca individualidade... Os leitores de A Republica hão de conhecer, porém, perfeitamente, o medalhão.

Por via de regra é elle velho, ignorante e inepto. Tem a seriedade nula dos automatos e das estatuas; d'ahi uma nomeada de matuto serio, nomeada que manhas do roça corrobório e consoldão. É chefe na sua villa o medalhão, tenente coronel ou capitão da Guarda Nacional e juiz de irracundade: dispõe de algumas vacas no seu curral e alguns—as vezes muitos—colletores no seu collegio.

Nada lê, nada sabe, nada entende. É obstrucionista por indole.

É desleal, si bem que se apregoe... homem de palavra. Não ha como elles para furtarem-se a um compromisso, negarem-se a uma obrigação politica.

O medalhão é do governo, com uma especialidade—do governo que tem dinheiro da verba «Secorros Publicos» e o distribue com largueza.

Ha no Japão uma seita de fanaticos denominados—Soschi. Estes barbaros oppõem-se systematicamente a todo progresso da civilisação em sua terra, e depois da conseguirem impedir qualquer melhoramento, suicidão-se. Quando em Yedo abriu se a primeira camara legislativa os Soschi incendiarão o palacio em que funcionava ella; o conde Okama, valente espirito reformador do Japão, foi victimado por um Soschi...

Pois o medalhão é Soschi—Pena é pois de, aqui no Rio Grande do Norte baracão o advento de tudo que é n' a medalhão não se enforque tambem! Velhos, melievães balandrões e me, velhas idéas tem o medalhão: cerebro e tu-lôra da moda!

É assim este escandalo sobrevivente do imperio—imtil ou pernicioso.

Ignoral, no sentido real do termo, o medalhão especia cem os infelizes servos de glôba seus electores, (original propriedade!), e estes, carneiros do Panurgio, seguem-no n' uma passividade vergonhosa e triste, dando-lhe com o sacrificio de suas consciencias a preponderancia e o valimento em todos os governos.

Na monarchia; cheia de torpezas, vá que fosse até de boa politica o aproveitamento do medalhão; mas na republica, governo do povo pelo povo, é simplesmente pessimo tal systema!

Este typo do medalhão deve ser posto á margem; o obstruido deve ser sabador de seus ditos, e não ailton unicamente, livro da sugelção ignominiosa de directores mentaes quasi analphabéticos...

O regimen republicano é de sua natureza limpo: em quanto não se expurgar destes vicios monarchicos desgraçados irão as couzas. Nem a republica precisa de taes individualidades. Com ser instituição larga e generalisadora não é réde de arrasto. Nem tudo que vem é peizo,—perdoem-nos a expressão, a mais significativa que achamos na occasião.

Formados spartaneamente na escola da adversidade, caracteres vierão a tona após o 15 de Novembro, as qares mais que todos os dos adherentes. Tinha o merito da innocencia de todas as tramoiias e machiavelismos, falsidades e balbezias do partidario do imperio. Porque subordinar esta gente a gastas individualidades, aos medalhões?

Fôra com as velharias, de pessoal e couzas, do monarchismo—é o grito de guerra dos republicanos que não contemporizão; é o nosso grito de guerra no Rio Grande do Norte!

Camillo Desmoutins.

O Dr. Fernandes Barros, cuja administração vai sendo inteiramente esteril, como já denunciámos, acaba de praticar um acto, de que não pode justificar-se.

É a remoção do Dr. Pedro Eudoxio, da promotoria da Macalyba para a do Acary, e a nomeação, para substituil-o, do leigo Luiz Maranhão.

Uma indecencia adicionada a uma injustiça. Injusta a remoção do Dr. Pedro Eudoxio, que hu pouco tempo foi removido, pelo ex-amynas, da comarca de Pão dos Ferros para a da Macalyba, onde tem exercido, de modo irreprehensivel, as funcções do seu cargo; indecente a nomeação do leigo Luiz Maranhão: 1º porque a lei, mandando preferir para esses cargos os bachareis, o Sr. Fernandes Barros faz substituir um bacharel por um leigo;

2º porque, Luiz Maranhão... do ex-comendador Umbelino...

E', portanto, manifesto que a nomeação do Sr. Luiz Maranhão foi um arranjo...

Menos putidarismo e mais moralidade,

Sant' Anna do Mattos, 9 de Julho de 1891. Amigos Redactores...

Lastimavel, immensamente, indescriptivelmente lastimavel foi o que se passou no pseudo-congresso...

Sabe-se que o bacharel Tavares Hollanda é acusado pelos factos delictuosos...

Pois bem, no meio de tão graves circunstancias, sob a pressão de grandes responsabilidades...

prende-se, sem esforço, o alcance da da que não era, não podia ser outro senão...

Apenas terminou, ergueo-se o dr. Augusto Camara, justamente indignado...

O bacharel Hollanda foi de uma audacia inqualificavel, de uma impassibilidade ainda maior!

Terminou-se a sessão, votando-se em primeira discussão a constituição do Estado.

Como pois se pode ser 1º vice-governador e continuar sendo presidente do Congresso?

Triste, tristissima a sessão de 15 do corrente e mais triste ainda a posição do vice-governador...

As vezes, sr. dr. Fernandes Barros, resistiu - serve-se melhor a politica, que se adopta e sustenta...

Emquanto é tempo, emende a mão... do contrario muito breve estará correndo parelhas com o ex-amytas...

Caveat, consil!

No dia seguinte ao da scena deprimida, que fica exposta, o congressista Umbelino de Mello tomou a palavra...

Capitularam ante as manifestações da opinião, ante a repulsa de seus proprios collegas!

Caveant, patres conscripti!

UMA VERDADE

Leudo um brilhante discurso do patriótico brasileiro e valente deputado Aristides Lobo...

Fazendo distincção entre o parlamentarismo, cujo processo era fazer a derrubada inconsiderada de ministerios...

«A nossa imprensa, essa curiosissima imprensa... (risos)»

«Uma voz: Da que o orador é brilhante orna-mento»

«O orador... que por fim de contas é muito respeitavel, mas que decomposta a luz da Verdade representa muitas vezes o trafico indigno da consciencia.»

«O orador diz que defende suas idéias com sua assignatura, a luz do dia, mas infelizmente muitas vezes a nossa imprensa representa a comman lita occulta que tem por detrás de si os interesses.»

«E hom e sobre que um representante brioso e aliivo do povo da Capital Federal tenha a energia de verberar a hedionda chaga radicada n'uma parte da imprensa.»

Alguem, na capital Federal, já averbou a imprensa deste Estado como a mais atrazada e apaixonada em politica...

Preferimos mais apaixonamento pela moralidade da politica, mais acrimonia mesmo na defesa das liberdades publicas...

CONGRESSO DO ESTADO

Dia 9

Começada a sessão o Sr. Guilherme passa o expediente ao Sr. Hollanda para iniciar os debates e S. Ex. depois de mostrar ao congresso os seus dotes oratorios...

Foram approvadas muitas emendas, salientando-se uma dos srs. A Leopoldo e Carvalho fazendo terminar o mandato do 1º governador em 7 de setembro de 1895...

Tambem foi approvada uma emenda do Sr. Guilherme extinguindo os prefeitos municipais, idéa do Sr. A. Leopoldo...

Dia 13

Começou a sessão por uma scena de sonambulismo. O Sr. João Alves, estando a sonhar que era membro da Intendencia de Macaé...

O Sr. A. Leopoldo combateu todas essas emendas. O Sr. Meira e Sá apresentou diversas emendas de mais ou menos utilidade...

Termineou a sessão com um guinazu mostre que o illustre presidente do congresso não me- nos illustrado e muito bom commendador Gervasio passou em todos os historiadores que tem escripto sobre a Revolução Francesa...

ção e tornou-se um dia celebre para toda a humanidade pela tomada e destruição da Bastilha...

Dia 15

Depois do congresso ter commemorado no dia 14 a libertação dos povos americanos continuou a 2ª discussão do projecto constitucional.

O Sr. Hollanda, que encetou os debates, descobriu a primazia do poder legislativo...

Encerrada a discussão não se procedeo a votação por falta do quorum.

Dia 16

Começou a sessão por uma explicação pessoal entre os Srs. Umbelino e Augusto Leopoldo.

Seguiu-se depois uma verdadeira scena comica a proposito da votação do codigo de posturas do Sr. João Alves...

O congresso votou todas as emendas apresentadas em 2ª discussão e reagotou diversos pedacinhos que commetteu como estabelecer uma synecura em proveito proprio...

No dia 1º do corrente, trigessimio do fallecimento da exma. esposa do nosso amigo Sebastião Lourenço de Carvalho...

Compareceram a cerimonia todas as pessoas gradas da localidade, o que é uma demonstração do respeito e estima...

Pela constituição o segundo vice-governador é, por força do cargo, o presidente do Congresso.

Como pois se pode ser 1º vice-governador e continuar sendo presidente do Congresso? A incompatibilidade é evidente...

José Clymaco de Medeiros, de Sancta Cruz, do Trahiry, era nosso assignante, lia a nossa folha e com muito prazer a saccão das sollicitadas...

Imagine o publico ate onde chegou o nosso Clymaco no seo amor pelo jornalismo... Para não incorrer no desagrado do patrão...

Passa muito bem, amigo urso; ade vivemos da folha, como o Quixaba de politicos...

Institua-se no corryão - é grande na grammatica e ainda maior nos conceitos! Se quizer - diglhemática - dirija-se ao Balmaceda...

AFFIRMAÇÕES REPUBLICANAS

Eu tive a felicidade de conhecer pessoalmente Silva Jardim. Elle honrou-me com sua amabilidade particular. Travei relações com Elle no Recife em 1899...

Gloriosos tempos aquelles, cheios de fé e esperança, de dedicações e sacrificios pela causa santa que o sr. Lucena avilla e desprestigia!

Capitvov-me logo o moço tribuna no dia da chegada, pelas avaraveis palavras de inclinação que me dirigio depois de lhe ter feito eu, em nome do Club Republicano Académico...

Brilhante euscor, esprituoso, dedicado, tinha uma encantadora accessibilidade de grande morte!

derão o 22 de Junho - ne eterna vergonha para os monarchistas pernambucanos. Appreciabi, então, a digna coagena e a integridade moral do kharacter de Silva Jardim.

Annibal Falcão, Mirelins, Ribeiro da Brito, Barros Cassal, Marizano Vera e eu, mais os amigos todos que o acceavão, pediamos que Elle não fosse a Princesa Saldanha Maranhão...

Um Torres de Caxangá (o mesmo que em Mato deste anno impediu a candidatura de Miguel Tanoco) sítarati práci, os Capitães pululavam, por toda parte, aponeas descuradas do estafular, mata...

Em convencendo-se de uma coisa. Elle não reclinava nunca a ab as illuções consequencias dos principios que abraçava!

Quando o conheci, Elle em philosophia seguia as doutrinas liberais, este largo e nobre positivismo que aris. Partiu da Heliologia da Humanidade tornou a escola mais genuína...

Tal como Emilio Litse conceben o positivismo, é esta a unica doutrina que abrangio, coordena e acceta tudo que é verdade nos tempos que corremos.

Quando o conheci, Elle em philosophia seguia as doutrinas liberais, este largo e nobre positivismo que aris. Partiu da Heliologia da Humanidade tornou a escola mais genuína...

Mas Silva Jardim já fora positivista brito, yo, chefe do espirito acatado de seus, e de melindres theologico, comitista. E ali, sempre, tou suas opiniões abertas e honestamente...

Como orador, foi o unico no Brazil, sendo Joaquim Nabuco o primeiro.

Já li isto a respeito de dois grandes homens um dos quaes era primus inter pares, o outro só e exclusivamente o que satisfazia no seo mistér.

Atuda não houve quem fallasse sobre o regime republicano no bem como Silva Jardim... Nem sei dizer como era bello aquelle discurso: facundia caudatosa, linguagem parisiense, argumentação magistral!

Grande, muito grande em tudo! Elle hoje encade o periodo agitado, todo, que está antes de 15 de Novembro. E' Elle o Precursor da Republica de que Benjamin Constant é o verdadeiro Christo.

Grande, muito grande em tudo! Elle hoje encade o periodo agitado, todo, que está antes de 15 de Novembro. E' Elle o Precursor da Republica de que Benjamin Constant é o verdadeiro Christo.

Grande, muito grande em tudo! Elle hoje encade o periodo agitado, todo, que está antes de 15 de Novembro. E' Elle o Precursor da Republica de que Benjamin Constant é o verdadeiro Christo.

Grande, muito grande em tudo! Elle hoje encade o periodo agitado, todo, que está antes de 15 de Novembro. E' Elle o Precursor da Republica de que Benjamin Constant é o verdadeiro Christo.

Grande, muito grande em tudo! Elle hoje encade o periodo agitado, todo, que está antes de 15 de Novembro. E' Elle o Precursor da Republica de que Benjamin Constant é o verdadeiro Christo.

Grande, muito grande em tudo! Elle hoje encade o periodo agitado, todo, que está antes de 15 de Novembro. E' Elle o Precursor da Republica de que Benjamin Constant é o verdadeiro Christo.

Grande, muito grande em tudo! Elle hoje encade o periodo agitado, todo, que está antes de 15 de Novembro. E' Elle o Precursor da Republica de que Benjamin Constant é o verdadeiro Christo.

Grande, muito grande em tudo! Elle hoje encade o periodo agitado, todo, que está antes de 15 de Novembro. E' Elle o Precursor da Republica de que Benjamin Constant é o verdadeiro Christo.

Grande, muito grande em tudo! Elle hoje encade o periodo agitado, todo, que está antes de 15 de Novembro. E' Elle o Precursor da Republica de que Benjamin Constant é o verdadeiro Christo.

em toda a sua sinceridade e pureza, nascidas do intimo do alma.

Salva! Homeroico Badião! Os exercicios praticos habilita... os grilhões opprimo... definitivamente (dous II)... phantasm (o sujeito lembrou-se que a palavra tinha um h, mas não sabendo em que lugar se encaixava, deu-lhe a junção ao p, convertendo quasi o phantasm em phanton)... vanguarda de seus irmãos (citadinho) é um innocente. Assim só o Joaquim do Manoel Joaquim... Não sabe o que é vanguarda. Quiz dizer uma coisa e disse outra. Oh! quanta species!... flores pallidas (talvez sejam: brancas!) cultivadas e fornecidas pela cerebração dalles, mas sempre sinceras... (O ladrão tem graça; Faz do caso um jardim a fornecer flores sinceras, que até hoje a botânica desconhece...)

Aquelle «Rio Grande do Norte» aquelles christinos, isto é, aquelles garcias são uns cães.

Vai recolher os carneiros Que empalmaste do Tesouro, Toma o teu chapéo de couro, Vai recolher os carneiros; Oh! christinos muambeiros! Oh! chico, feições de touro! Vai recolher os carneiros Que empalmaste do Tesouro.

Acharam-se sob a meza do Congresso (?) duas liras com o artiguinho que o Zezinho escreveu sobre a 14 de Junho, dia em que não houve sessão por ser consagrado á comemoração das grandes libertades americanas.—Calino!! Badião!!

O pedacinho escripto que nos foi entregue pelo engaiado, e que não saiu no orgão dalles, fazendo um outro melhorado o Curuné Ivo, era assim:

Vejam e admirem. Os grilhões que opprimia o povo francez, foi quebrados pelos opprimido no dia 14 de Julho de 1789, e para que nós que fomos sempre republicanos não deixamos passar despercebido esse dia, eu quero apazar de serem fracas a loba de meu cráneo, sacudir com ambas as duas mãos e todo o talento do meu corpo, um punhado de flores colhidas nos coração dos adeventistas, que tem o merito de, se não serem muito cherozas, são sinceras e liradas do pé do flor bem estrumados.

Viva a data da liberdade Americana.

Se não fores já e já, Pagarás juro forçado A' Fazenda e ao Estado Se não fores já e já; Nunca mais serás Pachá, Calabar, cabra damnado, Se não fores já e já Pagarás juro forçado...

Arcêta do Congresso de 18 do corrente foi pyramidal e estupefaciente (com permissão do Antonio Garcia).

Foi o dia das emendas. As do deputado João Alves, vulgo Joquinha, tiveram uma sorte côta; não houve uma só de suas posturas que adquerisse mais do que o seu voto e o do Ivo, que de enthusiasmo ficara em pé. O pobre do Joquinha chegou a chorar.

Aquillo não é couza que se faça, Sr. Cuilherme!...

As emendas ensaboadas do Barata tiveram a mesma sorte das do seu Joquinha; nem uma só passou. Coitados!!

As do Meira foram boas e ruins. A leitura da Constituição nas escolas, a lei de 9 de janeiro, a extinção do anonymo, de que não gostou o povo anonymo do Rio Grande do Norte—boas; mas—a extinção de titulos honorificos e de conselho (será com o conselheiro Cascada?) privilegios de raça etc. etc., não esteve bom, com franqueza. Tanto que antes de concluir a assignatura pensavamos que era do Joquinha.

O Guilherme pediu para o Castro os seis annos, o que não é muito para que digamos, e sinão, veja que se voltaram alein de S. Ex. os caras-duras. Não brinque com brazas! Será porque ja não pode largal-as? Cuidado com o Miga.

Mostra ao povo desta terra Que doeu-te a consciencia, Desmente a maledicencia, Mostra ao povo desta terra, Que elle embalde te faz guerra, Manchando tua innocencia. Mostra ao povo desta terra Que doeu-te a consciencia

O João Taninô apresentou emenda relativa ao caso dos mangues. Foi um caso côta mas mesmo muito côta.

O parlavasco do Elephante ficou furioso porque com elle, só o Ivo, o celebre Ivo de todas as votações, teve a coragem de votar.

O doutor Hollanda, que ficará como fornecedor de sêbo á secretaria do Monra, não entende este negocio de leis bazucas.

Quer decretar para o alferes, para o miga, para o Monra e para elle... Oh! oh! oh!...

Nas gallerias uma voz disse: se eu fosse o Joquinha renunciava o mandato....

Depois da votação do caso dos capitães aos congressistas, ficou determinado pelo Zezinho que os cujos usassem de uma medalha com a seguinte inscripção latina feita pelo boticario, em vista de o Beaudien não ter encontrado uma zinha adaptavel no Larousse: Primo mordere, deinde philosophare.

INDICAÇÕES

Advogados—Drs. Nascimento Castro, Chaves Filho e Braz de A. Mello—Rua José Bonifacio, nº 2 (Escritorio de redacção d'A Republica).

Medico—Dr. José Lopes da Silva Junior—Cidade Alta, rua do Vigário Bartholomeu.

Medico—Dr. Afonso Barata: consultorio e residencia á rua Coronel José Bonifacio, nº 38.

Preparatorios—A' rua 25 de Dezembro, nº 1, ensina-se, por preço modico, as seguintes

matérias: Lingua Nacional e Francesa, Philo-sophia, comprehendendo noções da 1.ª Cadeira do 1º anno do curso das Faculdades de Direito.

H. O. Pinheiro & C.ª.—Comprão por preços muito vantajozos couros secos salgados, courelhos, pennas de ema, borracha de mangabeira e mançoba—A' rua Taquinio de Souza (antiga do Commercio) nº. 85.

Piano e musica—Galdino Sampaio em sina musica e piano. Cartas endereçadas para a villa de Papary.

SOLICITADAS

S. Miguel, 12 de Junho de 1891.

Sr. Redactor.

É preciso renovar as noticias desta terra. Além do flagello da secca, que vai devastando tudo, temos a lamentar um outro, de consequencias igualmente funestas:—a politica que, graças ao celebre calabar da Republica, se tem feito aqui, depois que se inaugurou no Estado o imperio da politica larga.

É indiscriptivel a serie de desastros que praticão diariamente os agentes officiaes, sob as ordens do muito conhecido Manoel Joaquim de Amorim.

Na falta de pessoa idonea aos planos do calabar, a direcção dos negocios da comarca foi confiada a esse individuo, de triste e luctuosa celebridade.

Todos os homens serios, todos os que em todos os tempos mereceram a maior consideração dos poderes publicos e dos chefes politicos dessa capital, todos se acham em franca opposição ao desgoverno que nos opprime, especialmente á politica reactiva, vingativa e brutal do celebre Amorim.

Que querem?! Este senhor, que foi tres vezes liberal, tres vezes conservador, hontem republicano puro, e hoje sebastianista litico, mas que, em todos os partidos, fez uma das ultimas figuras, surgiu agora, armado de punho em branco, chefe politico na comarca!

Eu não preciso, sr. Redactor, traçar-lhe aqui a biographia dessa incontrivável celebridade. Neste Estado e no visinho do Ceará tantas tem sido as façanhas desse herbe, que julgamos dispensado de acrescentar qualquer coisa á característica do velho conservador—liberal—republicano sebastianista. Basta recordar-lhe que a sua paixão favorita é a luta; não a luta, n-lbre e elevada, em prol das grandes idéas e generosos committimentos; mas a luta que só tem por fim covar vis paixões de vingança e perseguição.

O septuagenario José Bezerra de Medeiros, homem pacifico e proprietario abastado, tem soffrido as maiores vexações da parte do improvisado chefe.

Não ha direito, não ha lei, não ha ordem da Relação do districto que prevaleça diante da prepotencia e arbitrio das autoridades policiaes e judicarias, todas entregues de corpo e alma ao celebre Amorim.

É tal o escandalo que o delegado de policia, um tal José Severino, o juiz municipal supplente e o juiz de direito interino, ambos leigos, ignorantes e máos, funcionão habitualmente no sitio «Quintos», da propriedade do sauhúdo chefe.

Dedusão d'ahi as illações...

E ainda não se encheo a medida. Consta-nos que o avariado chete está de viagem para essa capital, onde vai exigir reforço de destacamento.

Appellamos para o governador do Estado (já não deve ser o calabar) e esperamos que semelhante exigencia não seja satisfeita.

Se com um pequeno destacamento, sob as ordens do sr. Amorim, não ha garantias e todos se vêm ameaçados em sua liberdade, vida e propriedade, e que não fará o celebre mandão, tendo ao seu dispor grande numero de praças e sempre rodeado das sinistras figuras de conhecidos cangaceiros?!

Publique, sr. Redactor, esta missiva e por sua vez appelle para o Exm.º Governador, solicitando providencias no

sentido de restabelecer-se nesta terra o dominio da lei e da justiça. Inciata para que a primeira providencia seja vind, quanto antes, dos juizes letrados que, com certeza, não se deixarão assobbar pelo simon que sopra dos «Quintos».

O imparcial.

P. S.

Nota característica da situação nesta comarca: é promotor publico interino o celeberrimo Melchisedes da Costa Noqueira, rábula muito ignorante e que, ha pouco, sahio da cadeia de Lavras, no Estado do Ceará, por crime de estelionato!...

Que é do Freitas? O bacharel amyntas Barros recebeu, cumulativamente com os vencimentos de governador, os de juiz aposentado, contra o que decido a circular do Ministerio da fazenda de 14 de Maio ultimo.

CIDADE DE S. JOSÉ DE MIPIBU

SESSÃO FUNEBRE Á MEMORIA DO GRANDE APOSTOLO DA LIBERDADE—DR. SILVA JARDIM EFECTUADA PELO «GREMIO LITTERARIO MIPIBUENSE»

O Gremio Litterario acaba de, interpretando os sentimentos de pesar de que achasse inteiramente possuida a bella patria mipibuense, effectuar com toda a solemnidade uma sessão funebre á memoria do intemerato e activo propagandista da Democracia Dr. Antonio da SILVA JARDIM, o voluntario exilado do Brazil.

Quando a patria brasileira, perigando em sua honra e integridade, entregue á ineptia d'um governo falto de patriotismo, mais precisa dos seus queridos filhos, desaparece SILVA JARDIM, um dos mais esforçados, um dos mais dedicados defensores de sua liberdade.

Sim! Aquelle que de norte a sul, sustentava com os brilhos focundos de sua palavra facil a pureza do ideal democratico, já não existe...

E o Brazil inteiro prantea tão prematura perda e de crepe cobre-se a Democracia...

S. José de Mipibu, a activa e heroica cidade, não foi insensivel a tão justa e grande dô.

As 8 horas da noite do dia 12 do mez vigente no salão onde funciona a aula nocturna, no edificio da Escola Publica, estando presente a Sociedade Gremio Litterario, grande numero de senhoras e cavalheiros da nossa alta sociedade, o illustre cidadão Presidente do Gremio, Miguel Antonio Ribeiro, depois de longo discurso, em que historiou a vida do grande morto, declarou a berta a sessão e convidou o Dr. Jeronymo Americo Raposo da Camara, juiz de Direito da Comarca, para presidilla, o qual assumindo a presidencia, deo a palavra ao Orador do Gremio, o cidadão José Lucas Soares Raposo da Camara, que proferio o discurso do estylo, terminado o qual foi encerrada a sessão.

O salão, onde teve lugar a sessão, estava completamente coberto de preto, tendo no alto da meza presidencial o retrato do eminente democrata SILVA JARDIM, coberto de crepe e sob um doce, primorosamente feito.

De um lado estava a effigie do martyr brasileiro—Tiradentes—e do outro o de um distincto e talentoso moço mipibuense—Dantas Junior—que brilhou na carreira litteraria durante o breve tempo de sua existencia.

Impossivel é descrever a tristeza que em todos os semblantes pairava e o aspecto sombrio e lugubre do salão funebrio.

Assim se manifestou Gremio, associando-se ao sentimento do patriotico povo de Mipibu, profundo pesar, de que achase possuido, ante a morte do brasileiro immortal—Antonio da SILVA JARDIM, tão cedo roubado ás braziliás terras.

13 de Julho de 1891.

SANCTA CRUZ

No dia 27 do corrente Deus se lembrou d'esta terra, de tanto tempo abandonada á perversa ignorancia e intacia

vel nubição do congressista da Quixaba, e durante todo o dia cahiram chuva e abundantes.

As agudas creceram e ha esperança de segurar o pasto e alguma lavoura, no menos a mandioca e o algodão.

O povo se reanima e de par com a flôr silvestre que desabrocha na encantadora verdura dos campos, abrir-se-hia tambem a flôr perfumosa da esperança, se não fóra a descrença, o tedio, a sina agorenta e má, que acompanha esta terra, sob a nefaria influencia do sinistro homem, que no congresso acode por Ivo Abdias Furtado Avançarraz de Boccorum Comilão Parlapatão de Menezes Quixaba de Mendonça...

Com effeito; tudo nesta terra iria bem se outro homem melhor intencionado, de caracter seguro, com alguma illustração e uma certa somma de principios estivesse á frente dos negocios locais; mas a nossa desgraça é tal que em todas as politicas sempre hão de influir, por isso ou por aquillo, o Chico Aracaty e o Zé Boticario e, como se sabe, o Ivo é propriamente—instrumento passivo da botica!

O povo é mantido propositalmente em ignorancia, porque só assim o seu espirito offerecerá terreno bom á semente do fanatismo politico de que vive o odio mandão, por intermedio de quem a botica explora a simplicidade e boa fé dos sertanejos deste recanto da patria rio-grandense...

Uma verdadeira calamidade!

Aqui o manda chuva da Quixaba com tudo faz politica: com a hypocrisia religiosa dos christinos, como se o christianismo tivesse alguma affinidade com a politica, como se Jesus Christo tivesse todo algum parente boticario; com os soccorros publicos, pondo ao serviço d' seus calculos a treinhada calamidade e secca; com a policia, com a justiça, com o partidario, com tudo... até as terras da gente lá de Quixerar que elle arrenda de oitiva aos seus eleitoraes!

No regimen decahido tudo nesta terra pelo terror... cot, mesmo submeter á sua detestavel influencia, até os representantes da religião; hoje, porém, a cousa mudou e então por despeito insulta os seus poetas acanalhados para em versos e pasquinicos insultar o padre José Paulino Duarte... Acorçoda todas as desmandas policiaes, todas as transaccões electoraes e a prova está na eleição de 10 de maio ultimo, em que nos escamoteou 52 votos!...

Manoel de Medeiros espancou publicamente a Manoel Guergué, sendo preso em flagrante; um filho de Manoel Sabino e dois primos furtaram uma vacca de Sebastião Lourenço e foram presos por terem sido encontrados com a carne da rez. O que succedeo, porém? Correram os parentes para a Quixaba e foram elles todos soltos, desaparecendo os autos, que se referiam ao conflicto e a ladroeira!...

E a despeito de tantos factos desta natureza, o aza-negra desta terra vai continuando a ser, em todas as politicas, um monarchista prestimoso e honrado!

Não ha nada como a fama, principalmente quando ella é—vesga!

Carãolho.

Ultima hora

O vice-governador, segundo nos informam, negou approvação ao immoralissimo privilegio dos mangues, illegalmente concedido pela intendencia da Penha a João Moura, agente de casa Parente Vianna & C.ª, do Recife, onde tem capitães e são interessados o visconde de Mecejana e o dr. Miguel de Castro, governador eleito.

Foi um acto de probidade administrativa, que praticou o vice-governador, dr. Fernandes Barros, pelo qual não lhe negamos os nossos applausos, A população está satisfeita.

Typ. da «Republica»

MUTILADO

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

A REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Dr. Pedro Velho, Nascimento Castro, Chaves Filho, Braz de A. Mello e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

Por anno	50000
No avulso do dia	100
Do dia anterior	300

PAGAMENTOS ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO SEMANAL

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

2—Rua Senador José Bonifacio—2
As publicações serão feitas a 80 réis por linha, e annuncios por ajuste.



São nossos correspondentes neste Estado

- Macahyba—Vicente de Goes Lyra
- S. Gonçalo—Estevão Moura
- Ceará-mirim—Felismino Dantas
- Totouros—Juvencio Tassinio
- Taipu—Elias Cardoso
- Macau—José Cesario das Chagas
- S. José—Manoel Alves Vieira de Araújo
- Papary—José de Araújo
- Aréz—João Pegado Filho
- Golanilha—Jeronymo Cabral Pereira Fagundes
- Santo Antonio—Vicente Ferreira da Silva Maia
- Canguaretama—Chromacio Calafange
- Nova Cruz—Dr. Firmino Dourado
- Cuitezeiras—Coronel Medeiros
- São Bento—Alfonso Belmont
- Santa Cruz—Ezequiel de Souza
- Mossoró—Vicente José Fernandes
- Apody—João Nogueira de Lucena
- Caraihas—Coronel Luiz Manoel Fernandes
- Martins—Manoel de Souza Pereira
- Port' Alegre—Marcelino Nobre de Almeida
- Pau dos Ferros—Norberto Januario de Luna
- Luiz Gomes—Adelino Fernandes Mala
- São Miguel—Manoel Xavier de Carvalho
- Victoria—Manoel Leite Pinto
- Patú—Raymundo Basilio de Moura
- Barriguda—José Ozias Gomes da Silva
- Triunpho—Estevão Guerra
- Assú—Torquato d'Oliveira
- Sant' Anna do Mattoz—Manoel Americo de C. Pita
- Angicos—José Rufino da Costa Pinheiro
- Jardim de Angicos—José Camiara
- Caicó—José Ferreira Muniz
- Acary—Capitão Silvino Bezerra
- Jardim—Hemigio Alvaro da Nobrega
- Serra Negra—Antonio Gabriel Pires Galvão
- Currais Novos—Laurentino Bezerra
- Flores—João Toscano de Medeiros

A REPUBLICA

VIAS FERREAS

II

Tratando deste importante assumpto, não podemos deixar de occuparmo-nos com a que temos—Natal a Nova Cruz,—que seja dito francamente não procura satisfazer as exigencias publicas do transitio e locomocão.

Faltando-nos de momento dados positivos com que possamos estabelecer comparação exata de sua tarifa com as de outras, podemos, contudo, baseados no conhecimento pratico que temos dos preços de transporte e locomocão de algumas vias ferreas, afirmar sem receio de contestação que a tarifa da nossa é exagerada, assazmente cara.

Por isso afugenta e rarefaz a concorrência; por isso deixa de ser um auxiliar ao desenvolvimento da pequena lavoura e da pequena industria; por isso concorre directa e desapercebida para o decrescimento de sua receita tornando-se assim causa culposa e principal da permanencia dos onus aos cofres da nação, que paga integros os juros de 6% sobre o capital de cinco mil contos de réis, onus que podem ser attenuados pela superabundancia da receita sobre a despesa.

Ao passo que pesa deste modo sobre a bolsa do contribuinte, serve mal ao publico, a quem não offerece vantagens e com cujos interesses não procura conciliar-se.

E' lei vulgar o conhecida de todos os economistas que a barateza estabelece a concorrência; mas a administração da unica via ferrea que existe no Estado, provavelmente desconhecendo as virtudes deste preceito, aliás confirmado na pratica, por outro lado não ligando presumivelmente importancia a deminuição de onus para os cofres publicos, não se preoccupa nem dá satisfações aos interesses, necessidades e até direitos do povo, estabelecendo uma tarifa modica e razoavel, adaptada ás condições e exigencias do meio.

No entanto, quando isso se passa pelo modo descrito, é lamentavel, é mesmo altamente censuravel que o ex-ministro da agricultura faça a concessão vantajosissima á companhia, danosa á sociedade, de permitir-lhe a deminuição de suas viagens de sete a tres, por semana.

Restringir dessa forma, contra expressa disposição do contracto, a menos de metade as obrigações de uma companhia, que já não servia o publico a contento, sem resultar desse acto illegal nenhuma vantagem para o Estado ou para a União, cujas obrigações não diminuem-se, nem diminuem, é decretar um favor que nivele-se com uma lesão de ordem publica.

O acto do ministro pois não se inspirando nos interesses da sociedade, desatendendo inconsideiramente as necessidades publicas, urge ser reconiderado por bem dos cofres nacionaes, por bem do povo, cujos direitos foram restrictos em virtude da excessiva de deveres concedida graciosamente á companhia.

Apellamos para o criterio do actual ministro da agricultura no intuito de serem restabelecidas as clausulas primitivas do contracto, impensadamente revogadas, por um aviso do ex-ministro da agricultura, a quem desconhecemos o direito de abrir espaço a um favor personalissimo, com sacrificio de direitos e interesses da communhão.

Accresce que a companhia, que recebe an-

ualmente os juros estipulados no contracto sobre o capital convencionado, está com o material de trabalho muito estragado, e que deixará de ser utilisavel, como convinha, em consequencia dessa desarrasada concessão, lesiva ás necessidades publicas e gravosa aos cofres da nação.

Vindo do Acary, onde resid., esteve alguns dias conosco o nosso sympathico amigo e digno correligionario Cypriano Bezerra Galvão S. Rosa, a quem cumprimentamos.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Na sessão de 2 de Julho foi eleito membro da commissão permanente de «Obras publicas e Colonisação» o nosso prestimoso chefe e amigo Dr. Pedro Velho.

Elle e Antão do Faria, deputado pelo estado do Rio Grande do Sul, foram os mais votados.

O bacharel amyntas barros ainda não restituiu, segundo ordenou o Ministro da Fazenda, a quantia de 500\$, excessão da ajuda de custo que recebeu como chefe de policia no anno de 1886.

CORREIO

Espeçiam o serviço de distribuição de cartas ultimamente feito aqui. Avulsem os que por não ter soffrido, não o sabem, que a correspondencia recebida de bordo dos paquetes da carreira do sul ou norte ás 7 horas da manhã, só é entregue ás 12!!

Os jornaes são distribuidos separadamente das cartas e por pobres homens analphabetos que para dar a cada destinatario suas folhas despejam na rua os saccos mostrando jornal por jornal, e dahi tudo rôto, embaralhado e perdido.

Esse tal Sr. Lins, que foi importado de Pernambuco para chefiar a nossa repartição nocte rio-grandense, deve se lembrar de que, antes de ser «Administrador do Correio» do Natal foi carteiro, continuo, servente ou couza que o valha, na Recebedoria de Rendas do estado do Pernambuco; deve, pois, saber como se serve ao publico...

E trate de pôr côbro aos insolentes disparates de seus sequazes: ainda por cima de seus desgraçados serviços um tratamento offensivo, é demais!

ASSUMPTOS DIVERSOS

Terça-feira, 21, entre 11 e 12 horas do dia, seguiam de diversos pontos da cidade para o 2º andar do thesouro, os mesmos personagens, que se oppuzeram á abolição dos escravos, que se declararam com ostentação adoptos do 3º reinado, levantando como bandeira o manto da princeza Izabel, que organisaram a celebre guarda-negra aqui e na Macahyba, que formaram a cauda do Conde d'Eu, nas festas officiaes, que lhe fez, por ordem do Visconde de Ouro Preto, o presidente Fausto Barreto, e depois da revolução de 15 de novembro, constituindo uns o sebastianismo e adherindo outros ao Dr. Pedro Velho, por toda parte gritavam—que eram republicanos, senão mais, com certeza tanto quanto os que fizeram a propaganda, antes da monarchia...

Envergavam as mesmas casacas, tinham na cabeça a mesma cartola, marchavam com a mesma gravidade e ar circumspecto do medallão ao soldo de todos os governos...

E' assim o cara-durismo... Não fazem ainda dois annos que vimol-os todos, abandonando coarde e cynicamente o posto da vespera, esquecendo as ameaças que faziam aos propagandistas da republica, levitaban que se propunham a debellar, olvidando a proclamação que em publico fizeram, perturbando a revolução de fônd e comble, até que empolgaram, desviando-a dos seus grandes fins...

Agartando-se ao Dr. Pedro Velho, que proclamavam em todas as occasões o unico chefe que se podia seguir no Rio Grande do Norte, como succedee em um almooço, em casa do cidadão Augusto Maranhão, os adherentes, e referimo-nos-neste ponto aos da botica, do pavil-

hão negroiro, procuraram para logo cavar profundo vallo, que nos separasse do outro grupo, do grupo rival desde os bons tempos do conservatismo carranca e apopletico!

Injusticia—não somente dos homens—mas até dos acontecimentos!

Todos esses representantes do cara-durismo deslavado, impassivel, de face mormorea, philosophos da politica pratica, agurões do bandidismo politico, zungões em tolas as colmias, iam n'um ajuntamento, que appellidaram de congresso constituinte—fazer a proclamação da constituição, um conjunto de exdruxulas dispostões, especie de contracto, onde ficaram estipuladas as clausulas, que devem regular o usufructo das posições officiaes pelos alugados do deputado Miguel de Castro e os sebastianistas bagageiros, que lhes formam a cauda...

Injusticia—não somente dos homens—mas até dos acontecimentos!—No Rio Grande do Norte está a causa da republica entregue áquelles que mais a guerrearão e ainda hoje não cessam de comparar o governo da republica com o da monarchia, declarando está em tudo superior!

O poro assialio com desgosto manifesto ao acontecimento do dia 21; nenhuma demonstração de interesse se queidou-se silencioso n'uma indifferença calculada e significativa.

Era o só protesto lavrado contra a comedia que despejadamente representavam os traidores da patria...

A constituição, que se promulgou, acervo de disposições extravagantes ou escandalosãs, não passa de um contracto, pelo qual voltam á vida matrimonial do tempo da monarchia—a botica e a Gamelleira...

Nem mais, nem menos!
Quanto á republica—se der em pantanas—melhor para elles!...

Os condidos escrevinhadores da folha anonyma, que nos insulta por 150\$000 reis mensaes em estylo barbaro e pornographico, pretendem negar no cidadão João Moura, vulgo João Tatinho ou Passepartout, a qualidade de agente da casa Parente Vianna & C., onde são socios capitalistas o visconde de Mecejana e o deputado traidor Miguel de Castro...

Não sabemos até onde chegará o cynismo dos christinos, a audacia da brava gente da botica!

Negar essa qualidade em João Moura, que desde que se acha entre nós, não se tem occupado senão em negocios da casa Parente Vianna & C., do Recife; que tem procurado advogados para a referida casa, que, chegando nesta cidade, veio recommendado pelo deputado Miguel de Castro—como agente da casa Parente Vianna & C., do que existem documentos em mão de diversos cavalheiros,—é levar muito longe o desvergonhamento, o impudor, o cara-durismo petulante de quem pretende converter a imprensa em um instrumento de tempera sobremodo ductil, ao serviço da mentira, da diffamação e da calumnia!

Porventura querem obrigar-nos a pedir nos cartorios das diferentes localidades do agrasto certidão das procurações exhibidas por João Moura? Pretendem que publiquemos os documentos, que temos em nosso poder?

Porque não appellam para os agricultores que têm liquidado com João Moura hypothecas transferidas a Parente Vianna pela casa Paula, Eloy & C.?

Srs. christinos, já que não se respeitam, respeitem ao menos o decôr publico: não se pôde empanar nos factos o brilho da verdade, por essa audacia inqualificavel, que lhes é característica...

Mais pudor, menos coragem, manipuladores de unguentos e de falsidades!

O governo do deputado Miguel de Castro ainda não começou e já é, de facto e de direito, um governo deshonrado, e senão, vejamos os pontos de accusação que a respeito podemos formular.

Apenas o opulento Judas da republica assumio a direcção da politica e do governo do estado, em commenda com os christinos, enveredou para logo a administração pelas sendas tortuosas dos arranjos e do filhismo mais petulante e immoral e assim, entre os arranjos, que mais têm escandalizado o publico, figuram: 1º a continuação do aluguel do sobrado, que serve de palacio presidencial, em contracto com a União, que em breve passará para o estado, feito pelo governador eleito, que é tambem o proprietario do mesmo sobrado; 2º a nomeação de Francisco Pinheiro de Almeida Castro para o logar de administrador da mesa de rendas de Mossoró, principal repartição de arrecadação do estado, sendo o nomeado irmão do Dr. Miguel de Castro, que, na qualidade de governador, tem a suprema inspecção dos negocios da mesa de rendas, a que nos referimos; 3º a nomeação de Dr. Joaquim Felício Antunes de Almeida Castro para o cargo de procurador fiscal da thesouraria de fazenda, sendo tambem o nomeado filho do governador, que, segundo já fizemos ver, tem contracto com a repartição, da fazenda federal; 4º a ajuda de custo de dois contos de reis e mais havencas, com que pagou a derrubada feita por seu primo o ex-amyntas e Calabar da republica; 5º o contracto dos mangues, celebrado entre a intendencia de Canguaretama e João Moura, agente da casa Parente Vianna & C., do Recife, onde são socios capitalistas o governador Miguel de Castro e seu tio, visconde de Mecejana e onde é devedor o boticario José Gervasio, conforme não ha ainda muito tempo declarava na Macahyba, alto e bom som, o con-

gressista Umbelino de Mello, que tambem tem negocios a liquidar na mesma casa, que segundo se affirma, brevemente estabelecera uma sucursal nesta cidade; 6º uma petição firmada por João Moura, o Páisepartut de quem é Phileas Fogg, pelo mundo dos arranjos, o deputado Miguel de Castro, dirigida ao pseudo-congresso constituinte, impetrando privilegio para serrar madeira e fazer estopa...; 7º nomeações para altas patentes da guarda nacional, conferidas a parentes, uns decretitos e outros de menoridade, como o commandante superior do Triumpho; 8º a projectada nomeação de seu primo Bonifacio Francisco Pinheiro da Camara para o logar de inspector da alfandega desta capital, quando já está na inspectoria da thesouraria de fazenda outro seu primo, Luiz Emygilio Pinheiro da Camara, que acaba de ser nomeado tenente-coronel da guarda nacional; 9º o contracto feito com seus primos, o ex-amyntas e o boticario José Gervasio, para publicação do expediente, no «Rio Grande do Norte», que melhor seria tomasse o nome de «Aracaty», tolha de redacção e propriedade dos mesmos seus primos, mediante a quantia de cento e cinenta mil reis mensaes, quando antes pagava o estado apenas a dez mil reis...

Todos estes escandalosos arranjos têm sido feitos na presente situação, dirigida pelos christinos, sob a influencia do deputado Miguel de Castro, governador eleito e constituem os prodromos de seu governo, que antes de começar, já se acha como se estivesse no fim—completamente deshonrado...

E apesar de tudo, os christinos, muito sem aquillo, que os outros presum em primeiro logar, arregaçando as calças e as mangas da camisa, atiram-nos todos os doctos, que aprenderam no Aracaty, como garotos,—tentando apedrejar-nos...

Sujos!

Consta-nos que na ultima sessão do pseudo-congresso do estado o dr. Meira e Sá occupou-se do lamentavel e tragico acontecimento, que se traz pela morte do grande patriota e emulidante propagandista da republica, dr. Silva Jardim, sendo apoiado por seu collega dr. Carvalho e Souza. Aos dois illustres moços agradecemos as palavras, que proferiram; os sentimentos que externaram.

DIZEM-NÓS DA CIDADE ALTA :

«Não pôde passar sem a devida critica! Na noite de 21, dia da promulgação do que appellidam constituição do estado, o paço da assembleia esteve completamente ás escuras—nenhuma luz que indicasse por alli um pouquinho de vergosijo pela cuja... O bairro alto esteve á tarde e á noite como em dia de finados! Apenas, cerca de uma hora da tarde, as travessava as ruas da cidade, exhibindo-se no largo da estação da estrada de ferro, um andrajoso bando de ciganos, conduzindo tachos de cobre e latas velhas... A coincidência não é para passar desapercebida: na occasião em que os ciganos passavam, promulgava-se a constituição do Dr. Miguel de Castro, que o finado Dr. Amaro Bezerra qualificou de ciganos, quando ambos andavam em correria eleitoral pelo interior do estado...

Emquanto o Zezinh fallava, ouvia-se na rua o passo tropegu e pesado dos ciganos, q' cantolavam, em voz lamuriosa, quasi despedaçadora:

«O bacharel amyntas barros ainda não restituiu, segundo ordenou o Ministro da Fazenda, a quantia de quinhentos mil reis, excessão da ajuda de custo, que recebeu como chefe de policia, no anno de 1886»

O Dia é o nome de um periodico que na cidade de S. José se está publicando sob a redacção de distinctos moços dali, e do qual recebemos dous numeros.

Bem escripto e muito promettedor. Agradecidissimos.

DESASTRE

A constituição do Estado veio á luz com um trambolho. Ao assignar-se o authographo, o congressista Manoel Joaquim, o ultimo que tinha de assignar-o, talvez impressionado pela solemnidade do momento, desequilibrou-se da cadeira e estendeu-se com todo corpo no tapete, onde suavemente deslisaram as discussões e onde virou o chapéo de sol do illustre congressista e manda-chuva...

Terminou, pois, a confecção da nossa constituição por uma verdadeira combalhotada. Acaso ou fatalidade?

VIUVA E FILHOS

DE SILVA JARDIM

Subscrição

Até hoje contamos as seguintes assinaturas, esperando que o publico vá correspondendo ao appello que lhe fizemos:

- Redacção d'«A Republica» 50/000
José Luiz do Rego Luna 3/000
Dr. Meira e Sá 10/000
Dr. Carvalho e Souza 10/000
Dr. Manoel Dantas 10/000

CONGRESSO NACIONAL

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 22 DE JUNHO DE 1891

O SR. AMARO CAVALCANTI—Sr. presidente, como signatario do projecto que se discute, cumprio o dever de dar as razões porque o assignei e porque dar-lhe-hei o meu voto.

A questão, a men ver, tem sido mal posta por aquelles que impugnaram o projecto.

Não se trata de reforma constitucional, não se trata de saber si ha alguma disposição da Constituição que imperativamente estabeleça a necessidade que o projecto quer satisfazer; a questão, embora fundamental, é, ao mesmo tempo, a mais simples.

O SR. ELYSEU MARTINS—Por ser fundamental é que eu impugno o projecto.

O SR. AMARO CAVALCANTI—Fundamental quanto aos principios, e simples quanto ao meio adoptado no projecto.

Sr. presidente, o systema creado pela Constituição de 24 de fevreiro, todos sabemos, é a federação, isto é, aquelle em que ha um todo, soberano, autonomo, independente, mas sem que, por isso, as suas partes deixem de ser igualmente autonomas, independentes dentro dos limites traçados pela mesma Constituição.

Orá, a Constituição, é, no dizer de um escritor constitucionalista, um simples campo esquadriado para nelle ser edificada uma cidade politica; o campo foi escolhido conforme as fins da nova cidade, mas os edificios que deverão ser construídos attendendo as diferentes necessidades geraes e particulares dos individuos e das circumstancias.

A Constituição contém theses geraes, para cujo desenvolvimento, execução e efficaçia, é mister fazer as leis, umas de caracter complementar, e outras, muitas vezes, de caracter supplementar a mesma Constituição. Ha leis que devem ter caracter supplementar, digo, resultantes de artigos expressos da Constituição, que estabeleceram, desde logo, a sua necessidade; ha outras de caracter complementar, porque decorrem implicitamente do espirito e da letra da Constituição, e, consequentemente, se impõem ao legislador ordinario, como meio indispensavel para chegar-se aos intentos do legislador constituinte.

Além do meio violento de acabar com a federação, dada, por ventura, a separação revolucionaria dos estados, ha outros meios pacificos da administração, que podem nullificar a praticamente.

Um destes meios é, si o governo, que tem de executar a Constituição Federal, se enveredar pelo caminho da centralisação absorvente; teremos, no papel, determinadas as attribuições do poder central e as dos locais, mais, na pratica, um unico poder, uma unica força, a do poder central, o qual, intervindo em tudo, impoem em tudo a sua vontade, não guardando as limitações que a Constituição estabelece, nullificará o systema federal, de modo pacifico, embora a falsa fé e cavilosoamente.

O projecto tem em vista, sobre tudo, tornar exequivel o pensamento do legislador constituinte de acautelar os direitos dos poderes locais contra esta força manhososa, absorvente, do poder central. Priva que a pessoa investida de cargo federal possa ao mesmo tempo occupar cargo estadual. E ja que se trouxe ao debate a hypothese determinada de ser essa pessoa, ao mesmo tempo, governador de um estado e secretario do Presidente da Republica, perguntarei ao Senado: onde ficaria a autonomia local de um estado, si o seu chefe, si o representante de sua soberania, se reduzisse ao simples papel de um secretario de outro poder soberano? Que soberania seria essa que não se peja de ser subserviente de outra?

Com effeito, ha casos que não estão explicitamente declarados na lei constitucional; mas estão no pensamento fundamental, e na propria natureza da instituição que decretamos. Ser ministro do Presidente da Republica e governador de um estado, ao mesmo tempo, importa nada mais, nada menos, do que dizer que desaparece a autonomia, a independência desse estado. Deste modo ficariam os estados actuaes em piores condições do que as antigas provincias porque nas leis que regulavam a materia do regimen decalido havia certos limites traçados pelo acto Adicional, que o poder central jamais ousou transpor; ao menos nunca admittiu a hypothese de que um ministro a serviço do imperador conservasse o seo lugar de presidente em alguma provincia.

A violação da Constituição Federal neste caso é prejudicialissima.

Sr. presidente, em não sou aqui opposição nem governo, fallo, apenas como um simples senador que quer cumprir o seo dever defendendo os principios corlaes dessa lei que jurei cumprir, quanto em mim couber. Sejamos leaes e sinceros para com a Republica fundada, ou, então, deixemos de censurar os allieios abusos do passado regimen, apenas mudado de nome mas, talvez, agora realmente maiores...

Pois, nós que, com a Republica, intentamos acabar com a força central absorvente do poder imperial sobre todas as espheras da vida local, devemos consentir que o governo encete a sua obra, nullificando a autonomia dos estados e desrespeitando as disposições claras da Constituição por factos desta ordem como o de admittir-se que um ministro do Poder Executivo Federal possa ao mesmo tempo ser o chefe de um estado?

Esta é a questão, encarada pelo lado dos principios. E é nosso direito senão dever imperioso, crear barreiras fortes contra a força absorvente do poder central, em defeza da federação, que fundamos; dessa federação, que só tem razão de ser com a autonomia de cada estado, que cumpre não deixal-a sophystrar por maneira alguma.

Encarada pelo lado pratico, a presente questão tem o seo cabimento na propria letra da Constituição, basta ler o disposto claro e preciso nos ns. 33 e 34 do seu art. 34, para reconhecer a amplitude de poderes do congresso ordinario.

Quando, ha pouco, disse que tínhamos o dever de promulgar leis complementares, tinha em vista esta disposição constitucional que nos autorisa a completar, por leis ordinarias, todos os preceitos da Constituição que careçam de desenvolvimentos normaes ou occasionaes, para a boa administração da Republica, contando que em taes desenvolvimentos não contrariemos os fins da federação e a letra da mesma Constituição. Si nesta houvesse algum artigo expresso, que se oppuzesse a materia do projecto do illustre collega pela Bahia, eu seria o primeiro a negar-lhe o voto; mas, ao contrario, dando-lhe este, concorro para que, completadas as disposições do texto constitucional, tenhamos uma federação seria, ca-

paz dos grandes intentos que tivemos em vista alcançar.

A questão portanto, reduce-se a saber si o Congresso tem ou não competência para decretar as leis ordinarias precisas ao bom andamento do governo, e para a fiel e perfeita execução da Constituição. Mostrem-me um só artigo da Constituição que o prohiba na hypothese, e deixarei de apoiar o projecto em discussão.

Multo diverso, todos sabem, é o fim do projecto; elle não tem outro fim senão justamente levantar defeza opportuna aos intentos constitucionaes, protegendo-os lealmente contra sophismas danosos (Apoiados e aparies).

Os americanos, durante um seculo, teem dado o maior desenvolvimento nos textos de sua sabia Constituição. Lá, é axioma corrente: quando houver uma disposição constitucional que se reflira, explicita e implicitamente, a tal objecto, fim, ou serviço, subentende-se que o legislador ordinario tem o direito de votar qualquer lei, todas as medidas para realisação desse fim, objecto ou serviço.

O fim da nossa Constituição foi a federação, e a federação é a autonomia nos estados.

UM SENADOR—Que V. Ex. não ataca.

O SR. AMARO CAVALCANTI—Em vez de atacar, defendendo. (Apoiados).

Si S. Ex. entende (referindo-se ao Sr. senador Elyseu Martins) que o projecto trata de mais uma incompatibilidade para cargos electoraes, não cogitada na Constituição, então bastaria dizer-lhe que para esse, o art. 27 da Constituição nos deu os mais amplos poderes, mediante lei ordinaria. Si, porém, entende, como quero erer, que o projecto tem fim mais elevado, que trata de resguardar direitos da maior valia para a União e os estados cumpir convir que ainda estamos dentro da mesma, a qual nos autorisa a decretar todas as leis para a sua completa execução, o que quer dizer, manter os seus principios e não consentir que sejam burlados os grandes fins que presuppõe.

Não posso, ao concluir, deixar de fazer referencia as duas opiniões, que tenho ouvido neste recinto, sem duvida, contradictorias; para uns, nada podemos fazer sem leis previas executivas dos textos precisos da Constituição; para outros, falta-nos a competência de apresentar projectos de leis que venham auxiliar a boa execução da mesma.

Agarrem-se, por tudo e para tudo, a Constituição; mas não para dar vigor as suas disposições e sim para suffocar a no seo espirito e impossibilital-a nas suas aspirações.

A minha opinião, de accordo com o bom senso, é que ao Congresso incumbem decretal todas as leis para supprir as omissões que senotarem na Constituição, contanto que essas não saiam do escopo traçado na mesma.

UM SR. SENADOR—Esta é a questão.

O SR. AMARO CAVALCANTI—E para resolvel-a é dever de todos votar pelo projecto (Muito bem.)

VERDADES INCONTESTAVEIS

O Sr. deputado Meira e Sá, um dos poucos que procuraram exercer o seo mandato (?) de accordo com as necessidades do Estado sem o mutismo imbecil e sem o pedantismo cynico, teve a coragem civica de na penultima sessão do congresso lavrar a condemnação da eleição de 10 de Maio que, na sua opinião, foi, illegitima e não exprime o verdadeiro pensamento do Estado pela falta de liberdade electoral.

«A eleição de 10 de Maio, disse o illustre congressista, foi uma verdadeira farsça.»

Já não somos somente nós os despeitados, que damos o qualificativo exacto a eleição do congresso constituinte. E' um membro desse congresso.

Contestem se são capazes, srs. fabricantes de deputados!

O sr. Almeida Castro, desprezendo-se uma vez das preoccupações partidarias e das conveniencias pessoais, disse, na mesma sessão que a eleição de Governador e vice-Governador foi inconstitucional, sendo portanto illegitimas essas autoridades.

E' mais uma opinião insuspeita.

IDÉAS E FACTOS

Procuravamos uma idéa para encher a nossa columna hoje, quando debaixo dos olhos nos cahio o artigo que aqui transcrevemos. Perfilhamos de coração essas linhas porque ellas dizem a verdade que tão desciadamente se ignora aqui, vindo assim a tempo, proveitosamente.

Ainda por aqui, mesmo os que, soletando com trabalho, são capazes de comprehender o que é governo republicano, não sabem a differença existente entre o systema parlamentar e presidencial.

Ha voluntaria ignorancia destas couzas, e a rotina allem a maior parte aos velhos meios.

Quando, cheios de covardo terror da espada deodotiana vêem ou entre-vêm que ha um quer que seja de adulteramento no regimen, elles voltão-se para o passado...

Ninguém falla da Republica porque ninguém tem a consciencia della:—eis ahí a nota do adheisimo servil delles. Enas difficuldades sobre as complexas manifestações das instituições novas, os adherentes por especulação ou medo, recorrem ao Sr. Joaquim Guilherme de Souza Caldas, um velho gaiato cuja crudição se resume no septimo volume de Bocage, ou ao Sr. Umbelino Freire que decifra logogriphos de comitantia com o Dr. Bianor de Oliveira o é celebre em questões de fallencias!

Tambem tem a palavra sobre estes assumptos um tal Amyntas do Barro, rabula velho do Aracaty!

Para não crer que esta gente, que se diz democrata, tem medo do Deodoro da Fonseca, queremos crer que elles não o responsabilisão por tudo, e, ao envez disto, andão atrás dos Henriques Lucenas e outras pulhas,—não por triste terror, mas por supina ignorancia da feição do governo que se fez, que nós o povo—fizemos a 15 de Novembro.

Leião o artigo;

«REPUBLICA PRESIDENCIAL

Para salvar, até certo ponto, a responsabilidade do primeiro magistrado da republica, e porque este já confessou, publicamente, que procede no seu governo, delegando absoluta confiança nos seus secretarios, as discussões na imprensa têm proseguido em harmonia com a tradição dos tempos monarchicos.

Nós mesmo temos condescendido, por vezes, em benevolencia com o principal responsavel dos erros gravissimos, que se tem commellido.

Mas chegando o momento em que parece certo que o presidente constitucional da republica, pela terceira vez, chamará para seo lado novos secretarios d'Estado, temos que traçar o plano de conducta que nos impõe o regimen democratico.

Desde que o poder executivo da republica reaide na pessoa do presidente constitucional da União, é elle o responsavel por tudo que a sua autoridade resolve. Contra elle, pois, cabem directamente todas as censuras que se façam aos actos governativos.

A circumstancia de cercar-se de conselheiros que o dirijam mal, não diminuo sua responsabilidade; e hoje, pelo contrario, augmenta-a, per que em quasi dois annos de governo não tem mais desculpa de reincidir na escolha de auxiliares, a que faltam as precisas habilitações ou os quaes as tenham de tal ordem que só possam concorrer para augmentar o já crescidissimo numero das empreitadas ou a servir de instrumentos, dos que só dellas se preoccupam.

Tudo póde ignorar o sr. marechal Deodoro, menos quaes seriam os cidadãos que lhe poderiam aconselhar a bem dirijir os destinos do país e, sobre tudo, aconselhal-o a bem comprehender as suas restrictas attribuições, desde que foi eleito presidente constitucional da republica.

O primeiro magistrado da nação é simplesmente o poder executivo das leis vigentes; e das que promulga o parlamento, exceptuando o caso pela constituição prescripto,—o do veto. Isso mesmo não é, porém, um direito absoluto; porque depende de nova resolução da mesma assembléa deliberante.

Se, pois, o presidente da republica é o conducto pelo qual se mandam executar todas as leis federaes, que não as privativas do poder judiciario, não vemos o motivo porque continue a preoccupação, de origem e feição monarchica parlamentar, de contar com maioria no parlamento.

Da criação de taes maiorias é que tem procedido nas republicas, uma constante desordem e a causa de dar-se aos partidos ou circulos politicos uma perigosa influencia sobre a rasolução de todos os negocios publicos.

Um presidente de republica, o qual se inspira no cumprimento dos seus altos deveres, não se cerca fe auxiliares que podem desprestigial-o na opinião publica, nem traça de arregimentar maiorias no parlamento.

Como chefe da nação não póde o presidente pretender impor-se chefe de um partido, porque a sua administração seria, em tal caso, a-meaça, perigo ou calamidade publica. A propria definição do chefe da nação impõe ao primeiro magistrado, que não possa ser nenhuma outra cousa.

Se estas prescrições não merecem o respeito que lhes impõe a boa doutrina democratica, a politica brasileira continuará sendo a mesma do antigo regimen, e o país não será mais feliz, adoptando a nova forma de governo, do que os Estados que, neste continente, tem vivido constantemente convulsionados pela ambição e pela intriga.

Para exemplo desta nossa ultima asserção... olhemos para a republica argentina o para o Chile.

E agora o que se deve fazer é preparar-se a gente para não votar na futura eleição—presidencial sinão em republicano legitimo que saiba o seo officio: ministerios nada valhem, quando o presidente não presta.

O sr. Henrique de Lucena é o candidato do Sr. M. D. da Fonseca; é tempo de calar bayonetras contra elle!

Segundo nos consta, o cidadão Francisco Ruggeri, residente nesta cidade, artista laborioso e honrado, está sentio vexado pela Capitania do Porto, que attenta contra o seo direito de propriedade, impedindo-o de edificar em um terreno de marinha, que o mesmo cidadão possui por aforamento perpetuo, situado no bairro da Ribeira, ao lado do rio Salgado (o mesmo que banha esta cidade) confinando ao sul com terreno aforado a Joaquim José da Silva e pelo outro lado com o terreno de João Henriques de Oliveira Regueiras—como tudo se acha bem claro no respectivo titulo de aforamento, já exhibido neste escriptorio.

Segundo nos informão a Capitania do Porto firma-se no disposto no artigo 20 do reg. da 22 de fevreiro de 1868, mas é ahí mesmo que está bem clara a sua sem-razão. Com effeito, a facultade concedida a Capitania do Porto, pela propria disposição citada, só prevalece, quando não ha concessão do terreno, legalmente feita; ora, Francisco Ruggeri possui o referido terreno por concessão que lhe foi feita a titulo de aforamento, do que tem titulo legitimo; logo a pretenção da Capitania do Porto carece de fundamento e é um verdadeiro vexame.

Aos poderes competentes pedimos providencias.

O bacharel amyntas barros deve restituir à Thesouraria de Fazenda os vencimentos de juiz aposentado, recebidos indevidamente, e a quantia de 500\$, excesso da ajuda de custo que recebo como chefe de policia no anno de 1886.

HOMENAGENS

Felizmente ao encerrar-se o congresso constituinte, houve quem se lembrasse que o congresso estava reunido em nome da idéa republica, embora não a representasse.

Foi approvada uma indicação do deputado Meira e Sá e outros, mandando consignar na acta do encerramento dos trabalhos um voto de homenagem e respeito à memoria de Benjamin Constant e Silva Jardim.

Ainda bem.

CONGRESSO DO ESTADO

Terceira e ultima discussão do projecto de constituição. Os debates limitaram-se a pequenas observações dos Srs. A. Leopoldo, Meira e Sá, Barata e Guilherme. O Sr. Barata justificou a sua emenda, que foi adoptada, introduzindo a disciplina no congresso para os deputados militares, de modo que entre nós só deviam ser deputados os militares, que pela sua patente elevada possam desempenhar o mandato a coberta dos rigores da disciplina.

Um allieio que tiver a infelicidade de ser deputado, estará todos os dias incorrendo em penas disciplinares porque é muito possivel que no exercicio do seo mandato elle não ache bons todos os actos de todos os tenentes e capitães da guarnição e como deputado se veja na necessidade de verbalis-os. E quando isso se der, disciplina nelle.

O congresso do nosso Estado foi mais adiantado do que o congresso Federal que deixou aos militares, quando deputados dos senadores, plena liberdade no exercicio do seo mandato.

Foram approvadas diversas emendas e regeitadas duas do Sr. Meira e Sá que privavam o deputado de receber quaesquer favores e isenções do Governo do Estado e tornava obrigatoria nas escolas a leitura da Constituição.

Terminada a 3.ª discussão foi nomeada uma comissão composta dos Srs. Guilherme, Barata, A. Castro, Carvalho e Umbelino para redigir definitivamente a lei que havia de ser promulgada.

Dia 20

Ultima sessão do congresso constituinte na qual foi approvada a redacção definitiva do projecto constitucional. Antes de apprová-lo se a redacção levantou-se calorosa discussão em que tomaram parte os Srs. Guilherme, A. Leopoldo, Meira e Sá, Carvalho, Hollanda e A. Castro a proposito de uma indicação apresentada por 10 congressistas mandando executar immediatamente uma disposição do projecto na parte relativa a criação de um lugar de 2.º vice presidente.

Foi approvada a indicação e executada a Constituição em projecto somente na parte relativa a criação do lugar e infringida a mesma constituição na parte relativa a respectiva eleição que foi feita immediatamente por uma disposição ad hoc sendo eleito por 15 votos o coronel Gurgel, que foi logo empossado.

Na discussão, talvez por ser o ultimo dia de sessão os deputados seem pelas de quaesquer conveniencias e dando largas ao seo pensamento individual foram de uma franqueza rude e severa. O Sr. Meira e Sá, fazendo uma censura forte ao Congresso por ter regeitado a sua emenda que mandava adoptar o processo eleitoral da Lei de 9 de Janeiro, disse que o Congresso estava alli reunido illegalmente porque a eleição de 10 de Maio foi uma verdadeira farsça. O Sr. A. Castro, tambem declarou que não seo modo de entender a eleição de presidente e vice presidente era inconstitucional, o que muito nos admirou.

Findou tudo por mudança do Sr. Guilherme a natureza physica dos congressistas que na sua authorizada opinião não eram homens, e sim pedacos da Constituição.

Dia 21

Sessão solemne da promulgação da Constituição. Muito povo e nenhum entusiasmo, frieza mesmo. Os elementos officiaes do estylo. Assignatura do projecto que findou com um trambolhão do deputado Manoel Joaquim. Discurso do presidente, e os vivas de estylo.

O Sr. Calistrato, depois de um discurso entusiasmado, que a principio pela sua entonação especial no modo de fallar pareceu-nos ser uma poesia recitada ao piano com todas as pausas do ritual, e depois de ter dito um punhado de verdades que não agradou a muita gente do congresso, requereu que fosse considerado de festa estadual o dia 21 de Junho.

O Sr. Meira e Sá, depois de palavras eloquentes e sinceras relembrando os feitos gloriosos dos dois fundadores principaes da Republica Brasileira, apresentou uma indicação para ser consignado na acta um voto de homenagem a Benjamin Constant e Silva Jardim e fez tambem um appello para que o Rio Grande do Norte contribuisse para o pagamento da divida de honra que tinha o Brazil amparado a familia do grande apostolo da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Mui obsequiosamente nos foi mostrada o seguinte telegramma:

«Rio 12 Julho—Dr. Correia de Sá:—Designado para Matto Grosso.—General Barretto. Está, portanto, removido para o estado de Matto Grosso o muito distincto membro do corpo da saúde Dr. Correia de Sá, constando-nos ainda que, em attenção ao merecimento do illustre facultativo e relevantes serviços, que tem prestado no posto que occupa, o governo brevemente o promoverá, dando-lhe o lugar do Dr. Pedro Borges, que está prestes a reformar-se.

Assim fazendo, pratica o governo sem davi-da um acto de summa justiça.

Está concluida e depois de grandes sacrificios a casa do mercado desta capital e, não obstante, continuam os generos a ser vendidos na sordida quitanda da rua do Visconde do Rio Branco, debaixo de tres ou quatro gamelleiras! Porque não se inaugura o edificio do mercado? Porque não se abre elle a concorrência publica? Ahí está porque em toda parte na quitanda andam a gritar—«O bacharel amyntas barros deve restituir à thesouraria de fazenda os vencimentos de juiz aposentado, recebidos indevidamente, e a quantia de 500\$000, reis, excesso da ajuda de custo que recebo como chefe de policia no anno de 1886.»

CONSTITUIÇÃO VIOLADA ANTES DA PROMULGAÇÃO

Parece um paradoxo que uma constituição seja violada antes de existir; mas ao nosso congresso coube a honra desta descoberta e antes da pobrezainha vir à luz já os seus progenitores a iam tosquindo a belprazer. Por pouco não provocaram um aborto.

A constituição creou mais um lugar de vice-presidente e estabeleceu claramente que o presidente e vice presidentes fossem eleitos por todo o Estado em eleição directa. Portanto entendiamos, e comosco os deputados Carvalho, A. Leopoldo, Barata e A. C. que o 2.º vice presidente,—criação da constituição, só podia ser eleito depois da promulgada e segundo o processo por elle estabelecido.

Mas trilhavamos caminho errado, e o congresso, em sua sabedoria, entendeu eleger logo e empossar no cargo de 2.º vice presidente o coronel Francisco Gurgel de Oliveira.

Nada temos qua ver com o resultado da eleição, que foi como que uma especie de reparação tardia à injustiça e desconsideração

feito do illustre... do seu partido... conhecer, excluindo-o do lugar de vice-governador...

SILVA JARDIM

- Pelo Vesuvio a dentro elle - uma lava. Em busca d'outra lava se afundiu!... - E o monstro, que o enleou e o engoliu...

A Intendencia tem o couro grosso, mas nós temos tambem pertinacia e iremos, em todo caso, chegando-lhe o feirão...

Tão profundo somno da edilidade parece capricho do Balmaceda... Seja lá como for, o caso é que ao nosso escriptorio chegam diariamente innumeras reclamações...

Tendo a Intendencia encarregado o guarda fiscal, João Damasceno Freire, da arrecadação dos seus impostos, este agente municipal, no desempenho dessa incumbencia, está praticando as maiores irregularidades...

Não pode continuar semelhante estado de cousas: as Intendencias não servem somente para fazer actas e apuracoes falsas... É preciso que a nossa se compenetre dos seus deveres...

Devido ao detestavel estado de cousas, que denunciamos, é que de toda a parte levanta-se um clamor extraordinario contra a Intendencia, bradando-se a todo o instante...

N'uma das ultimas sessões da camara dos deputados o sr. Ivo do Prado proferiu as seguintes palavras, dignas de admiração nestes tempos de covardia e medo...

Termina declarando que não tem odios ao Sr. Deodoro, antes é amigo d'elle e seu companheiro de armas...

O bacharel amyntas barros recebeu, cumulativamente com os vencimentos de governador, os de juiz aposentado, contra o que decidiu a circular do Ministerio da Fazenda de 14 de Maio ultimo.

COUSAS E LOUSAS

Recebemos o seguinte requerimento que vamos remetter ao seu destino, e que antes de fazel-o publicamos, conforme recommenda o petionario -

Cidadãos membros do congresso piba constituinte deste estado -

Lourenço-mangue, auctorizado pelo precedente estabelecido por João Tanino, vem requerer por aforamento perpetuo os terrenos devolutos...

O supplicante lembra a conveniencia de fazer a medição dos referidos terrenos, com a tromba do Bicho fusco deste Congresso...

Pede deferimento E. R. Moe. Natal 20 de Julho de 91. Lourenço-Mangue.

INDICAÇÕES

Advogados - Drs. Nascimento Castro, Chaves Filho e Braz de A. Mello - Rua José Bonifacio, nº 2 (Escriptorio de redução d'A Republica).

Medico - Dr. José Lopes da Silva Junior - Cidade Alta, rua do Vigario Bartholomeu.

Medico - Dr. Afonso Barata; consultorio e residencia á rua Coronel José Bonifacio, nº 38.

Preparatorio - A' rua 25 de Dezembro, nº 1, ensina-se, por preço modico, as seguintes materias: Linguas Nacional e Francaza, Philosophia, comprehendendo noções da 1ª. Cadeira do 1º. anno do curso das Faculdades de Direito.

H. O. Pinheiro & C. - Comprão por preços muito vantajozos couros seccos salgados, couinhos, penas de ema, borracha de mangabeira e mançoba - A' rua Taquini de Souza (antiga do Commercio) nº. 85.

Piano e musica - Galdino Sampaio ensina musica e piano. Cartas endereçadas para a villa de Papary.

SOLICITADAS //

OS MANIVELLAS CONTINUAM.//

É já impossivel continuar no silencio que nos impuzemos, aguardando o procedimento do Dr. Fernandes Barros sobre os factos escandalosos, arbitrarios e violentos, praticados aqui por auctoridades inconscientes, ignorantes e perversas...

Um promotor publica desta comarca? Um... sem nenhum merecimento, sem nenhuma independencia, completo...

E o Dr. Fernandes Barros assim procedendo, p... arranjos immensos, indecisos... pretende ser tido em... nistrador justiceiro; não, sobre este acto, e veridicamente da nomeação de um empregado d'uma casa commercial...

Terminamos estas incorrectas phrasas podindo ao Dr. governador, justiça e reparação não somente para as nomeações vergonhosas feitas pelo calabar da republica...

Dezemos não ser forçados a continuar na tarefa de denunciar todos os actos arbitrarios de auctoridades sem criterio, pois contamos com a justiça do novo governador...

DESPEDIDA

O abaixo assignado tendo de retirar-se desta cidade para a do Aracaty, no estado do Ceará, despede-se de todos os seus amigos e freguezes...

DE OITIVA...

No chapadão do Apody dá-se cousa, que é ruim: -sebastianistas em scena, commandados por Fuim! Ze Gurgel, todo fardado, de banda sempre á cintura...

Davino.

S. José de Mipibá, 20 de Junho de 1891.

A companhia de escriptores anonymos do periodico «Rio Grande do Norte», criou uma succursal nesta cidade, para a propaganda de inverdades e de diffamação dos que não adherirão a nova politica!

Os que a ella se filiarão têm horror a verdade e se nutrem da mentira.

A verdade não os estimula; ao contrario, os irrita, e eil-os a atacarem os que... a honra e a dignidade, com a responsabilidade de Romões.

E' assim que... dando seriamente e sob a ass... um homem de bem contestar... Grande do Norte de 19 appare... anonymo sem ar e sem graça procurando a modo de garoto de praça...

No meio dessa pallida e inane defeza, se tal nome merece, atira palavras soltas, cheias de interrogações e reticencias, para na ausencia de factos reaes...

A perversidade não logrará o seu damnado intento.

A casa do mercado nunca esteve por auctorisação do cidadão Manoel Alves sob a administração e arrecadação particular de Davino Mendes de Sousa...

Primo Feliciano Marques esteve por poucos mezes, e durante a reconstrução da referida casa de mercado...

Primo Feliciano deu conta de sua gestão, que foi tida por boa e honesta, e contra a qual jamais se levantou suspeita, que somente agora é pasto de maledicencia.

O nosso amigo e correligionario Manoel Alves declina do juizo do officioso anonymo que ou falou de oitiva ou se fez eco de recado mal contado.

Se quer saber quanto custarão aquellas obras e como forão applicados os dinheiros para isso recebidos, dirija-se á Thesouraria, onde se achão as respectivas contas, prestadas limpamente, honestamente.

Os tempos das nuambas em dinheiros de soccorros forão outros e outros forão os figurantes.

As obras do mercado forão concluidas já no tempo da politica nova, e quando governador o Dr. Amyntas Barros, que conhecendo de perto e bem de perto o nosso amigo e seu ex-correligionario Manoel Alves...

Quem assim costuma proceder, não receia a analyse de seus actos, por mais rigorosa e severa que possa ser.

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

Basta de casa de mercado que vai sendo bem *mercadejada*; continue em paz a *commandita*.

Negar-se que os presos de justiça andarão famintos em *procição de gurgalheira* ao pescoço, acompanhados por praças do destacamento, espalhando pela feira e ruas desta cidade, é querer-se escurtecer a evidencia de factos reaes, somente pelo *gosto e labito* de opposição á verdade e fazer côro com os irresponsaveis da folha *sub policial*.

E o sr. *fretinhas* ageitou-se na *prancha* desrespeitoso, porque affirmá uma mentira, e passa a muito *lampeiro e senhor* de si ao *illustre* vice-governador do promotor da *macahyba*, que a aceitou, sem duvida, e a mandou archivar para que não mais se fallasse em casa.

Todos filhos dos mesmos paes e da mesma força; o *ex-governador* não fica sem parrelha; pôde estar certo.

O *fretinhas* que não seja tao *ingenuo*, e se mostre mais desconfiado com os seus agentes, que não se recomendam pela correção em seus actos; policie-os e procure moralisal-os, pois do contrario vac mal com elles que podem comprometter a sua *innocencia innocente*.

Oihe que o que elles menos respeito é a lei e os direitos do cidadão.

Ainda a 11 deste mez o seu agente policial nesta cidade para satisfazer ao *actual manda chuva* mandou praças do destacamento montarem a *forciori* em cavallos de pobres matutos que tinham vindo á feira e mandou buscar preso fora da cidade um cidadão que constava tinha tido uma troca de palavras um pouco asperas com outro cidadão.

Aquelle cidadão chegou á esta cidade alem de *injusto e irregularmente* preso, *illegal e arbitrariamente refudado*!

Foi ainda assim recolhido á prisão, de onde sahio por intervenção do Dr. promotor publico, e quando já se endereçava ao Dr. juiz de direito uma petição de *habeas corpus*.

E leve-se na palavra de agentes que assim procedem.

O anonymo docu-se com o caso do estafeta, e vem com uma historia que phantasiou, filha de sua propria e fertil invenção.

Ahi está o sr. Pedro Paulo, *ex-administrador* do correio, que diga a bem da verdade se o cidadão Manoel Alves de qualquer modo influio para a demissão do estafeta a que se refere o *anonymo*, e tambem para a nomeação do que fôra sem causa, exonerado. Façam os seus arranjos, e não molestem a quem n'elles não se intromette só pelo desejo de terem em quem atirar pedras.

O publico tem o direito de criticar emquanto isso lhe não fôr *sequestrado*.

Os ataques a *esmo* dirigidos contra os nossos amigos não nos farão retroceder, e iremos, se bem que sem resultado, profligando as arbitrariedades, desmandos e incorrecções dos adherentes da politica nova.

O nosso amigo Manoel Alves não se preocupa com a *coronelisação lucnicacastro* que bem assenta nos *quidans* empreiteiros de *falcattras e falsidades* electoraes.

O bacharel Amyntas Barros conhece de perto e de longos tempos o honrado cidadão Manoel Alves, a respeito de quem sempre externou o mais hongeiro conceito, principalmente quando o nesse merito co religionario chefava aqui o partido conservador, demonstrando nos prelos politicos de então toda a extensão de sua incontestavel influencia.

A botica tem provas de tudo isto e, pois, se hoje procura morder o calcanhar do cidadão Manoel Alves, é porque é ingrata e maldizente.

AO PUBLICO

Li, ha poucos dias, o artigo do tenente coronel Manoel Joaquim de Carvalho

e Silva sobre as occurrencias havidas na casa da intendencia municipal no dia 10 de maio por occasião da eleição para deputados ao congresso constituinte deste estado.

O articulista não foi fiel na exposição que mandou para o prelo; afastou-se do caminho da verdade, deixando-se com certeza levar pelo bacharel Lourenço Justiniano Tavares de Hollanda, de quem devera constituir-se desaffecto irreconciliavel, desde que não lhe é licito duvidar que foi esse bacharel o mandante do facto criminoso, de que foi victima no indicado dia, sendo executor d'elle—João Manoel de Carvalho e Silva, filho do tenente coronel.

Eu não tinha motivos para esperar um attentado da parte do tenente coronel Manoel Joaquim, ou de pessoa de sua familia, uma vez que mantinha com S. S. boas relações de amizade, e tinha direito á sua gratidão.

Ainda mais; sabe S. S. que eu tive meios de fazel-o prender, a seus genros e filho Joaquim Manoel de Carvalho e Silva, todos como réos de policia.

Não o fiz, porém; e essa fineza foi posta á margem, esse favor immenso foi esquecido, e hoje o tenente coronel Manoel Joaquim, deturpando os factos, negando a realidade das cousas, vem defender o meo e o algoz de seu filho João Manoel de Carvalho e Silva, autor do facto delictuoso de que fui victima, convencido como deve estar de que esse crime foi mandado executar pelo bacharel Lourenço de Hollanda, que desde muito não me vota boa vontade.

O facto real é este :

O bacharel Hollanda querendo a todo transe transpôr a grade e que se parava a mesa do corpo eleitoral, que rendo penetrar no recinto destinado ao funcionamento da mesma mesa, foi nisto obstado por mim e por outros cidadãos, os quaes commigo delicadamente lhe fizeram sentir que o delegado de policia, aliás seu co religionario e amigo, havia dado ordem para que ninguém alli penetrasse. Enraivecido diante de meo proceder correcto e por isso mesmo apoiado pelos electores presentes, ameaçou de *arrepentimento e paga* a mim e a meu filho Jesuino Delgado, que tambem havia obstado a sua passagem, e momentos depois mandou desficharme a formidavel cacetada, de que fui victima, escolhendo para executor do attentado o menor João Manoel de Carvalho e Silva, com o qual, pouco depois da promessa de *arrepentimento e paga*, tinha-se entendido no sentido de effender-me, como é de plena notoriedade e prova-se com o testemunho de pessoas que não podem ser suspeitadas.

Um dia, quando a lei não fôr *lettra morta* em certas paragens, e quando os agentes da policia não forem do jaez de João Joaquim de Salles, autoridade indecente e sem força moral, serão devidamente punidos o mandante e mandatario do facto criminoso perpetrado contra a minha pessoa.

Tenho esta fé, alenta-me esta esperanza.

Não hão de vingar os processos instaurados contra cidadãos innocentes, no numero dos quaes figura meu filho Jesuino José Delgado.

Espero que um dia serão castigadas as testemunhas perjuras que, esquecendo o seu juramento, não duvidaram declarar em um inquerito policial feito ás occultas e sob as inspirações do escrivão Prudente, que foi meu filho Januario José Delgado o autor da offensa physica que recebi no dia 10 de Maio na casa da intendencia municipal.

A verdade é uma só, e por isso hei de triumphar, hei de vencer os meos adversarios—seres abjectos tallados só e unicamente para o mal.

A autoridade publica que respeitar a lei e o direito me ha de fazer justiça.

Não lutei com soldados, como ousaram declarar os pobres de espirito, os manivelas e apaniguados do tenente coronel Manoel Joaquim, pai do moço innocente, que se esconde da justiça, confessando-se implicitamente culpado.

Canguaretama, 16 de Julho de 1891.
Manoel José Delgado.

AGRADECIMENTO

Achando-me muito melhorado dos soffrimentos resultantes da tremenda cacetada de que tristemente fui victima no dia 10 de maio do corrente anno na casa da intendencia municipal, quando se procedia a eleição para deputados ao Congresso constituinte d'este Estado, corre-me a obrigação de agradecer os serviços que me prestou o cidadão Dr. Pedro Velho d'Albuquerque Maranhão, já visitando-me em companhia de grande numero de amigos da capital no dia immediatamente posterior ao do facto criminoso praticado em minha pessoa, já examinando o meu estado que era grave e milindroso e administrando-me em seguida os remedios necessarios no intuito muito louvavel de salvar a minha vida, que corria imminente perigo, já fornecendo-me com promptidão, durante os meus soffrimentos que foram longos e cruciantes, todos os medicamentos de que precisei para debellar o terrivel mal que me fez guardar o leito o tempo decorrido de 10 de maio a 8 do corrente.

Por esta occasião eu devo dirigir e dirijo da summidade da imprensa o meu sincero agradecimento aos prestimosos cidadãos Fabricio Maranhão, Antonio Felipe, Olympio Tavares, Major Pinheiro, Coronel Villar, Francisco Candido e Manoel Teixeira, pelos invidaveis favores que me fizeram no decurso de minha molestia, cumprindo-me fazer especial menção do favor consistente no empréstimo do dinheiro necessario para occorrer ás despesas com o meu tratamento e subsistencia da minha consternada familia, o que isentou-me de vender bens por baixo preço, e tranquillizou sobre modo o meu espirito doente e atribulado o que devo aos tres primeiros cidadãos nomeados.

Cumpro tambem um grato dever manifestando este logar o meu cordial agradecimento a todos os cidadãos e familias, não só d'esta Cidade, da Capital e das Villas de Papary, Arez, Cuitezeira e Nova Cruz, como tambem de alguns logares do estado da Parahyba, já pelas visitas que tiveram a bondade de fazer-me, já pelo interesse que mostraram pelo restabelecimento de minha saúde.

A todos devo o meu coração.

Canguaretama, 16 de Junho de 1891.

Manoel José Delgado.

AO PUBLICO

Consta-me que o sr. Antonio Olintho Barbalho espalha que eu, em uma questão judicial que moveo no fóro de S. Gonçalo, exhibi documentos falsos, que elle vio nos autos; porquanto, tendo esses documentos data anterior ao advento da Republica, estão sellados com estampilhas republicanas.

Não me posso convencer de que o sr. Barbalho, que se diz homem serio e se considera um dos primeiros triumphos nesta terra e nesta situação, queira fazer parte de uma pequena matilha de *gozos gaseifentos*, que se comprazem aqui de morder a furto nas reputações alheias, embora as provas que conservo em meu archivo epistolar, da colação moral do seu caracter, e que as publicarei, se assim o exigir.

Entretanto, como tenho por insuspeitas as pessoas, que me communicaram o facto, algumas das quaes o ouviram directamente do sr. Barbalho, publico a certidão infra, que põe em evidencia a torpeza de semelhante calumnia e a infamia de quem quer que a propale. E por esta occasião peço ao sr. Barbalho, que não me incomode, uma vez que não lhe dou motivos para isto, e sou um dos primeiros a reconhecer sua grande importancia, seu grande prestigio, sua grande influencia politica e o mais de grande, que o sr. queira ser. Apenas, se me fosse permitido, dar-lhe um conselho, eu lhe diria somente: não é prudente bolir em muitas pedras, mesmo para não ser tido por trelego ou doudo.

Macahyba 22 de Julho de 1891.

Dr. Paula Salles.

CERTIDÃO

Em cumprimento do despacho supra e em vista dos autos, certifico que as letras, de que tratao supplicante, estão em numero de seis, se acham todas selladas com estampilhas do tempo do imperio, tendo cada uma das referidas estampilhas a effigie do ex-imperador; e que a escriptura de hypotheca, a que tambem allude o supplicante, tem a data do mez de maio do corrente anno e estampilhas da Republica. Villa de São Gonçalo 16 de Julho de 1891.

O Escrivão interino,
Francisco Santiago de Moraes Navarro.

DESPEDIDA

Retirando-me para o Acary, lugar de minha residencia, e não podendo, pela presteza da viagem, despedir-me pesso-

almente de todos os amigos que me honraram com suas visitas, fiço-o por meio da presente, offerecendo-lhes naquella localidade os meos serviços.

Natal, 22 de Julho de 1891.

Cypriano Bezerra Galvão Santa Rosa.

FIAT LUX!

(A mocidade)

Não ha que recuar. O seculo é uma batalha. Esta guerra aberta ha de jorrar a luz!
DR. MARTINS JUNIOR.

Mocosi! — Bem como as aguias
Sicodem as azas e vão
A's regiões onde os sóis
Têm brasas como um vulcão,
— Assim nos dias terriveis
Em que sicarios horriveis
Trahiram a causa do Bem,
E' nosso dever, athletas,
Dixarmos de ser poetas
P'ra guerrearmos tambem!

Eu vejo: a patria agonisa
Por causa de um dictador,
Que não respeita a Justiça
E nem respeita o Amor!
Parece que a Liberdade
Nunca foi uma verdade
Nos terras de Santa Cruz;
A plebe hesita e vacilla.
Porque o punhal não scintilla?..
Porque o punhal não reluz?!

Hi, n'estes dias de lucto
Não sei que tristeza atroza:
Enquanto o velho se abate
O moço emudece a voz...
Mancebos! Na Patria enorme
Accorda o raio que dorme
Chamado revolução!
E tu, ó velho alquebrado
Salta tambem o teu brado
Salta o teu grito, ancião!...

Vês? Lá fóra o estrangeiro
Tambem se faz nosso algoz,
Perguntando ao Povo triste
O que é feito de seus heroes!
Enquanto a Nação se afunda,
Com ironia profunda,
Os mãos desajão a Paz...
Paz, sim! — depois que altivas,
Mistrem as crengas vivas
Que chamamos — Ideias!...

Pois si só grandes do Estado
Firmão-se em seus ouropéis,
Matando as glorias do Povo,
Calcando a Lei a seus pés!
Só servis aduladores
Querem esmagar os condors
Da Liberdade Civil...
Com odio, enorme, profundo,
Devemos mostrar ao mundo
Que ainda vive o Brazil!..

E a lucta ha de travar-se
Em nome da Redempção;
Si a penna não vence a infamia
Hi de vencer-a o canhão!
Quando a Patria vacillante
Erguendo o seio arquejante
— Fallece á mingna de Luz,
— Quem teme o rigor da sorte?
— Quem teme o fri da morte?!

— Quem teme os bracos da Cruz?!

Eu sei que o seculo das luzes
Tem por norma: — Amor e Paz! —
Mas elles zombam do Povo
Que tem feridas mortaes!
E si crime é proteger-se,
Si crime é defender-se
As leis sagradas do Bem,
— Então Marat — o divino —
— Foi um medonho assassino
— E Miguelinho tambem!

Eia, pois, ó mancebos, avante!
Eia, avante, valentesromeiros!..
— Ai! salvemos a Patria — esta não
Que precisa de nós — marinheiros! —
E si os mãos, que escarnecem d'Plebe
E si a horda covarde de anãos,
— Nos quiser atirar ao abysmo...
— Agáremos os raios com os mãos!
E depois, quando a Patria for livre,
Quando livre se erguer o Brazil,
— Nós teremos um Povo d'Herões
Que ama a Paz e não teme o fusil!

Tostado—Junho—1891.

Henrique Castriciano.